SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 25 de Junho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0930

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato. Dispensa de Licitação nº 009/2013 (Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). Partes: A Câmara Municipal de Alexandria/RN, através do seu Presidente, e a empresa ANTON BERG DE PAIVA SOUZA, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.637.858/0001-39, com sede a Rodovia BR 405, 154 – Chico Cajá - CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo para realização de serviços mecânicos especializados, com revisão e troca de peças danificadas no veiculo FIAT UNO MILLE WAY 1.0 FIRE FLEX, pertencente a esta Egrégia Casa legislativa, conforme proposta apresentada pela mesma. Valor do Contrato: O valor total do presente contrato é de R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais). Data de Assinatura: 12 de junho de 2013. Vigência: 12/06/2013 a 11/08/2013. Signatários: Raimundo Ferreira e ANTON BERG DE PAIVA SOUZA

Data: 12 de junho de 2013.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:EDB70DDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2013 CARTA CONVITE Nº 014/2013

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN
CONTRATADO: NUNES EMPREENDIMENTOS COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.181.832/0001-26, com sede a Avenida Antônio Suassuna, S/N, Nova Brasília – CEP 59770-000 – Patu/RN.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo da construção civil para realização dos serviços de construção de Urbanização e Paisagismo, da Rua Padre Erisberto, neste Município de Alexandria/RN**.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 139.500,89 (Cento e Trinta e Nove Mil Quinhentos Reais e Oitenta e Nove Centavos).**
VIGÊNCIA: 20 de junho de 2013 a 19 de junho de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2013.
Alexandria/RN, 20 de junho de 2013 –

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:DA1C5BD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de AlexandriaRN–CPL, torna publico o resultado da licitação Carta Convite nº 014/2013, OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo da construção civil para realização dos serviços de construção de Urbanização e Paisagismo, da Rua Padre Erisberto, neste Município de Alexandria/RN. – HOMOLOGAÇÃO: Legislação aplicada – Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 – Homologamos o presente evento que teve como vencedoras as empresas: **NUNES EMPREENDIMENTOS COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.181.832/0001-26, com sede a Avenida Antônio Suassuna, S/N, Nova Brasília – CEP 59770-000 – Patu/RN**. Com o valor global de R$ **R$ 139.500,89 (Cento e Trinta e Nove Mil Quinhentos Reais e Oitenta e Nove Centavos)**; conforme consta no processo, Alexandria/RN, 20 de junho de 2013 –

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:0B55399F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato. Dispensa de Licitação nº 008/2013 (Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). Partes: A Câmara Municipal de Alexandria/RN, através do seu Presidente, e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede a Avenida Rio Branco, 1485/9 R Guaianazes 1234 - Calmpos Eliseos – São Paulo/SP 1205-001. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo para contratação de apólice de seguro para um veiculo FIAT UNO MILLE WAY 1.0 FIRE FLEX, pertencente a Câmara Municipal de Alexandria, conforme proposta apresentada pela mesma. Valor do Contrato: O valor total do presente contrato é de R$ 922,70 (Novecentos e Vinte e Dois Reais e Setenta Centavos). Data de Assinatura: 06 de junho de 2013. Vigência: 06/06/2013 a 06/06/2014. Signatários:

Raimundo Ferreira de PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Data: 06 de junho de 2013.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:4BA759BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

Extrato do Contrato Nº 022/2013: **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Angicos/RN, CNPJ nº 08.085.409/0001-60, **CONTRATADA:** SUPER LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.665.558/0001-06**. OBJETO:** Locação de veículos destinados ao transporte escolar da rede municipal de ensino do município de Angicos/RN. **ITEM 15**, valor de do quilômetro rodado **R$ 3,20 (três reais e vinte centavos)**. Elemento de despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA: 12/04/2013 com prazo de validade ate 31 de dezembro de 2013. Prefeito Municipal. **Expedito Edilson Chimbinha Junior** e o Senhor **William Galvão Cavalcanti.**

Angicos/RN 12 de Abril de 2013

MAXSUEL NUNES
Portaria Nº 002/2013 de 02/01/2013.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:5EA60618

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

Extrato do Contrato Nº 023/2013: **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Angicos/RN, CNPJ nº 08.085.409/0001-60, **CONTRATADA:** COOPARCEC – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE ALTERNATIVOS DA REGIÃO CENTRAL CABUGI, CNPJ Nº 02.859.705/0001-94**. OBJETO:** Locação de veículos destinados ao transporte escolar da rede municipal de ensino do município de Angicos/RN. **ITENS: 01, 02 03 e 10,** com o valor de **R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos)**, nos **ITENS: 05 e 21,** com o valor de **R$ 2,00 (dois reais),** no **ITEM 17** com o valor de **R$ 2,10 (dois reais e dez centavos),** todos por quilômetro rodado. Elemento de despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA: 12/04/2013 com prazo de validade ate 31 de dezembro de 2013. Prefeito Municipal. **Expedito Edilson Chimbinha Junior** e o Senhor **Manuel Eudes.**

Angicos/RN 12 de Abril de 2013

MAXSUEL NUNES
Portaria Nº 002/2013 de 02/01/2013.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:619C88EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

Extrato do Contrato Nº 024/2013: **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Angicos/RN, CNPJ nº 08.085.409/0001-60, **CONTRATADA:** TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARRO LTDA – ME, CNPJ Nº 05.097.586/0001-78**. OBJETO:** Locação de veículos destinados ao transporte escolar da rede municipal de ensino do município de Angicos/RN. **ITENS: 04, 06 e 07,** com o valor de **R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos)**, nos **ITENS: 08, 12, 16 e 23,** com o valor de **R$ 3,00 (três reais),** no **ITEM 09** com o valor de **R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos),** e no **ITEM 24** com o valor de **R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)** todos por quilômetro rodado. Elemento de despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA: 12/04/2013 com prazo de validade ate 31 de dezembro de 2013. Prefeito Municipal. **Expedito Edilson Chimbinha Junior** e o Senhor **Alexandre Veras Brito.**

Angicos/RN 12 de Abril de 2013

MAXSUEL NUNES
Portaria Nº 002/2013 de 02/01/2013.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:E989BE1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

Extrato do Contrato Nº 025/2013: **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Angicos/RN, CNPJ nº 08.085.409/0001-60, **CONTRATADA:** FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA - ME, CNPJ Nº 10.763.947/0001-08**. OBJETO:** Locação de veículos destinados ao transporte escolar da rede municipal de ensino do município de Angicos/RN. **ITEM 11,** com o valor de **R$ 1,45 (um real e quarenta centavos)**, no **ITEM 13** com o valor de **R$ 1,80 (um real e oitenta centavos),** no **ITEM 14** com o valor de **R$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos),** no **ITEM 18** com o valor de **R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos),** no **ITEM 19** com o valor de **R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos),** no **ITEM 20** com o valor de **R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos),** e no **ITEM 22** com o valor de **R$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos),** todos por quilômetro rodado, elemento de despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA: 12/04/2013 com prazo de validade ate 31 de dezembro de 2013. Prefeito Municipal. **Expedito Edilson Chimbinha Junior** e o Senhor **Felipe de oliveira Fonseca.**

Angicos/RN 12 de Abril de 2013

MAXSUEL NUNES
Portaria Nº 002/2013 de 02/01/2013.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:FC0C485E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

Extrato do Contrato Nº 027/2013: **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Angicos/RN, CNPJ nº 08.085.409/0001-60, **CONTRATADA:** KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME, CNPJ Nº 06.050.403/0001-21**. OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso de Locação e Manutenção de Softwares para Contabilidade, Tesouraria, Planejamento, Recursos Humanos, Tributos, Patrimônio, Frotas, Almoxarifado, Compras, Licitação, Protocolo/Processos e portal da transparência para atender a Administração Pública Municipal de Angicos – RN. Valor mensal de **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais),** totalizando no final um valor de **R$ 29.700,00 (vinte nove mil e setecentos reais)**, elemento de despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros - PJ. DATA: 16/04/2013 com prazo de validade ate 31 de dezembro de 2013. Prefeito Municipal. **Expedito Edilson Chimbinha Junior** e a Senhora **Keilla Taise Lopes de Matos.**

Angicos/RN 16 de Abril de 2013

MAXSUEL NUNES
Portaria Nº 002/2013 de 02/01/2013.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:ED881EE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

Extrato do Contrato Nº 028/2013: **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Angicos/RN, CNPJ nº 08.085.409/0001-60, **CONTRATADA:** TEREZINHA LARISSA CARNEIRO LEITE – ME, CNPJ: 07.155.910/0001-92**. OBJETO:** Contratação de serviços protéticos com material próprio para atender o município de Angicos/RN. Valor Unitário de **R$ 139,00 (sento e trinta e nove reais)** totalizando no final um valor de **R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)**, elemento de despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros - PJ. DATA: 29/04/2013 com prazo de validade ate 31 de dezembro de 2013. Prefeito Municipal. **Expedito Edilson Chimbinha Junior** e a Senhora **Terezinha Larissa Carneiro Leite Freire.**

Angicos/RN 29 de Abril de 2013

MAXSUEL NUNES
Portaria Nº 002/2013 de 02/01/2013.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:62454C38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2013, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação a servidora nomeada sob portaria nº 056/2013, de 04 de Fevereiro de 2013 e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos,

Considerando o Art. 56 da Lei Municipal nº: 813 de 03 de Janeiro de 2011 – que dispõe da Reestruturação Administrativa do Poder Executivo do Município de Angicos;

Considerando que a servidora **Maria de Lourdes Pontes** , nomeada sob portaria nº 056/2013, de 04 de Fevereiro de 2013 para o cargo Comissionado de Coordenadora de Vigilância em Saúde, presta serviços relevantes ao município no âmbito da Administração Municipal;

Considerando a complexidade dos trabalhos exercidos por tal servidor, com ênfase inclusive em horários diferenciados dos demais servidores. Exercendo com zelo e competência.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Servidora **Maria de Lourdes Pontes Neta**, gratificação 30% (Trinta por cento) do salário base do cargo de Comissionado de Coordenadora de Vigilância em Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de Junho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 12 de Junho de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por correção

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:E751A123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 193/2013 DE 24 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Candidato aprovado no concurso Público de Angicos.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuiçõesconferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a candidata **Adriana Santos Fiares de Souza** para o cargo de Fisioterapeuta - S22, a qual foi aprovada no concurso Público realizado dia 25/03/2012, de acordo com o resultado final em 11/06/2012, e devidamente homologado em data de 16 de Junho de 2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 27 de Maio de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 24 de Junho de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:0BC10AC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE JUNHO DE 2013.

Demarca para fins de Regularização e registro junto ao Cartório Imobiliário, a área de domínio do Município que especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 74, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo a regularização imediata de terreno foreiro de domínio do Município que se encontra sem registro junto ao Cartório Imobiliário desta cidade.

Art. 2º Fica declarado de utilidade pública para fins de regularização e registo em nome do Município o terreno que mede uma **área total de 360,00 m²,** e está localizado à Rua Tertuliano das Chagas, Bairro Alto da Esperança, nesta Cidade, com os seguintes limites e dimensões, conforme croquis em anexo:

Norte: medindo 20,00 m, limitando-se com a Via Pública;
Sul: medindo 20,00 m, limitando-se com a Rua Tertuliano das Chagas;
Leste: medindo 18,00 m, limitando-se com a Via Pública, e
Oeste: medindo 18,00 m, limitando-se com a Via Pública.

Art. 3º Definir para uso específico da área ora declarada de utilidade pública, que será destinada à construção de um Posto de Saúde – PSF, para atender as necessidades da população do referido Bairro.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente regularização junto ao cartório de Registro imobiliário uteis e necessárias serão custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Fia declarado de urgência a presente regularização para os fins especificados neste decreto.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 04 de Junho de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR CORREÇÃO

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:FDD99EF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Demarca para fins de Regularização e registro junto ao Cartório Imobiliário, a área de domínio do Município que especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 74, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo a regularização imediata de terreno foreiro de domínio do Município que se encontra sem registro junto ao Cartório Imobiliário desta cidade.

Art. 2º Fica declarado de utilidade pública para fins de regularização e registro em nome do Município o terreno que mede uma **área total de 400,00 m²,** e está localizado à Rua José Carlos Machado, Bairro Alto do Triangulo, nesta Cidade, com os seguintes limites e dimensões, conforme croquis em anexo; com inscrição cadastral do município 01.05.001.0202.001.

Norte: medindo 20,00 m, limitando-se com Rua José Carlos Machado;
Sul: medindo 20,00 m, limitando-se com a Rua Vicente Ferrer;
Leste: medindo 20,00 m, limitando-se com a Rua José Carlos Machado, e
Oeste: medindo 20,00 m, limitando-se com a Rua José Carlos machado.

Art. 3º Definir para uso específico da área ora declarada de utilidade pública, que será destinada à construção de um Posto de Saúde – PSF, para atender as necessidades da população do referido Bairro.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente regularização junto ao cartório de Registro imobiliário úteis e necessárias serão custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Fia declarado de urgência a presente regularização para os fins especificados neste decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 04 de Junho de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR CORREÇÃO

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:72114978

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGAO 22/2013

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 022/2013
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de junho de 2013, às 08h00min (oito horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna - RN, realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada no gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigos. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Baraúna - RN, em 24 de junho de 2013

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:39E83D9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGAO 23/2013

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 023/2013
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de junho de 2013, às 11h00min (onze horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna - RN, realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a aquisição de centrais de ar destinados a Secretaria de Educação e as unidades Escolares deste município. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.
Baraúna - RN, em 24 de junho de 2013

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:F371505C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGAO 24/2013

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 024/2013
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de junho de 2013, às 14h00min (quatorze horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna - RN, realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a aquisição de material elétrico. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.
Baraúna - RN, em 24 de junho de 2013

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:D8638E2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESOLUÇÃO 001/2013 CMDCA DE 10 DE JUNHO DE 2013.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Tel./Fax: 3256-2237

RESOLUÇÃO 001/2013 CMDCA de 10 de junho de 2013.

Dispõe sobre a homologação da mesa Diretora do CMDCA para o biênio 2013 – 2015.

O Presidente do CMDCA de Boa Saúde – RN, no uso de suas atribuições legais.
Considerando, o disposto na reunião realizada no dia 10 de junho de 2013.
Resolve:
Art.: 1º- Fica homologado o resultado da reunião da plenária do CMDCA ocorrida em 10 de junho de 2013,
Art.: 2º - O CMDCA passará a ter a seguinte composição para o biênio 2013 – 2015:
I – Representante da Área Governamental:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Titular: Ezio Renato Alencar de Lima
Suplente: Severino Crisóstomo Silvestre Barbosa
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda;
Titular: Fabiana Kely de Lima
Suplente: Erusa de Oliveira Gomes
Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: Jonas Soares Cândido
Suplente: Edson Alves de Moura
II – Representante da Área Não - Governamental:
Pastoral da Criança
Titular: Maria das Graças da Silva
Suplente: Rita de Cássia dos Santos Costa
Igrejas;
Titular: Francisco Wellington da Silva
Suplente: Ivamar Gomes da Silva
C) Sociedade Civil .
Titular: Antônio Sebastião Filho
Suplente: Viviane Félix da Silva

Art.: 2º Este Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JONAS SOARES CÂNDIDO
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:2DA5B23C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESOLUÇÃO 002/2013 CMDCA DE 11 DE JUNHO DE 2013.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Tel./Fax: 3256-2237

RESOLUÇÃO 002/2013 CMDCA de 11 de junho de 2013.

Dispõe sobre a homologação da mesa Diretora do CMDCA para o biênio 2013 – 2015.

O Presidente do CMDCA de Boa Saúde – RN, no uso de suas atribuições legais.
Considerando, o disposto na reunião realizada no dia 10 de junho de 2013.
Resolve:
Art.: 1º- Fica homologado a nova Mesa Diretora do CMDCA para o biênio 2013 – 2015 com a seguinte composição,

I – Jonas Soares Cândido
Presidente
II - Francisco Wellington da Silva
Vice – Presidente
III – Ézio Renato Alencar de Lima
Secretário – Geral
Art.: 2º Este resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

JONAS SOARES CÂNDIDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:A1D14475

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI COMPLEMENTAR Nº 242/2013 DE 07 DE JUNHO DE 2013 –BOA SAÚDE/RN

Modifica a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Boa Saúde–RN, mediante a extinção e a criação de cargos, órgãos, secretarias e *dá outras providências.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA SAÚDE – RN** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O poder Executivo do Município de Boa Saúde é exercido pelo prefeito, com auxílio dos órgãos e entidades que compõem a Administração, conforme disciplina a presente Lei.

Título I
Capítulo Único
Dos Princípios da Administração

Art. 2º A administração pública, direta e indireta, do Município de Boa Saúde obedecerá, além dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, aos princípios da primazia do interesse público sobre o privado, da motivação dos seus atos, da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, privilegiando, em todos os seus atos:
I – O bem estar, a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento social do cidadão;
II – A preservação dos valores e bens históricos e culturais da cidade;
III – O fortalecimento dos valores agrícolas e hídricos;
IV - A cooperação com os municípios do estado, principalmente com aqueles do seu entorno;
V - A sustentabilidade no desenvolvimento urbano, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, com a garantia do meio ambiente ecologicamente equilibrado;
VI – A competência, a probidade, a eficiência, o respeito ao cidadão e a excelência no atendimento, como diretrizes dos seus servidores.

Título II
Da Organização Administrativa
Capítulo I
Da Estrutura Organizacional Básica

Art. 3º A estrutura da administração pública do Município de Boa Saúde compreende:
I – Atribuições, responsabilidades e competências definidas em lei;
II – Secretaria extraordinária destinada aos planejamentos, à coordenação e à execução de políticas públicas municipais, além do apoio e assistência direta ao Prefeito e a execução de políticas municipais na área de planejamento, coordenação ou execução de

ações especiais, dentro de competências específicas definidas no ato de sua criação, com vinculação administrativa a órgão;
III – Órgão de regime especial, voltados para atividades complementares da administração direta;
IV – Órgãos e Entidades de serviços especializados, integrantes da administração indireta do Poder Executivo Municipal, destinados à prestação de serviços e execução de atividades específicas, que não sejam da competência dos demais.

Capítulo II
Da Estrutura Administrativa Municipal

Art. 4º A Administração Municipal é constituída pelos órgãos da administração direta, órgãos de regime especial e pelos órgãos e entidades da administração indireta.

Seção I
Da Administração Direta

Art. 5º A administração direta se constitui dos serviços integrantes da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.
I – O Gabinete do Prefeito, integrado pelos órgãos de apoio a assistência imediata ao Prefeito;
II – Órgãos de apoio e assistência direta ao Prefeito:
a) Gabinete do Vice-Prefeito;
b) Secretaria do Gabinete do Prefeito;
c) Procuradoria Geral do Município;
d) Controladoria Geral do Município;
III – Assessorias:
a) Assessoria Administrativa;
b) Assessoria de comunicação;
IV – Órgãos Colegiados:
a) Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC;
b) Conselho Gestor da Inclusão Digital – CGID;
c) Conselho Municipal de Saúde – CMS;
d) Conselho Municipal dos Direitos da Criança a do Adolescente – CMCA;
e) Conselho Municipal Tutelar – CMT;
f) Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Urbanismo – CMMU;
g) Conselho Municipal de Educação – CME;
h) Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE;
i) Conselho Municipal do Fundeb – CMF;
j) Conselho Municipal de Transporte Escolar – CMTE;
k) Conselho Municipal de Habitação, e Fundo Municipal de Habitação –CMHFMH;
l) Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
m) Conselho Municipal do meio Ambiente – CMMA;
n) Conselho Municipal do Idoso – CMI;
o) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e das Minorias – CMDM;
p) Conselho Municipal FUMAC;
q) Secretarias Municipais:
1. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
2. Secretaria Municipal de Finanças Tributação e Patrimônio;
3. Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda;
4. Secretaria Municipal de Saúde;
5. Secretaria Municipal de Educação;
6. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
7. Secretaria do Gabinete do Prefeito e Comunicação;
8. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.
Parágrafo Único. Os conselhos de que trata o inciso IV deste artigo são vinculados a órgãos e entidades da administração direta e ou indireta do Município.

Capítulo III
Dos Titulares de Órgãos e Entidades

Art. 6º O título de órgãos da administração direta, de órgãos especiais ou de órgãos da administração indireta são detentores dos seguintes cargos:
I – Gabinete do Prefeito – Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito;
II – Procuradoria Geral do Município – Procurador-Geral do Município;
III – Controladoria Geral do Município – Controlador-Geral do Município;
IV – Secretarias Municipais – Secretário Municipal;
V – Órgãos Especiais – Diretor Geral.
Art. 7º Os órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta, estão submetidos á supervisão do Secretário Municipal competente, excetuados unicamente os órgãos vinculados à supervisão do Prefeito Municipal.
Parágrafo Único. Ficam igualmente sujeitos à supervisão do Secretário Municipal, os órgãos especiais que lhe sejam vinculados.
Art. 8º O Secretário Municipal responde, perante o prefeito de Boa Saúde, pela supervisão dos órgãos da administração de sua Secretaria nos termos da Lei.

Capítulo IV
Da Competência dos Órgãos da Administração Municipal

Art. 9º Compete à Secretaria do Gabinete do Prefeito e Comunicação:
I – Assessorar diretamente o Prefeito na promoção de medidas capazes de assegurar a coordenação das iniciativas dos diferentes órgãos municipais;
II – Elaborar o expediente oficial do Prefeito;
III – Encaminhar para publicação os atos do executivo;
IV – Coordenar o atendimento ás solicitações endereçadas ao Gabinete do Prefeito;
V – Cuidar da administração geral do prédio em que funciona o Gabinete do Prefeito;
VI – Proceder, no âmbito de seu órgão, com a gestão e com o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade;
VII – Coordenar a elaboração de mensagens e expedientes e exposições de motivos do Prefeito;
VIII – Exercer outras atividades correlatas.
Art. 10 Complete à Procuradoria Geral do Município – PGM:
I – Promover a representação judicial do Município e, na área de sua atuação, a representação extrajudicial;
II – Promover a inscrição da Dívida Ativa;
III – Promover a execução judicial da Dívida Ativa inscrita no Município;
IV – Assessorar o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e demais titulares de órgãos do Município, inclusive elaborando as informações nos Mandados de Segurança em que sejam apontados como coautores;
V – Representar ao Prefeito em medidas de Emergências;
VI – Exercer a função de órgão central de consultoria jurídica do Município;
VII – Velar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, representando ao Prefeito quando constatar infrações e propondo medidas que visem à correção de ilegalidades eventualmente encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos responsáveis;
VIII – Requisitar a qualquer órgão da Administração Municipal, fixando prazos, os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente;
IX – Elaborar projetos de lei e atos normativos de competência do Prefeito, além de assessorar os Secretários Municipais e dirigentes de órgãos autônomos no desempenho da competência para expedição de tais atos, que lhe devem ser submetida antes de sua edição;
X – Avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que haja interesse de órgãos da Administração Municipal;
XI – Atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos buscam quaisquer informações que possa prestar no interesse do Município e da imagem de organização, responsabilidade, probidade e zelo para com os direitos do Município e do sujeito passivo de qualquer pretensão a cargo da Procuradoria;
XII – Proceder no âmbito do seu órgão, a gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com determinações emanadas do poder Executivo;
XIII – Exercer outras atividades correlatas quando solicitadas;
Art. 11 Compete à Assessoria Administrativa:

I – Assessor os órgãos da administração municipal em matérias administrativas;
II – Defender administrativamente o Município perante os tribunais de contas;
III – Outras matérias correlatas.
Art. 12 Compete à Assessoria de Comunicação:
I – Promover, através de órgãos públicos, agências noticiosas, imprensa e público em geral, a divulgação de projetos de interesse do Município, relativos à vida administrativa, política, financeira, social, cultural e cívica do Município;
II – Facilitar o relacionamento da imprensa com o Prefeito, os Secretários Municipais e demais autoridades da Administração Municipal;
III – Manter arquivos de notícias e comentários da imprensa do Estado sobre as atividades do Governo Municipal, e outras de interesse do Prefeito, para fins de estudo e consulta;
IV – Exercer outras atividades correlatas.
Art. 13 Compete aos Órgãos Colegiados:
I – A competência e atribuição dos órgãos colegiados serão determinadas pelas leis instituidoras destas entidades.
Art. 14 Compete à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
I - Articular e orientar a modernização e a reforma da Administração Municipal;
II - Coordenar as atividades do Sistema Municipal de recursos materiais, de patrimônio, de recursos humanos e de assistência ao servidor público;
III - Promover o cadastro, a lotação e a movimentação de servidores;
IV - Instaurar processo disciplinar para apurar irregularidade no serviço público;
V - Realizar avaliação do desempenho dos servidores municipais;
VI - Promover a lotação e relotação de servidores, no interesse da melhoria dos serviços públicos;
VII - Instaurar processo objetivando a realização de concurso público para provimento de cargos;
VIII – Promover a elaboração, controle e acompanhamento da folha de pagamento de pessoal;
IX – Expedir ordens de compras e serviços;
X – Promover a execução contábil;
XI – Instaurar o processo referente a licitação pública;
XII – Instaurar processo referente a acumulação de cargos;
XIII – Instaurar procedimento administrativo referente a progressão funcional de servidores públicos.
Art. 15 Compete à Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Patrimônio:
I – Dirigir e orientar a política de administração fiscal e tributária do Município;
II – Aplicar a legislação tributária municipal e promover a sua atualização;
III – Manter atualizado o cadastro de contribuintes;
IV – Orientar o contribuinte sobre a aplicação e interpretação da legislação tributária;
V – Promover o lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos;
VI – Instrumentalizar a informatização dos serviços tributários, inclusive quanto à expedição de certidões;
VII – Instaurar processo administrativo para apuração de possível fraude a ordem tributária municipal;
VIII – Proceder a inscrição da dívida ativa encaminhando, no prazo de 30 (trinta) dias, a respectiva certidão à Procuradoria Jurídica para a devida execução;
IX – Observar os procedimentos referentes aos tributos Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Imposto Sobre Serviços - ISS, instaurando o processo administrativo quando necessário;
X – Outras atividades correlatas à norma tributária local, estadual e nacional.
XI – Formular e acompanhar a execução de planos, programas e projetos de interesse da Administração Municipal;
XII – Elaborar, em articulação com os órgãos municipais, a proposta orçamentária do Município e acompanhar a sua execução;
XIII – Elaborar, em articulação com os órgãos municipais, os Planos Plurianuais Anuais – PPA a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOA, acompanhando as suas respectivas execuções;
XIV – Acompanhar a execução de convênios firmados pelo Município;
XV – Preparar e apresentar ao prefeito as prestações de contas relativas a cada exercício financeiro;
Art. 16 Compete à Secretaria Municipal de Saúde:
I – Propor políticas de saúde para o Município;
II – Executar, planejar, organizar, controlar e avaliar as ações de saúde no âmbito do município;
III – Normalizar, completamente, o funcionamento dos serviços de saúde;
IV – Gerir os serviços públicos de saúde em seu âmbito e atuação;
V – Realizar a inspeção de saúde dos servidores municipais para efeito de admissão, licença, aposentadoria e outros fins legais;
VI – Executar os programas de ação e educação sanitárias, em articulação com o sistema de ensino e o órgão de fiscalização de posturas do município;
VII – Orientar o comportamento de grupos específicos, face a problemas de saúde, higiene, educação sanitária, planejamento familiar e outros.
VIII – Estudar e cadastrar as fontes de recursos que podem ser utilizados pela prefeitura na execução dos programas de saúde.
IX – Fiscalizar a aplicação dos recursos da prefeitura que forem transferidos para outras entidades dedicadas a saúde.
X – Controlar e fiscalizar procedimentos dos serviços privados de saúde, inclusive quanto às instalações físicas e sanitárias;
XI – Elaborar e executar programas de ação e educação em saúde pública no seu âmbito de atuação, em consonância com as esferas estadual e federal;
XII – Fiscalizar e executar serviços de ação sanitária e saúde ambiental;
XIII – Desenvolver políticas de aperfeiçoamento de recursos humanos no seu âmbito de atuação;
XIV – Executar serviços de vigilância epidemiológica e sanitária;
XV – Participar na execução, planejamento, controle e avaliação das ações referentes a saúde, inclusive na promoção de campanhas educacionais e informativas sobre a saúde da população;
XVI – Desempenhar outras atividades afins, inclusive quanto à execução dos recursos orçamentários e financeiros (convênios, fundos e orçamentários);
XVII – Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Saúde, os programas, projetos e prestações de contas;
XVIII – Executar, por delegação, os recursos orçamentários e financeiros das secretarias.
Art. 17 Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda:
I – Propor e efetivar a política de assistência social através de programas, projetos e ações de geração de renda, promoção e atenção à criança, ao adolescente e ao idoso;
II – Realizar a assistência ao portador de deficiência;
III – Realizar a assistência à gestante;
IV – Realizar a assistência à Mulher;
V – Estimular a organização comunitária, habilitando a população a construir ou resgatar a sua cidadania, com vista a melhores oportunidades de Trabalho;
VI – Implementar a descentralização da Assistência Social, fomentando entidades filantrópicas, publicas ou privadas,observando a legislação vigente;
VII – Promover e fomentar todas as formas associativas;
VIII - Estimular e promover a capacitação e qualificação profissional;
IX – Criar, programar e desenvolver ações que tenham por objetivo a garantia e a defesa dos direitos da população;
X – Promover e executar programas de melhoria habitacional;
XI – Promover e executar programas de complementação alimentar;
XII – Submeter à apreciação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente; do Conselho Tutelar; do Conselho Municipal do Idoso e ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, os programas, projetos e respectivas prestações de conta, sobre matérias atinentes à competência de cada Conselho;
XIII – Executar, por delegação, os recursos orçamentários e financeiros da secretaria;
XIV – Exercer outras atividades correlatas.
Art. 18 Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente:

I – Fomentar a execução de políticas de apoio à atividade agrícola e à pecuária;
II – Fomentar e apoiar as entidades associativas, públicas ou privadas destinadas á atividade agrícola;
III – Promover e executar a implantação e manutenção de hortas nas escolas, creches e nas comunidades;
IV – Dar assistência técnica a extensão rural;
V – Apoiar o associativismo, o cooperativismo e a agricultura familiar;
VI – Promover ações visando à sanidade animal e vegetal;
VII – Promover e executar programas de apoio à preservação da flora e da fauna;
VIII – Executar programas para a defesa dos recursos naturais;
IX – Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e da Comissão Municipal de Defesa Civil, os programas, projetos e prestação de contas, referentes à matéria concernente ao estado de emergência ou calamidade pública, conforme a competência de cada órgão;
X - Exercer outras atividades correlatas.
Art. 19 Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – Realizar, administrar, supervisionar, controlar e avaliar as ações educacionais da rede municipal de ensino;
II – Propor e executar medidas que assegurem processo contínuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos técnicos de ensino da rede escolar e nas creches do Município;
III – Planejar, orientar, coordenar e executar a política relativa aos programas de suplementação alimentar, transporte e assistência de prevenção à saúde;
IV – Assistir ao estudante carente do Sistema Municipal de Ensino;
V – Promover atividades de preservação do patrimônio histórico, cultural e artístico municipal;
VI – Incentivar as atividades de apoio ao folclore e às artes, em todas as suas formas e manifestações;
VII – Criar incentivos para que empresas, artistas e produtores culturais possam investir na cultura do município;
VIII – Criar e preservar espaços culturais, bibliotecas, museus e escolas de música, destinados a fomentar todas as manifestações culturais e educacionais;
IX – Criar e incentivar a prática de atividades referentes ao esporte amador como atividade educacional;
X – Executar, por delegação, os recursos orçamentários e financeiros da secretaria;
XI – Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Cultura; do Conselho Municipal de Educação; do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, do Conselho Municipal do FUNDEB e do Conselho Municipal de Saúde, os programas, projetos e respectivas prestações de contas, sobre matérias atinentes à competência de cada Conselho;
XII -- Criar programas e projetos de apoio ao jovem mediante capacitação para inserção no mercado de trabalho;
XIII – Formular, coordenar, executar e articular políticas e diretrizes a proteção e a promoção da juventude;
XIV – Assessorar os diversos órgãos e entidades ligadas ao esporte amador;
XV – Apoiar as associações esportivas existentes no Município;
XVI – Ministrar cursos sobre o desempenho de práticas esportivas;
XVII – Participar e patrocinar eventos esportivos no Município;
XVIII – Promover articulações junto aos clubes e entidades esportivas, para que grupos organizados de jovens possam frequentar esses espaços privilegiados através de ações conjuntas com o poder público;
XIX – Construção de espaços esportivos adequados aos anseios do jovem, como pistas de *skate*, locais para ginástica e musculação, local para atividades como dança, e espaços mais tradicionais como campos de futebol, campos de areia, quadras, entre outros;
XX – Desempenhar outras atividades compatíveis com a sua posição e as determinadas pelo Prefeito;
Art.20 Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:
I - promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos e tecnológicos necessários ao planejamento e execução de obras de engenharia e infraestrutura urbana;
II - executar, direta ou indiretamente, as obras públicas de responsabilidade do Município de Boa Saúde;
III - promover o controle das despesas de manutenção dos veículos e equipamentos da Prefeitura;
IV - contratar, controlar, fiscalizar e receber as obras públicas municipais autorizadas;
V - promover os levantamentos e avaliações de imóveis e benfeitorias do interesse do Município de Boa Saúde;
VI - promover a administração geral do cemitério;
VII - promover a realização dos serviços de limpeza urbana;
VIII - inspecionar obras e vias públicas, dutos, avenidas, ruas e caminhos municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação;
IX - agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas nas obras públicas e nos sistemas viários municipais;
X - manter atualizado o cadastro de obras e dos sistemas viários e das drenagens no âmbito do Municipal;
XI - colaborar com os órgãos e entidades federais e estaduais responsáveis por obras de saneamento urbano, dos sistemas viários e demais obras de infraestrutura;
XII - promover a execução dos serviços de pavimentação por administração direta ou por empreitada;
XIII - promover a conservação das obras e vias públicas, através da administração direta ou por empreitada;
XIV - Exercer outras atividades correlatas.
Art. 21 Compete ao Gabinete do Secretário:
I – Ao Gabinete do Secretário, órgão de direção superior do Gabinete Civil do Prefeito, compete assistir o título da pasta na prática de atos de gestão e na execução das demais atividades de sua esfera de competência;
II – Compete à Secretaria Executiva do Gabinete:
Redigir a correspondência oficial do Prefeito e do Secretário do Gabinete Civil do Prefeito, quando solicitado;
b) Supervisionar a atuação do Secretário Executivo;
Preparar a agenda do Secretário do Gabinete Civil do Prefeito;
Distribuir o expediente do Gabinete, organizando e mantendo atualizado o arquivo de documentos e correspondências;
Realizar os serviços de recepção, atendimento ao público e outras.
III – Compete à Coordenadoria Técnica:
À Coordenadoria Técnica, órgão de direção e assessoramento técnico, compete elaborar mensagens ao Poder Legislativo e anteprojetos de lei, de decretos, de portarias e dos demais atos de competência do chefe do poder Executivo e do Secretário de Gabinete Civil do Prefeito;
Assessorar ao Prefeito e ao Secretário do Gabinete Civil do Prefeito no desempenho de suas atribuições, incluindo a elaboração de despachos;
Examinar os fundamentos jurídicos e a forma dos atos propostos ao Prefeito, podendo devolver aos órgãos e entidades de origem aqueles elaborados em desacordo com as normas vigentes;
Informar os processos e expedientes que lhe forem encaminhados pelo Prefeito ou pelo Secretário do Gabinete Civil;
IV – Compete à Assessoria Técnica prover aconselhamento especializado, mediante pareceres, ao Gabinete do Secretário, e praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem determinadas pelo Secretário e Secretário Adjunto.
Art. 22 Compete à Procuradoria-Geral do Município:
I – A Procuradoria do Contencioso Judicial é a unidade da Procuradoria Geral que tem por finalidade defender os interesses do Município de Boa Saúde em juízo, ativa e passivamente;
II – Substituir o Procurador-Geral nas suas faltas ou impedimentos;
Art. 23 Compete à Assessoria Jurídica do Município;
I – Exercer, mediante delegação do Prefeito ou da Procuradoria-Geral, a Assessoria Jurídica de cada órgão da administração municipal, autarquias e fundações públicas, caso haja, em juízo e fora dele;
II – Examinar previamente a legalidade dos contratos, convênios, acordos ou ajustes que interessem à Administração Pública;
III – Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança, ação popular e ação civil pública impetradas contra ato do prefeito e de outras autoridades que forem indicadas em norma legal ou regulamento;
IV – Exercer funções de consultoria jurídica da Administração Municipal, bem como emitir pareceres, normativos ou não, para fixar a interpretação governamental de leis ou atos administrativos;

V – Propor ao Prefeito o encaminhamento de representação para a declaração de inconstitucionalidade de quaisquer atos normativos, minutar a competente petição, bem como as informações que devem ser prestadas pelo prefeito na forma da legislação específica;
VI – Defender os interesses do Município junto aos contenciosos administrativos;
VII – Assessorar o Prefeito, cooperando na elaboração de matéria legislativa;
VIII – Opinar sobre providência de ordem jurídica aconselhada pelo interesse público e pela interpretação das leis vigentes;
IX – Propor ao Prefeito a edição de normas legais ou regulamentares;
X – Propor ao Prefeito, para os órgãos da administração direta e indireta e das fundações e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público, medidas de caráter jurídico que visem lhes proteger o patrimônio ou aperfeiçoes as praticas administrativas;
XI – Elaborar minutas padronizadas dos termos de convênios, contratos e outros ajustes a serem firmados pelo Município;
XII – Opinar previamente com referência ao cumprimento de decisões judiciais e, por determinação do Prefeito, nos pedidos de;
XIII – Opinar, sempre que solicitado, nos processos administrativos em que haja questão judicial correlata ou que nelas possa influir como condição de prosseguimento;
XIV – Acompanhar, supervisionar e controlar os princípios da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e razoabilidade dos atos do Poder Executivo e a defesa dos interesses legítimos do Município;
XV – Defender, em juízo e fora dele, atividade ou passivamente, os atos e prerrogativas do Prefeito Municipal;
XVI – Planejar, organizar e coordenar as atividades operacionais do Sistema de Correição do Poder Executivo;
XVII – Dar andamento às representações e denúncias relacionadas a lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio publico, cuidando para a sua competente e integral conclusão;
XVIII – Instaurar sindicâncias e processos administrativos sempre que necessário à apuração de fatos, denúncia ou representações recebidas;
XIX – Adotar as providências necessárias quando constatados indícios de improbidade administrativa;
XX – Acompanhar correições, auditorias, processos administrativos e sindicâncias em andamento nos órgãos integrantes da administração Direta e Indireta do Poder Executivo, avaliando a regularidade, correção de folhas e adotando as medidas cabíveis em caso de omissão ou retardamento das autoridades responsáveis;
XXI – Cuidar das padronizações dos atos normativos e legislativos no âmbito do Poder Executivo;
XXII – Atuar em cooperação com as Secretarias Municipais, assessorando o seu titular nas matérias de sua competência;
XXIII – Coordenar o processo de consolidação da Legislação Municipal;
XXIV – Substituir, por ato do Procurador-Geral, o Procurador do Contencioso Judicial;
Parágrafo Único. As práticas das atribuições acima indicadas estão sujeitas a reexames por parte da Procuradoria-Geral;
Art. 24 Compete ao Secretário Adjunto
I – Desenvolvendo suas atribuições supervisionando-os na execução dos serviços operacionais por eles desempenhados.
II – Acompanhar a execução, no âmbito da Secretaria, dos planos e programas, avaliando e controlando seus resultados.
III – Delegar competências especifica do seu cargo com conhecimento prévio do Secretario Titular.
IV – Gerenciar a execução de programas e projetos relacionados com atividades fins da secretaria;
V – Desempenhar outras atividades compatíveis com sua posição e as determinadas pelo secretário;
VI – Substitui automaticamente o Secretário em seus impedimentos, ausências temporárias, férias, licenças ou afastamentos ocasionais bem como, no caso de vacância do cargo, até nomeação de novo titular;
VII – Exercer outras atividades compatíveis com o cargo

Capítulo V
Da Delegação de Competência

Art. 25 É facultada ao Prefeito, aos Secretários e aos Presidentes de órgãos e entidades da administração indireta, a delegação de competência, com instrumento de descentralização administrativa, com o fim de assegurar maior agilidade e objetividade às ações administrativas, observado o que dispuser o respectivo regulamento;
Parágrafo Único. O ato de delegação indicará, com precisão, a autoridade delegante, a autoridade delegada a as atribuições objeto de delegação.
Art. 26 Respeitadas as competências estabelecidas na constituição da República e na Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, estruturar, bem como disciplinar as atribuições e o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Municipal.

Capítulo VI
Da Estrutura Administrativa
Art. 27 A estrutura administrativa do Município de Boa Saúde passa a ser composta dos órgãos, cargos, simbologias e respectivos vencimentos, constantes dos Anexos I a XI, que são partes integrantes desta Lei.
Art. 28 As funções Gratificadas Níveis FG-1, FG-2 e FG-3, serão atribuídas, pelo Prefeito, a funcionários efetivos, quando designados para desempenhar funções não inerentes às atividades dos cargos efetivos.
Parágrafo Único. Com relação á concessão de FG (Função Gratificada) aos Diretores e Vice-Diretores de Escola Municipais, será observada a quantidade de alunos da escola, pelo cargo de salário.
Art. 29 Ficam criadas e incorporadas ao quadro de Pessoal do Município, as seguintes funções gratificadas:
I – Função gratificada Nível I;
II – Função gratificada Nível II;
III – Função gratificada Nível III.

Capítulo VII
Das Disposições Finais e Transitórias
Art. 30 Fica o poder Executivo autorizado a contratar pessoal, em regime especial, de forma temporária e excepcional, para preenchimento de cargos referentes a serviços essenciais, nas Secretárias de Saúde, Educação e Cultura (professores e serviços auxiliares) e Assistência Social (atendimento ao projeto social), Secretária de Infraestrutura (serviços de vigias, coveiros dos cemitérios, pedreiros, pintores e serventes), com fundamento no Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, mediante processo seletivo simplificado.
§1º - As admissões a que se referem o *caput* deste artigo serão por prazo determinado de um ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, mediante a necessidade do serviço público.
§2º- Os servidores admitidos de acordo com o *caput* deste artigo ficam vinculados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Boa Saúde/RN.
Art. 31 Os processos de licitação para a aquisição de bens ou serviços, alienação e obras, inclusive nos casos de sua inexigibilidade, dispensa de licitação ou qualquer outras das modalidades de licitações serão regidas pela Lei Federal n° 8666/93, pela legislação específica do Pregão - Lei 10.520/2002, e demais leis complementares.
Art. 32 Constitui recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução da presente lei, dotação especifica consignada no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013.
Art. 33 Os cargos em comissão e funções gratificadas criadas pela presente lei serão regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Boa Saúde/RN.
Art. 34 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 1º de Janeiro de 2013.

BOA SAÚDE/RN, em 07 de JUNHO de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ: 08.142.655/0001-06
End. Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro,
Fone/Fax: 3256-2206

ANEXO I
SIMBOLOGIA E REMUNERAÇÕES

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
S-1	R$ 2.400,00
CC – 1	R$ 1.200,00
CC – 2	R$ 1.000,00
CC – 3	R$ 800,00
CC – 4	R$ 700,00

FUNÇÃO GRATIFICADA	REMUNERAÇÃO
FG – I	R$ 100,00
FG – II	R$ 200,00
FG – III	R$ 300,00

ANEXO II
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GABINETE CIVIL

ÓRGÃO	CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Gabinete Prefeito	Prefeito	01	Subsídio Fixado pela câmara Municipal
Secretario Municipal	Secretário/ chefe de Gabinete	01	S-1 - Subsídio fixado pela Câmara
Secretaria Executiva	Secretária Executiva do Prefeito	01	CC-1
Coordenadoria Técnica	Coordenador Técnico	01	CC-2
Assessoria Administrativa	Assessor Administrativo	01	CC-2
Assessoria Especial	Assessor Especial	06	CC-3
Assessoria de Comunicação	Assessor de Comunicação	01	CC-2
Assessoria de Apoio Comunitário	Assessor Comunitário	01	CC-3
Assessoria de Assuntos Legislativos	Assessor de Assuntos Legislativo	01	CC-3
Assessoria Técnica	Assessor Técnico	01	CC-4
Funções Gratificadas	FG- NÍVEL I	02	Regulamentado pela própria Lei
	FG- NÍVEL II	02	
	FG – NÍVEL III	02	

ANEXO III
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO	CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Procurador Geral do Município	Procurador Geral	01	S-1
Assessor Jurídico	Judicial	02	CC-1
Assessoria Jurídica	Chefe de Assessoria Jurídica	01	CC-2
Assessoria Técnica	Assessor Técnico	02	CC-4
Funções Gratificadas	FG- NÍVEL I	02	Regulamentado pela própria Lei
	FG- NÍVEL II	02	
	FG- NÍVEL III	02	

ANEXO IV
ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ÓRGÃO	CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretaria Municipal	Secretário	01	S-1 Subsídio fixado pela Câmara
Secretaria Adjunta	Secretário Adjunto	01	CC-1
Secretária Executiva	Secretária Executiva de Gabinete	01	CC- 3
Assessoria Especial	Assessor Especial	04	CC- 3
Gerencia de Recurso Humano	Gerente de Recurso Humano - RH	01	CC- 2
	Gerente de patrimônio	01	CC- 2
	Departamento de compras	01	CC- 2
	Coordenador da folha de pagamento	01	CC- 3
	Coordenador Técnico de planejamento	01	CC- 3
Assessoria Técnica	Assessor Técnico	03	CC-4
Funções Gratificadas	FG- NÍVEL I	02	Regulamentado pela própria Lei
	FG- NÍVEL II	02	
	FG- NÍVEL III	02	

ANEXO V
ESTRUTURA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PATRIMÔNIO.

ÓRGÃO	CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretaria Municipal	Secretário	01	S- 1 Subsídio fixado pela Câmara
Secretaria Adjunto	Secretário Adjunto	01	CC- 1
Secretaria Executiva de Gabinete	Secretária Executiva	01	CC- 3
Assessoria Especial	Assessor Especial	02	CC- 2
Coordenadoria Técnica	Coordenador Técnico	01	CC- 2
Gerencia de Tributação e Fiscalização	Fiscalização	01	CC- 2
	Coordenador de Tributos imobiliário	01	CC- 2
	Arrecadação e divida ativa	02	CC- 4
	Coordenação departamento de engenharia	01	CC- 2
Funções Gratificadas	FG – NIVEL I	02	Regulamentado pela própria Lei
	FG – NIVEL II	02	
	FG – NIVEL III	02	

ANEXO VI
ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA.

ÓRGÃO	CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretaria Municipal	Secretária	01	S- 1 Subsídio fixado pela Câmara
Secretaria Adjunto	Secretária Adjunto	01	CC- 1
Coordenadoria Administrativa	Coordenador Técnico	05	CC- 2
Secretaria Executiva	Secretária dos Fundos da SASHTR	01	CC- 3
Coordenadoria de Programas Sociais	Jurídico (CREAS)	01	CC- 1
	Bolsa Família	01	CC- 3
	PETE e PROJOVEM	01	CC-3
	Programa: idosos	01	CC-3
	CRAS	01	CC-1
	CREAS	01	CC- 1
	Chefe departamento banda de musica	01	CC- 3
	Programa Telecentro	01	CC- 3
	Programa desenvolvimento Comunitário	01	CC- 3
	Setor de cadastro e habitação	01	CC- 4
	Programa emprego e renda	01	CC- 3
	Fiscalização e triagem	01	CC- 4
	Ações sócios educativas	01	CC- 4
Funções Gratificadas	FG- NÍVEL I	01	Regulamentado pela própria Lei
	FG- NÍVEL II	01	
	FG- NÍVEL III	01	

ANEXO VII
ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO	CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretaria	Secretário	01	S-1 Subsídio fixado pela Câmara
Secretaria Adjunta	Secretário Adjunto	01	CC-1
Secretaria Executiva	Secretária Executiva	01	CC-3
Secretaria de Gestão de Fundos	Secretária de Gestão de Fundos	01	CC-3
Coordenadoria de Administração/ Finanças	Coordenador Administrativo	01	CC- 2
	Chefe do Departamento Financeiro	01	CC- 4
	Chefe setor Informática	01	CC-4
	Recursos Humanos	01	CC-2
	Material e patrimônio	01	CC- 3
	Prestação de contas	01	CC- 3
Coordenação Pedagógica	Coordenador	02	CC- 2
	Ensino Infantil/ Creches	01	CC-2
	Ensino fundamental I e II	02	CC- 2
	Assistência ao Educando	01	CC- 2
	Alimentação Escolar	01	CC- 3
	Educação de jovens e adultos	01	CC- 2
Coordenação de Cultura	Coordenador	02	CC- 1
	Artes Cênicas	01	CC- 3
	Arte popular	03	CC- 3
	Artes Musicais	01	CC- 3
	Projetos	01	CC- 3
Assessoria Técnica	Assessor Técnico	10	CC- 4
Coordenação de Esporte	Coordenador	02	CC- 3
	Chefe de atividades Esportivas	02	CC- 4
	Chefe de formação de liderança juvenil	02	CC- 4
Assessoria Técnica	Assessor Técnico	10	CC- 4
Funções Gratificadas	FG-I	20	Diretores e Vices de unidade Escolares de acordo Cargos e Salários
	FG-II	15	
	FG-III	10	

ANEXO VIII
ESTRUTURA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ÓRGÃO	CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO

Secretaria Municipal	Secretário	01	S- 1 Subsídio fixado pela Câmara
Secretaria Executiva	Secretário Executivo	01	CC-3
Gerência de Estudos e Projetos	Gerente	01	CC- 1
	Setor de Licenciamento	01	CC- 3
	Fiscalização de Obras	01	CC- 3
Gerência de Obras	Gerente	01	CC- 1
	Coordenador de Obras	01	CC- 2
Gerência de serviços Urbanos	Gerente	01	CC- 1
	Chefe limpeza pública	01	CC- 3
	Chefe de Iluminação pública	01	CC-3
	Chefe Praças, Jardins e Cemitério	01	CC- 4
	Chefe Mercado, Feiras e Matadouros	01	CC- 4
Assessoria Técnica	Assessor Técnico	05	CC- 4
Funções Gratificadas	FG- NÍVEL I	02	Regulamentado pela própria Lei
	FG- NÍVEL II	02	
	FG- NÍVEL III	02	

ANEXO IX
ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

ÓRGÃO	CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretaria	Secretário	01	S- 1 Subsídio fixado pela Câmara
Secretaria Adjunta	Secretário Adjunto	01	CC- 1
Secretaria Executiva	Secretário Executivo	01	CC- 3
Coordenadoria Administrativa	Coordenador	01	CC- 2
	Assessor de Programa e Projetos	01	CC- 3
	Assistente Administrativo ao pequeno produtor	01	CC- 3
	Assistente à Pecuária	01	CC- 3
	Assistente Recursos Hídricos	01	CC- 3
Gerência de Meio Ambiente	Gerente	01	CC- 2
	Coordenador de Educação Ambiental	01	CC- 3
	Controle/ Licenciamento de Fiscalização Ambiental	01	CC- 3
	Chefe de Urbanização	01	CC-2
	Coordenação do Plano Diretor	01	CC- 3
Assessoria Técnica	Assessor Técnico	04	CC- 4
Funções Gratificadas	FG- NÍVEL I	03	Regulamentado pela própria Lei
	FG- NÍVEL II	02	
	FG- NÍVEL III	02	

ANEXO X
ESTRUTURA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO	CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Controladoria Geral do Município	Controlador Geral	01	S-I
	Contador Geral	01	CC- 1
	Chefe do departamento Contábil	01	CC- 2
	Chefe de departamento prestações e tomada de contas	01	CC- 3
	Auditoria / Controle Interno	01	CC-3
Assessoria Técnica	Assessor Técnico	01	CC- 4
Funções Gratificadas	FG- nível 1	01	Regulamentado pela própria Lei
	FG- nível II	01	
	FG- nível III	01	

ANEXO XI
ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO	CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretaria municipal	Secretário	01	S- 1 Subsídio fixado pela Câmara
Secretaria Adjunta	Secretário Adjunto	01	CC- 1
Secretaria Executiva	Secretário Executivo	01	CC- 3
Coordenadoria Administrativa	Coordenador	01	CC-2
	Chefe Recursos Humanos	01	CC- 3
	Chefe de Patrimônio	01	CC- 3
Coordenadoria de Saúde	Coordenador	02	CC- 2
	Chefe Setor de Plantões	02	CC- 3
	Chefe de Enfermagem	04	CC- 3
	Controlador da frota	01	CC- 4
Diretoria Hospitalar	Diretor Administrativo	01	CC- 2
	Diretor Medico	01	CC- 2
	Chefe Central de Marcação	01	CC- 3
	Digitador	02	CC- 3
	Chefia de Acolhimento	06	CC-3
Coordenador de Atenção Básica	Coordenador	01	CC- 2
	Coordenador de Projetos atenção Básica	02	CC- 3
Coordenador de Vigilância Sanitária	Coordenador	02	CC- 3
Coordenador de nutrição	Nutricionista	02	CC- 2
Chefia de Programa Saúde Bocal	Gerente	01	CC- 3
Chefia do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	Gerente	01	CC- 2
Assessoria Técnica	Assessor Técnico	10	CC- 4
Funções gratificadas	FG- Nível I	03	Regulamentado pela própria Lei
	FG- Nível II	03	
	FG- Nível III	02	

Boa Saúde/RN, 07 de junho de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:324F1FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 RETIFICAÇÃO
O Município de Boa Saúde, através da Prefeitura Municipal de Boa Saúde por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **11h00min do dia 27 de Junho de 2013**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o numero 010/2013, tipo MENOR PREÇO POR HORA TRABALHADA E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo a troca de peças e acessórios, em veículos, utilitários, tratores e máquinas, de diversas marcas pertencentes à frota municipal, do Município de Boa Saúde/RN.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:5E7C16E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013 RETIFICAÇÃO

OBJETO: para a prestação de serviços de locação (pessoa física) de 01 trator com rodas para realizar o transporte do tanque pipa (limpa fossa) no escoamento das caixas e tubulações do saneamento básico e fossas sépticas na sede e conjuntos habitacionais do Município. A abertura das propostas será no dia 27 de Junho de 2013, às 09:00 horas.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:C3FBAB61

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013 - RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013 - RETIFICAÇÃO
OBJETO: para a prestação de serviços de locação de veículos , para realizar a locomoção de feirantes e comerciantes da zona rural com destino a sede do município com a finalidade de participarem da feira livre onde realiza-se aos domingos. A abertura das propostas será no dia 28 de Junho de 2013, às 09:00 horas.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:64641B11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013-PMBD

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de UM veiculo 0KM – MOTOR 1.0 – FLEX para 5 pessoas, conforme o Edital. O resultado apresentado da empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa mercadológica e de acordo com as exigências do documento editalício. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Foi adjudicada a empresa: Empresa (1): AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA / CNPJ: 70.166.350/0001-08; o item: 001, com o valor total de R$ 30.100,00 (Trinta mil e cem reais). Isto posto homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro, ao tempo em que Convoco a empresa acima citada, para comparecer a esta Prefeitura visando a Assinatura do CONTRATO no prazo estabelecido nos termos do edital, sob pena de decair do direito a contratação. Bodó/RN, 24 de junho de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:81F6C668

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013-PMBD

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de acesso a internet banda larga wireless, conforme o Edital. O resultado apresentado da empresa vencedora, única participante do certame, está em conformidade com a pesquisa mercadológica e de acordo com as exigências do documento editalício. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Foi adjudicada a empresa: Empresa: STARCONECT TELECOM LTDA - ME / CNPJ: 10.475.182/0001-00; com o item: 001, Com o valor Unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), correspondente a 1mega. Isto posto homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro, ao tempo em que Convoco a empresa acima citada, para comparecer a esta Prefeitura visando a Assinatura do CONTRATO no prazo estabelecido nos termos do edital, sob pena de decair do direito a contratação. Bodó/RN, 03 de junho de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:FFE050DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 163 /2013 – GD.

Nomeia Membros do Conselho Tutelar do Municipio de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros Tutelares do Direito da Criança e do Adolescente, atendendo-se ao disposto na Lei Municipal nº 341 de 27 de junho de 2006, a partir de 18 de junho de 2013, e seus respectivos suplentes:

FRANCISCO DE ASSIS GERMANO DA SILVA. (Titular)
CPF n° - 736.336.584-91

CLODOLDO TEIXEIRA DA SILVA FILHO. (Titular)
CPF n° - 967.630864-15

HANS HIRATIANS SANTOS DA SILVA (Titular)
CPF n° - 080.894.224-70

WELITON ARRUDA DA COSTA (Titular)
CPF n° 837.366.034-87

EDILENE TAVARES DE SOUZA (Titular)
CPF n° - 027.864.994-70

DIANA MARIA FLORIANO. (1° Suplente)
CPF n° - 009.514.154-50

VERA LÚCIA DE LIMA (2° Suplente)
CPF n° - 701.663.384-87

GENILDA MARIA FERNANDES. (3° Suplente)
CPF n° - 010.891.854-80

RICARDO ZACARIAS FIRMINO. (4° Suplente)
CPF n° 085.129.627-04

LUCIANA NERES DA SILVA DUARTE. (5º Suplente)
CPF n° - 039.131.744-00

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros será fixado de acordo com o artigo 139, § 1°, da Lei 12.696, de 25 de julho de 2012.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 18 de junho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

MARIA DE FATIMA MOREIRA
Gestora do Fundo Municioal de Assistência Social de Canguaretama

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:F824FB7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

HABILITAÇÃO, O Pregoeiro do Município de Canguaretama/RN comunica aos interessados a habilitação das EMPRESAS:

- CAVALCANTE E CIA LTDA ME;
- CLARIT COMERCIAL LTDA; E
- UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA;

, que participaram do Pregão Presencial nº 013/2013, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. Fica desde já aberto o prazo recursal na forma da Lei, e franqueado toda documentação inerente ao referido pregão para quem desejar fazer vistas ou exames nas mesmas.

Canguaretama/RN, 21 de junho de 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:83C70E3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

O pregoeiro do município de Canguaretama/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2013, para aquisição veículos novos tipo automóveis e ambulância, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canguaretama/RN. A sessão pública será realizada no dia 05 de julho de 2013, às 09h00min, na sede da prefeitura Municipal, sito a Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN. O Edital na integra poderá ser solicitado através do email: licitacao@canguaretama.rn.gov.br ou diretamente na CPL localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN.

Canguaretama/RN, 24 de junho de 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:74F4328A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

O pregoeiro do município de Canguaretama/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2013, para aquisição de ar condicionados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canguaretama/RN. A sessão pública será realizada no dia 05 de julho de 2013, às 11h00min, na sede da prefeitura Municipal, sito a Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN. O Edital na integra poderá ser solicitado através do email: licitacao@canguaretama.rn.gov.br ou diretamente na CPL localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN.

Canguaretama/RN, 24 de junho de 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:265CD436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

HABILITAÇÃO, O Pregoeiro do Município de Canguaretama/RN comunica aos interessados a habilitação da EMPRESA AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, para o ITEM 02 do Edital deste certame, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS E MOTOCICLETAS. Fica desde já aberto o prazo recursal na forma da Lei, e franqueado toda documentação inerente ao referido pregão para quem desejar fazer vistas ou exames nas mesmas.

Canguaretama/RN, 21 de junho de 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:1AA2A007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2ª CHAMADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

O Pregoeiro do Município de Canguaretama/RN comunica aos interessados que será realizado no dia 05 de Julho, às 09:00 horas a 2ª CHAMADA do Pregão Presencial Nº 014/2013, cujo o objeto é a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS E MOTOCICLETAS. O Edital com seus anexos encontram-se na Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal na Praça Augusto Severo, 242 – Centro, no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta feira, podendo ser adquirido também através de Solicitação encaminhada ao endereço eletrônico da CPL: licitacao@canguaretama.rn.gov.br .

Canguaretama/RN, 21 de junho de 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:8EF5C67D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

HABILITAÇÃO, O Pregoeiro do Município de Canguaretama/RN comunica aos interessados a habilitação da EMPRESA ALC BEZERRA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 07.040.160/0001-30, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Fica desde já aberto o prazo recursal na forma da Lei, e franqueado toda documentação inerente ao referido pregão para quem desejar fazer vistas ou exames nas mesmas.

Canguaretama/RN, 21 de junho de 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:F2517732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

DESERTA, O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Canguaretama/RN, comunica que foi declarada deserta a 2ª chamada da Sessão Pública, referente licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de engenharia civil, para construção de melhorias sanitárias.

Canguaretama/RN, 24 de junho de 2013.

JOSUÉ AUGUSTO VIEIRA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:535F3156

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE N°. 024/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0340/2013

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Caraúbas-RN, na forma da Lei, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto do Convite nº. 0024/2013, cuja finalidade é a contratação de prestação de serviços de conserto e manutenção de carteiras escolares, portas, janelas, mesas e outros, da rede pública municipal, a OZIRO ALVES DA COSTA, C.N.P.F. nº. 155.166.284-15, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins de Miranda, 550, Centro, Caraúbas – RN. Caraúbas – RN, em 20 de junho de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:0E6FB942

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20130360 - PROCESSO ADMISTRATIVO N°. 0340/2013 – CONVITE N°. 024/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: OZIRO ALVES DA COSTA, C.N.P.F. nº. 155.166.284-15, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins de Miranda, 550, Centro, Caraúbas – RN. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de conserto e manutenção de carteiras escolares, portas, janelas, mesas e outros, da rede pública municipal. VALOR ESTIMADO: R$ 58.600,00 (Cinquenta e oito mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 20 de junho a 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 20 de junho de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:3BBA67A0

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°.0016/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00305/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas, o Senhor UGO DELLION DA LUZ, no uso de suas atribuições legais torna público que o Pregão Presencial n° 016/2013, cujo objeto é a Contratação de instituição de ensino superior, para ministrar curso de formação inicial e continuada para alfabetizadores e coordenadores de turmas do Programa Brasil Alfabetizado, teve como vencedor do certame a licitante: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DES. TEC. DO RN, CNPJ nº. 02.852.277/0001-78, com sede na Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal – RN. Caraúbas – RN, em 17 de junho de 2013.

UGO DELLION DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:06472A7D

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°.016/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00305/2013

UGO DELLION DA LUZ, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas, na forma da Lei ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial nº 017/2013, cujo finalidade é a Contratação de instituição de ensino superior, para ministrar curso de formação inicial e continuada para alfabetizadores e coordenadores de turmas do Programa Brasil Alfabetizado, à licitante: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DES. TEC. DO RN, CNPJ nº. 02.852.277/0001-78, com sede na Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal – RN. ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraúbas, na forma lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial nº 016/2013, em favor da licitante retro mencionada, para que surta os seus efeitos legais. Caraúbas – RN, em 17 de junho de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:7ECE9B7A

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20130357 – PREGÃO PRESENCIAL N°.016/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00305/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n° 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DES. TEC. DO RN, CNPJ nº. 02.852.277/0001-78, com sede na Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal – RN. OBJETO: Contratação de instituição de ensino superior, para ministrar curso de formação inicial e continuada para alfabetizadores e coordenadores de turmas do Programa Brasil Alfabetizado. VALOR: R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais) DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 17 de junho a 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 17 de junho de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:C6072C5A

SEC. MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE
RESULTADO DO JUGAMENTO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°.0017/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00312/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas, o Senhor UGO DELLION DA LUZ, no uso de suas atribuições legais torna público que o Pregão Presencial n° 017/2013, cujo objeto é a Locação de carros pipa, para suprir necessidade de abastecimento de água nas Zonas rurais do município no decorrer do exercício de 2013, teve como vencedores do certame as licitantes: DAMIÃO EVARISTO DE OLIVEIRA, CPF nº. 035.022.504-48, residente na Rua Crispim Crispiniano Neto, 351, Centro, Caraúbas – RN e JOSE SILVIO VIANA DA SILVA TAVARES JUNIOR, CPF nº. Rua Cap. Bento, nº. 130, Centro, Caraúbas – RN. Caraúbas – RN, em 07 de maio de 2013.

UGO DELLION DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:D1B1B6C1

SEC. MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°.017/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00312/2013

UGO DELLION DA LUZ, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas, na forma da Lei ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial nº 017/2013, cujo finalidade é Locação de carros pipa, para suprir necessidade de abastecimento de água nas Zonas rurais do município no decorrer do exercício de 2013, às licitantes: DAMIÃO EVARISTO DE OLIVEIRA, CPF nº. 035.022.504-48, residente na Rua Crispim Crispiniano Neto, 351, Centro, Caraúbas – RN e JOSE SILVIO VIANA DA SILVA TAVARES JUNIOR, CPF nº. Rua Cap. Bento, nº. 130, Centro, Caraúbas – RN. ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraúbas, na forma lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial nº 017/2013, em favor das licitantes retro mencionadas, para que surta os seus efeitos legais. Caraúbas – RN, em 07 de maio de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:4CC91A30

SEC. MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20130355 – PREGÃO PRESENCIAL N°.017/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00312/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n° 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: DAMIÃO EVARISTO DE OLIVEIRA, CPF nº. 035.022.504-48, residente na Rua Crispim Crispiniano Neto, 351, Centro, Caraúbas – RN. OBJETO: Locação de carros pipa, para suprir necessidade de abastecimento de água nas Zonas rurais do município no decorrer do exercício de 2013. VALOR: R$ 88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 07 de maio a 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 07 de maio de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:049F549E

SEC. MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20130356 – PREGÃO PRESENCIAL N°.017/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00312/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n° 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: JOSE SILVIO VIANA DA SILVA TAVARES JUNIOR, CPF nº. Rua Cap. Bento, nº. 130, Centro, Caraúbas – RN. OBJETO: Locação de carros pipa, para suprir necessidade de abastecimento de água nas Zonas rurais do município no decorrer do exercício de 2013. VALOR: R$ 44.560,00 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 07 de maio a 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 07 de maio de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:91E30706

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
PORTARIA Nº 16 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR

Praça Celso Azevêdo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 34732358
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Processo nº 139/2013
PORTARIA Nº 16/2013

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Vereador abaixo indicado, as diárias correspondentes para pagamento de despesas com viagem, hospedagem e alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiário – Sebastião Caio dos Santos Dantas

Função - Presidente

Quantidade - 02

Destino - Natal - RN

Data de Afastamento: 26 e 27 de junho de 2013

Hora de Saída: 04:00 horas do dia 26 de junho de 2013

Hora de Chegada: 23:00 horas do dia 27 de junho de 2013

Roteiro: Centro Administrativo, para participar do Seminário "Práticas de uma Gestão Municipal Responsável", nos dias 26 e 27 de junho de 2013, a ser realizado pela Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira do TCE/RN, Assessoria do Planejamento e Gestão e a Unidade Executora local do Promoex.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 21 de junho de 2013.

ELISMÁRIA CATARINA PINTO
Vice- Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:DEB411F5

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
PORTARIA Nº 17 - CONCEDE DIÁRIA A FUNCIONÁRIO

Praça Celso Azevêdo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 34732358
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Processo nº 140/2013
PORTARIA Nº 17/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, as diárias correspondentes para pagamento de despesas com viagem, hospedagem e alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiário - Nivanderson Silvino da Silva

Função - Controlador

Quantidade - 02

Destino - Natal (RN)

Data de Afastamento: 26 e 27 de junho de 2013

Hora de Saída: 04:00 horas do dia 26 de junho de 2013

Hora de Chegada: 23:00 horas do dia 27 de junho de 2013

Roteiro: Centro Administrativo, para participar do Seminário "Práticas de uma Gestão Municipal Responsável", nos dias 26 e 27 de junho de 2013, a ser realizado pela Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira do TCE/RN, Assessoria do Planejamento e Gestão e a Unidade Executora local do Promoex.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 21 de junho de 2013.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:8639B268

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
PORTARIA Nº 18 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR

Praça Celso Azevêdo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 34732358
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Processo nº 141/2013
PORTARIA Nº 18/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, as diárias correspondentes para pagamento de despesas com viagem, hospedagem e alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiário – Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo

Função - Vereador

Quantidade - 01

Destino - Caicó (RN)

Data de Afastamento: 26 de junho de 2013

Hora de Saída: 07:00 horas

Hora de Chegada: 17:00 horas

Roteiro: Auditório do Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), Campus Caicó para participar da 2ª Conferência Territorial de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, onde terá como objetivo debater questões estratégicas, relacionadas com o desenvolvimento rural sustentável e solidário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 21 de junho de 2013.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:760630C1

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
PORTARIA Nº 19 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR

Praça Celso Azevêdo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 34732358
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Processo nº 142/2013
PORTARIA Nº 18/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, as diárias correspondentes para pagamento de despesas com viagem, hospedagem e alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiário – Itan Lobo de Medeiros

Função - Vereador

Quantidade - 01

Destino - Caicó (RN)

Data de Afastamento: 26 de junho de 2013

Hora de Saída: 07:00 horas

Hora de Chegada: 17:00 horas

Roteiro: Auditório do Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), Campus Caicó para participar da 2ª Conferência Territorial de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, onde terá como objetivo debater questões estratégicas, relacionadas com o desenvolvimento rural sustentável e solidário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 21 de junho de 2013.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:63807D81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 362/2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Alberone Neri de Oliveira Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no Orçamento Geral do Município do corrente exercício no valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
CONSTRUÇÃO DO PALCO NA PRAÇA DE EVENTOS.... R$ 205.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Art. 2.º Para a cobertura do crédito especial a que se refere o artigo 1º será custeado com a contemplação da receita orçamentária referente à Convênio Federal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio deste ano, revogando-se as disposições em contrário.

Encanto – RN, 14 de junho de 2013.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:B29DBCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 373/2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O PROGRAMA DO CRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no Orçamento Geral do Município do corrente exercício no valor de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social
Manutenção do Programa..... R$ 72.000,00
3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas.....R$ 43.200,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R$ 14.400,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R$ 7.200,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....R$ 7.200,00

Art. 2.º Para a cobertura do crédito especial a que se refere o artigo 1º será custeado com a contemplação da receita orçamentária referente ao Programa do Cras.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio deste ano, revogando-se as disposições em contrário.

Encanto – RN, 14 de junho de 2013.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:D1180B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 394/2013

Encanto, 14 de Junho de 2013.

FIXA SALÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O salário base do cargo de Nutricionista, do quadro de pessoal do Município de Encanto, é fixado em R$ 1.500,00 (Hum mil e Quinhentos Reais).

Art. 2º. Os recursos destinados a suprir tal despesa encontram-se consignados no orçamento geral do Município.

Art. 3º. O salário base será implementado no mês posterior à publicação da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Encanto - RN, em 14 de Junho de 2013.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:1D4F39BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 208/2013 – GP/PMFP

Fernando Pedroza/RN, 07 de Junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR,** nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 007/2013 **a SRA. SOLANGE BATISTA IMPERIAL DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE GABINETE** da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN 07 de Junho 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Tadeu Santos de Araújo
Código Identificador:5284999F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 197/2013 – GP/PMFP

PORTARIA Nº. 197/2013 – GP/PMFP
Fernando Pedroza/RN, 07 de Junho de 2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 007/2013 as pessoas abaixo elencadas para o exercício dos

CargosComissionados da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, na forma que segue:

NOMEADOS	CARGO
TIAGO TADEU SANTOS DE ARAÚJO	TESOUREIRO
EMANUEL RENATO DANTAS FREIRE DA SILVA	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se;
Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN 07 de Junho 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Tadeu Santos de Araújo
Código Identificador:BFC4C557

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20110099

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, de um lado **CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN (PREFEITURA MUNICIPAL)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.349.094/0001-10, com sede na RUA MACHADO DE AGUIAR Nº 88, representado por ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **CONTRATADA, MAXICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**., inscrito(a) no CNPJ 01.747.581/0001-92, com sede na Rua José de Souza Maciel, nº 431, Jardim Oásis, Cajazeiras/PB, CEP 58900-000, representada por FRANCISCO CARLOS DE SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o **reajuste do valor contratado,** estabelecido na CLAÚSULA 3ª – DO PREÇO, em virtude da Alteração dos Serviços Contratados, com previsão da CLÁUSULA 10ª – DA ALTERAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, nos termos do art. 65, inciso I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R$ 144.294,00 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais), passando o Contrato a ter o valor total de R$: 837.346,14 (oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2013.
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 007 – Secretaria Municipal da Juventude, Cultura e Desporto
Projeto/Atividade: 1036 – Construção de Ginásio Poliesportivo Municipal
Elemento de Despesa: 4.4.90.5100 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, 17 de junho de 2013.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado
Cnpj (mf) 08.349.094/0001-10
Contratante

Maxicon Construções e Serviços Ltda.
Cnpj 01.747.581/0001-92
Contratado (a)

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:77283CEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20110099

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, de um lado **CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN (PREFEITURA MUNICIPAL)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.349.094/0001-10, com sede na RUA MACHADO DE AGUIAR Nº 88, representado por ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **CONTRATADA, MAXICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**., inscrito(a) no CNPJ 01.747.581/0001-92, com sede na Rua José de Souza Maciel, nº 431, Jardim Oásis, Cajazeiras/PB, CEP 58900-000, representada por FRANCISCO CARLOS DE SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato até **30 de Dezembro de 2013**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2013.
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 007 – Secretaria Municipal da Juventude, Cultura e Desporto
Projeto/Atividade: 1036 – Construção de Ginásio Poliesportivo Municipal
Elemento de Despesa: 4.4.90.5100 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, 17 de junho de 2013.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado
Cnpj (mf) 08.349.094/0001-10
Contratante

Maxicon Construções e Serviços Ltda.
Cnpj 01.747.581/0001-92
Contratado (a)

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:F8017028

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120144

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, de um lado **CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN (PREFEITURA MUNICIPAL)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.349.094/0001-10, com sede na RUA MACHADO DE AGUIAR Nº 88, representado por ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **CONTRATADA, MAXICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**., inscrito(a) no CNPJ 01.747.581/0001-92, com sede na Rua José de Souza Maciel, nº 431, Jardim Oásis, Cajazeiras/PB, CEP 58900-000, representada por FRANCISCO CARLOS DE SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato até **30 de Dezembro de 2013**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2013.
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 007 – Secretaria Municipal da Juventude, Cultura e Desporto
Projeto/Atividade: 1036 – Construção de Ginásio Poliesportivo Municipal
Elemento de Despesa: 4.4.90.5100 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, 15 de março de 2013.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado
Cnpj (mf) 08.349.094/0001-10
Contratante

Maxicon Construções e Serviços Ltda.
Cnpj 01.747.581/0001-92
Contratado (a)

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:F342889C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120145

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, de um lado **CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN (PREFEITURA MUNICIPAL)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.349.094/0001-10, com sede na RUA MACHADO DE AGUIAR Nº 88, representado por ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **CONTRATADA, MAXICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**., inscrito(a) no CNPJ 01.747.581/0001-92, com sede na Rua José de Souza Maciel, nº 431, Jardim Oásis, Cajazeiras/PB, CEP 58900-000, representada por FRANCISCO CARLOS DE SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato até **30 de Dezembro de 2013**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2013.
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 007 – Secretaria Municipal da Juventude, Cultura e Desporto
Projeto/Atividade: 1036 – Construção de Ginásio Poliesportivo Municipal
Elemento de Despesa: 4.4.90.5100 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, 15 de março de 2013.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado
Cnpj (mf) 08.349.094/0001-10
Contratante

Maxicon Construções e Serviços Ltda.
Cnpj 01.747.581/0001-92
Contratado (a)

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:217E83A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO nº 0044/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 024/2013
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO;
CNPJ: 08.349.094/0001-10;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO
DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2013;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **C. VALE MORAES**		
CNPJ: 70.315.767/0001-95	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Manoel Salviano, 502 –	Centro – Governador Dix-Sept Rosado/RN, CEP: 59.790-000	
Representante: **CID DO VALE DE MORAIS,** CPF nº 131.343.294-68		

ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
LOTE 01				
Adaptador De ½"	Und	36	0,27	9,72
Adaptador De ¾"	Und	36	0,36	12,96
Adaptador De 1"	Und	24	0,76	18,24
Adaptador De 50"	Und	19	1,80	34,20
Assento Plást. P/Bacia Sanit. (Branco)	Und	35	13,14	459,90
Balde Para Construção	Und	25	5,45	136,25
Bandeja De Pintura	Und	12	5,63	67,56
Bóia P/ Cx Dágua 3/4	Und	12	4,18	50,16

Bóia Para Caixa Dágua 1/2	Und	12	4,18	50,16
Bota Para Construção	Par	20	32,67	653,40
Botas(Cano Curto)	Par	25	32,67	816,75
Brochas(Caiação)	Und	30	3,70	111,00
Bucha De Redução 3/4 x 1/2	Und	40	0,27	10,80
Bucha Nº 10	Und	250	0,23	57,50
Bucha Nº 5	Und	250	0,14	35,00
Bucha Nº 6	Und	250	0,14	35,00
Bucha Nº 7	Und	250	0,14	35,00
Bucha Nº 8	Und	250	0,16	40,00
Cano De 1" Pvc marrom	Vara	25	2,97	74,25
Cano De 1.1/2" marrom	Vara	25	5,45	136,25
Cano De Pvc 100 Mm esgoto	Mt	100	6,57	657,00
Cano De Pvc 3/4 Mm marrom	Mt	100	1,75	175,00
Cano Eletroduto 1 roscável	Und	60	6,93	415,80
Cano Eletroduto 1/2 soldável	Und	80	4,18	334,40
Cano Eletroduto 3/4 soldável	Und	80	6,25	500,00
Cano Galvanizado 3/4	Und	12	13,50	162,00
Cano Pvc 1/2 marrom c/ 6mt	Und	50	8,37	418,50
Cano Pvc 20 Mm marrom c/ 6mt	Und	50	8,37	418,50
Cano Pvc 25 Mm marrom c/ 6mt	Und	50	10,53	526,50
Cano Pvc 3/4 marrom c/ 6mt	Und	50	10,53	526,50
Cano Pvc 32 Mm c/ 6mt	Und	50	17,83	891,50
Cano pvc 50 Mm esgoto	Mt	100	28,98	2.898,00
Cano Pvc 60 Mm marrom c/ 6mt	Und	100	46,18	4.618,00
Capacete	Und	9	9,90	89,10
Caps Marrom 20 Mm	Und	30	0,35	10,50
Caps Marrom 25 Mm	Und	30	0,39	11,70
Chuveiro Pvc	Und	40	4,96	198,40
Cones Indicação De Obras 50cm	Und	20	10,89	217,80
VALOR DO LOTE 01 R$ 15.913,30 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)				
LOTE 02				
Durepox 100 G	Und	15	5,17	77,55
Impermeabilizante	Gl	30	38,61	1.158,30
Joelho (90º) Ø (25MM) soldável	Und	45	0,50	22,50
Joelho (90º) Ø (75MM) esgoto	Und	25	2,25	56,25
Joelho (90º) Ø 1.1/2"(40MM) soldável	Und	30	2,21	66,30
Joelho (90º) Ø 4" (100MM) esgoto	Und	20	2,61	52,20
JOELHO (90º) Ø 6" (150MM) esgoto	Und	20	24,25	485,00
Joelho (90º) Ø(20MM) soldável	Und	120	0,27	32,40
Joelho 1/2 Liso	Und	100	0,27	27,00
Joelho 1/2 Lr	Und	80	1,80	144,00
Joelho 50 Mm	Und	40	1,40	56,00
Joelho 60 Mm	Und	30	9,23	276,90
Joelho De 1	Und	35	0,99	34,65
Joelho Sold. 3/4	Und	50	0,50	25,00
Joelho Sold. 3/4 Lr	Und	50	2,34	117,00
Lavatório Com Coluna	Und	4	86,92	347,68
Lavatório Completo c/ torneira puc	Und	6	1,80	10,80
Lavatòrio Pvc	Und	6	8,42	50,52
Lona Azul 3 x 3	Und	15	38,60	579,00
Luva 1 1/2 Lisa	Und	40	1,80	72,00
Luva 3/4 Liso	Und	50	0,31	15,50
Luva 3/4 LL x 1/2	Und	50	0,72	36,00
Luva De 1/2"	Und	50	0,27	13,50
Luva De 3/4" LR	Und	50	2,25	112,50
Luva De Pano Pigmentada	Und	40	3,20	128,00
Luva De Pvc 46 Mm	Und	24	1,40	33,60
Luva De Rafia comum	Und	10	7,92	79,20
Luva De Raspa Cano Longo	Und	10	9,90	99,00
Luva Eletroduto 1 roscável	Und	40	1,15	46,00
Luva União 1	Und	25	0,81	20,25
Luvas Comum tecido	Und	48	2,47	118,56
Luvas Plástica(Cano Largo) 36 mm	Par	30	3,20	96,00
Mangueira De 1 Polegada	Mt	100	2,47	247,00
Mangueira De Cristal 3/4	Mt	100	1,80	180,00
Mangueira De Cristal 3/8	Mt	100	0,99	99,00
Mangueira De Nível 1/4	Mt	30	1,35	40,50
Manguera Trançada 1/4	Mt	80	2,79	223,20
Pia De Mármore 0,80 x 50 cm	Und	9	58,41	525,69
VALOR DO LOTE R$ 5.804,55 (CINCO MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)				
LOTE 03				
Pincel 21/2	Und	25	2,79	69,75
Pincel 4 Pol	Und	25	5,76	144,00
Ralo Sinfonado 100mm	Und	24	5,94	142,56
Rolo De Esponja 9cm	Und	30	2,38	71,40
Rolo De Lã 23 Cm	Und	36	8,92	321,12
Rolo De Lâ 9 Cm	Und	30	4,36	130,80
Sifão Pvc copo 40 mm	Und	25	6,25	156,25
Silicone 300 G Incolor	Und	30	10,40	312,00
T De 100mm Esgoto	Und	25	5,67	141,75
T De 1/2"	Und	6	0,36	2,16
T De 40mm Esgoto	Und	48	0,98	47,04
T Para Tomada	Und	40	3,46	138,40
T De 3/4"	Und	60	0,45	27,00
T De 75mm Esgoto	Und	60	5,17	310,20
Te 1/2 LR	Und	60	1,30	78,00
Te 3/4 LL x 1/2	Und	55	1,62	89,10
Tê 3/4 LR x 1/2	Und	55	1,98	108,90
Tê 32 Mm	Und	60	1,40	84,00
Te 50 Mm	Und	55	3,69	202,95
Tê Elétrico 3 pino	Und	40	3,96	158,40
Tê Esgoto 100 x 50 Mm	Und	36	4,55	163,80
Tê Sold. 3/4 lisa	Und	40	0,45	18,00
Torneira De Pvc 1/2 para tanque	Und	25	2,20	55,00
Torneira De Pvc 3/4 para tanque	Und	25	2,20	55,00
Torneira Lavatório (Ferro Cromado) Inox	Und	20	46,80	936,00
Torneira Lavatório PUC	Und	20	0,55	11,00
Torneira Para Filtro	Und	24	2,69	64,56
Tubo Pvc 100mm c/ 6 metros	Pç	150	39,42	5.913,00
Tubo Pvc 150mm c/ 6 metros	Pç	100	106,92	10.692,00
Tubo Pvc Soldável ¾" c/ 6 metros	Pç	30	10,54	316,20
União De 1/2"	Und	30	2,48	74,40
União De 3/4"	Und	30	3,29	98,70
Valvula 20 Mm esfera puc	Und	25	4,95	123,75
Valvula 25 Mm esfera puc	Und	25	5,95	148,75
Válvula Pvc ´50 Mm esfera puc	Und	10	12,87	128,70
Válvula Pvc 20 Mm esfera metal	Und	10	5,94	59,40
Válvula Pvc 32 Mm esfera metal	Und	10	10,80	108,00
Vaso Sanitário	Und	60	77,22	4.633,20
Vassourão Para Gari piaçava	Und	30	10,40	312,00
Veda Rosca 10 mts	Pç	40	0,63	25,20
VALOR DO LOTE 03 R$ 26.672,44 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)				
LOTE 04				
Abraçadeira Metal 1/2	Und	25	1,35	33,75
Abraçadeira U 1/2 metal	Und	25	1,35	33,75
Alicate De Bico	Und	3	20,79	62,37
Alicate De Corte 6	Und	3	19,80	59,40
Alicate Irontal	Und	3	19,80	59,40
Alicate Universal 8	Und	5	19,80	99,00
Ancinho Plástico Para Jardim	Und	15	10,89	163,35
Arame Farpado 500m	Rolo	10	220,50	2.205,00
Arame Galvanizado	Kg	30	18,99	569,70
Arame Recozido Nº 18	Kg	30	8,91	267,30
Arco De Serra	Und	4	21,78	87,12
Armação Com Isolador Reforçado	Und	10	7,83	78,30
Armador Baton Galvanizado	Und	10	12,87	128,70
Arrebite 3.2x16	Und	500	0,09	45,00
Arruela 1/4	Und	25	0,14	3,50
Arruela 3/8	Und	30	0,22	6,60
Arruela 5/16	Und	30	0,18	5,40
Barra Redonda 1/2" Roscável	Und	12	8,55	102,60
Barra Roscavel 3/8	Und	12	5,45	65,40
Barra Roscável 5/16	Und	12	4,36	52,32
Boca De Lobo	Und	3	24,74	74,22
Bomba Submersa	Und	10	176,21	1.762,10
Broca Metal 1/8	Und	10	3,69	36,90
Broca Metal 3/8	Und	10	16,83	168,30
Broca Metal 5/32	Und	10	4,36	43,60
Broca Metal 9/64	Und	10	4,23	42,30
Broca Para Construção 6.5 Mm	Und	10	5,63	56,30
Cabo Para Ancinho	Und	15	6,29	94,35
Cabo Para Enxada	Und	15	7,20	108,00
Cabo para Pá	Und	15	6,30	94,50
Cabo Para Picareta	Und	15	6,75	101,25
Cabo Para Picareta Mista	Und	15	6,75	101,25
Cadeado 45 Mm	Und	60	17,82	1.069,20
Cadeado 20 Mm	Und	60	8,73	523,80
Cadeado 25 Mm	Und	60	10,40	624,00
Cadeado 35 Mm	Und	60	13,86	831,60
Cadeado 40 Mm	Und	60	14,58	874,80
VALOR DO LOTE 04 R$ 10.734,43 (DEZ MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)				
LOTE 05				
Caixa De Descarga Externa	Und	60	21,78	1.306,80
Calha 2x40 Tubolar	Und	15	27,73	415,95
Câmara de Ar P/ Carro De Mão	Und	25	13,86	346,50
Carro de Mão	Und	20	88,60	1.772,00
Chibanca Belota	Und	10	49,50	495,00
Chibanca Simetal	Und	10	49,50	495,00
Ciscador 12 Dentes	Und	10	8,10	81,00
Ciscador Médio (14 dentes)	Und	10	8,91	89,10
Cola Fórmica 1/16	Gl	12	9,90	118,80
Cola Madeira 1 Lt	Und	20	10,08	201,60
Cola Madeira 1/2 Lt	Und	10	5,31	53,10
Cola P/Cano(Tubo Grande)	Und	25	2,25	56,25
Colher De Pedreiro 8	Und	10	14,85	148,50
Contactores 10a 18,1	Und	20	115,20	2.304,00
Corrente 5 mm	Kg	4	13,86	55,44
Corrente 6.00 mm	Kg	4	14,85	59,40
Desempenadeira C/Dente De Ferro	Und	10	7,43	74,30
Desempenadeira S/Dente De Ferro	Und	10	7,74	77,40
Disco De Lixa Nº 36 4.1/2	Und	30	3,78	113,40
Dobradiça zincada par 2½	Und	25	1,71	42,75
Eletrodo Ok 4800 3,25 Esab Ok 48	Kg	12	16,65	199,80
Eletrodulto Rigido 3/4	Und	12	6,25	75,00
Eletrodulto Rígido De 1"	Und	25	6,93	173,25
Eletrodulto Rígido De 1/2"	Und	12	4,19	50,28

Eletrodulto roscável 1.1/2"	Und	12	17,50	210,00
Engate Pvc 30 cm	Und	30	2,25	67,50
Enxada Belota	Und	4	13,86	55,40
Enxada C/ Cabo	Und	4	27,90	111,60
Enxada Paceta	Und	4	14,40	57,60
Enxadeco	Und	4	12,60	50,40
Escova De Aço 4 Filas	Und	8	3,46	27,68
Espatula Tamanho Grande	Und	12	3,96	47,52
Espatula Tamanho Médio	Und	12	2,61	31,32
VALOR DO LOTE R$ 9.463,68 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)				
LOTE 06				
Fação 14 Polegada	Und	6	9,90	59,40
Fechadura Estreita Ext	Und	40	26,10	1.044,00
Fechadura Ext 5003	Und	40	23,40	936,00
Fechadura Ext 710	Und	50	24,30	1.215,00
Fechadura Ext Bola 712	Und	12	24,29	291,48
Fechadura Interna inox	Und	60	22,50	1.350,00
Fechadura P/Armário	Und	30	7,20	216,00
Ferro 10 Mm C/ 12 M 3/8	Vara	30	32,67	980,10
Ferro 12,5 Mm C/ 12m	Vara	30	48,51	1.455,30
Ferro 6,3mm 1/4 c/ 12 mt	Vara	30	13,86	415,80
Ferro De 4,20 Mm	Kg	30	5,58	167,40
Ferrolho 5 x 700	Und	30	4,95	148,50
Ferrolho 4 x 700	Und	30	4,45	133,50
Lamina De Serra	Und	30	4,32	129,60
Lixa 150 ferro	Und	100	1,49	149,00
Lixa Madeira Nº100	Und	150	0,99	148,50
Manilha De Cimento 30 Cm	Mt	500	13,41	6.705,00
Marreta 2 Kg	Und	3	29,70	89,10
Marreta 3kg c/ cabo	Und	3	38,60	115,80
Máscara Semifacial (Protetora)	Und	200	2,20	440,00
Nervura 1.0	Mt	220	6,62	1.456,40
Óleo Lubrificante White Lub	Und	10	5,57	55,70
Pá Com Cabo Belota	Und	4	21,78	87,12
Pá Quadrada Com Cabo	Und	10	21,77	217,70
Pá Quadrada Sem Cabo	Und	3	21,78	65,34
Parafuso C/ Bucha De 3/4	Und	180	0,18	32,40
Parafuso C/ Bucha De 7	Und	180	0,32	57,60
Parafuso Fenda 3.8 x 12	Und	120	0,22	26,40
Parafuso Fenda 4.2 X 25.1	Und	120	0,09	10,80
Parafuso Fenda 4.2 x 40	Und	120	0,13	15,60
Parafuso Fenda 4.8 x 50	Und	120	0,23	27,60
Parafuso Fenda 5.5 x 65	Und	120	0,32	38,40
Parafuso Francês 3/8 x 2. 1/2 c/ porca	Und	100	0,98	98,00
Parafuso Para Vaso	Und	50	1,89	94,50
Parafuso Sextavado 1/4 x 50	Und	60	0,63	37,80
VALOR DO LOTE R$ 18.510,84 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)				
LOTE 07				
Picareta	Und	10	49,50	495,00
Porca 5/16	Und	15	0,18	2,70
Porta Cadeado 2.1/2	Und	20	0,99	19,80
Porta Cadeado 4.1/2	Und	20	2,79	55,80
Prego 1.1/2x13	Kg	15	8,69	130,35
Prego 1.1/2x14	Kg	15	9,00	135,00
Prego 2.1/2x10	Kg	15	7,92	118,80
Prego 2.1/2x10	Kg	18	7,92	142,56
Prego 2x12	Kg	15	8,19	122,85
Prego De 1"	Kg	15	10,71	160,65
Prego De 2"	Kg	15	9,00	135,00
Redução 50 X 40	Und	10	1,30	13,00
Redução De 100 X 50 Mm	Und	15	3,24	48,60
Regador De Plantas	Und	10	10,80	108,00
Registro De Esfera 1"	Und	20	34,65	693,00
Registro De Pressão 1/2"	Und	35	39,46	1.381,10
Registro de PVC 1/2	Und	35	4,95	173,25
Registro de PVC 3/4	Und	35	5,94	207,90
Registro Esfera 1/2 metal	Und	25	22,95	573,75
Registro Esfera De 50	Und	20	40,50	810,00
Registro Gaveta 3/4 docol	Und	20	29,12	582,40
Régua De Alumínio De 3m(Sarrafo)	Und	6	18,81	112,86
Reparo Para Caixa Aclopada	Und	15	72,00	1.080,00
Selador Acrilico	Und	30	88,11	2.643,30
Serrote Grande 22	Und	3	29,52	88,56
Serrote Médio 20	Und	3	26,73	80,19
Talhadeira Redonda 6	Und	4	9,90	39,60
Tesoura P/ Jardim Tamanho Médio	Und	6	13,86	83,16
Tesoura P/ Jardim Tamanho Pequeno	Und	6	18,00	108,00
Tesoura Para Grama	Und	3	13,87	41,61
Tesoura Para Poldar	Und	4	18,00	72,00
Trena 20 M	Und	4	19,80	79,20
Trenas De 50m	Und	2	31,51	63,02
Vara De Ferro 3/8	Und	23	32,67	751,41
VALOR DO LOTE 07 R$ 11.352,42 (ONZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)				
LOTE 08				
Base Para Relé	Und	25	8,55	213,75
Base Para Tomada	Und	10	0,99	9,90
Bocal Decorativo	Und	30	3,78	113,40
Cabo Cci 01 par	Und	200	1,08	216,00
Cabo Chumbo 2 x 4.00	Und	10	3,86	38,60
Caixa De Medidor Monofásico	Und	40	49,50	1.980,00
Caixa De Mufla 4 X2	Und	120	0,99	118,80
Caixa Para Canaleta	Und	20	1,12	22,40
Caixa Tripolar c/ Disjuntor ext	Und	20	153,00	3.060,00
Canaleta	Und	250	2,70	675,00
Canaleta Larga 40mm	Und	100	4,50	450,00
Chave Teste	Und	4	11,69	46,76
Curva 1" (Elétrica) roscável	Und	30	2,34	70,20
Curva 1. 1/2"(Elétrica) roscável	Und	30	3,78	113,40
Curva 1/2" (Elétrica) lisa	Und	30	1,26	37,80
Curva 3/4" (Elétrica) lisa	Und	30	1,85	55,50
Curva Eletroduto 1/2 Liso	Und	30	1,26	37,80
Curva Eletroduto 1/90	Und	30	2,34	70,20
Curva Eletroduto 1-180	Und	30	3,06	91,80
Curva Eletroduto 3/4	Und	20	1,85	37,00
Disjuntor 25 A (Trifásico)	Und	15	56,25	843,75
Disjuntor 30 A (Trifásico)	Und	10	57,42	574,20
Disjuntor 50 A (Trifásico)	Und	25	60,30	1.507,50
Disjuntor Monofásico 15 A	Und	25	8,91	222,75
Disjuntor Monofásico 20 A	Und	6	9,54	57,24
Disjuntor Monofásico 50 A	Und	10	13,85	138,50
Extensão 10 Mts	Und	10	14,85	148,50
Extensão 5 Mts	Und	10	12,60	126,00
VALOR DO LOTE 08 R$ 11.076,75 (ONZE MIL, SETENTA E SEIS REAIS, SETENTA E CINCO CENTAVOS)				
LOTE 09				
Filtro De Linha	Und	10	22,77	227,70
Fio 10 Mm2 (Rigido)	Mt	240	3,87	928,80
Fio 6 Mm2 (Rigido)	Mt	240	2,12	508,80
Fio Auto Flexivel 1.5 Mm	Mt	500	0,76	380,00
Fio Auto Flexivel 2.5 Mm	Mt	500	1,12	560,00
Fio De Telefone	Mt	300	0,90	270,00
Fio Flexivel 2 x 0,50 mm	Mt	200	0,54	108,00
Fio Flexível 2x2.50 Mm	Mt	350	1,81	633,50
Fita Isolante 10 M	Und	35	1,98	69,30
Fita Isolante 20 M	Und	10	3,29	32,90
Haste De Aterramento	Und	30	8,91	267,30
Inter 1 Sec C/ 2 P + T	Und	25	5,94	148,50
Inter 1 Seção	Und	25	2,97	74,25
Interruptor De 01 Tecla	Und	25	2,97	74,25
Interruptor De 02 Teclas	Und	25	3,60	90,00
Interruptor De 03 Teclas	Und	25	5,44	136,00
Interruptor I Seção C/ Tomada	Und	25	5,94	148,50
Interruptor Tomada,02 Teclas Simples E 1 Tomada	Und	25	9,40	235,00
Lâmpada A Vapor sódio 70 w	Und	500	21,78	10.890,00
Lâmpada Circular Completa 22 w	Und	18	12,87	231,66
Lâmpada De Emergencia	Und	20	43,56	871,20
Lâmpada Fluor Silvana 20 W	Und	100	4,59	459,00
Lâmpada Fluor Silvana 40 W	Und	100	4,59	459,00
Lâmpada Fluorescente 1 X 20 Watts calha	Und	80	29,70	2.376,00
Lâmpada Fluorescente 1 X 40 Watts calha	Und	80	35,10	2.808,00
Lâmpada Fluorescente Pequena 15 w	Und	60	7,20	432,00
Lâmpada incandescente 100 w	Und	50	1,99	99,50
VALOR DO LOTE 09 R$ 23.519,16 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)				
LOTE 10				
Lâmpada Incandescente 40 w	Und	30	1,47	44,10
Lâmpada Incandescente 60 w	Und	30	1,47	44,10
Lâmpada Incandescentes 25 W	Und	30	1,48	44,40
Lâmpada Mista 160 w	Und	30	20,43	612,90
Lâmpada PL 2 n 7 w	Und	15	7,31	109,65
Luminária Completa 01 Lâmpada 20 Watts	Und	40	39,71	1.588,40
Luminária Completa 02 Lâmpada 40 Watts	Und	100	47,07	4.707,00
Medidor Monofásico Completo	Cx	10	52,25	522,50
Medidor Trifásico Completo	Cx	10	114,00	1.140,00
Pino Junção Fêmea	Und	25	2,61	65,25
Pino Junção Macho	Und	25	2,09	52,25
Pino Monobloco marcho porcelana)	Und	12	15,20	182,40
Pino Para Telefone	Und	15	3,80	57,00
Plug De Tomada (Fêmea)	Und	35	2,61	91,35
Plug De Tomada (Macho)	Und	35	2,10	73,50
Rabicho P/ Fluorescente	Und	60	0,53	31,80
Reator De 20w	Und	40	16,62	664,80
Reator De 40w	Und	40	17,48	699,20
Relé Foto - Elétrico NA	Und	150	15,39	2.308,50
Start De 20w	Und	50	0,95	47,50
Start De 40w	Und	50	0,95	47,50
Suporte Para Fluorescente	Und	30	0,52	15,60
Tomada 01 Secção	Und	30	4,18	125,40
Tomada 2p + tomada	Und	30	4,18	125,40
Tomada Canaleta	Und	25	6,17	154,25
Tomada Externa	Und	25	6,17	154,25
Tomada Para Computador	Und	30	4,18	125,40
Tomada Para Telefone C/ 04 Polos (Padrão)	Und	25	5,23	130,75
Tomada Sisterna "X"	Und	30	6,17	185,10

VALOR DO LOTE 10 R$ 14.150,25 (QUATORZE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)				
LOTE 11				
Fita Isolante de Alta Fusão 19x10	Und	50	18,05	902,50
Lâmpada Vapor Sódio 400w	Und	50	36,57	1.828,50
Reator Vapor Sódio 400w - EXT	Und	20	117,04	2.340,80
Lâmpada Vapor Mercúrio 400w	Und	50	61,65	3.082,50
Reator Vapor Mercúrio 400w - EXT	Und	20	117,04	2.340,80
Lâmpada Vapor Metálico 400w	Und	50	61,66	3.083,00
Reator Vapor Métalico 400w	Und	20	123,51	2.470,20
Lâmpada Vapor Metálico 1000w	Und	25	665,00	16.625,00
Reator Vapor Metálico 1000w	Und	15	308,76	4.631,40
Lâmpada Vapor Sódio 1000w	Und	15	380,00	5.700,00
Reator Vapor Sódio/Met 1000w	Und	10	332,50	3.325,00
Lâmpada Mista 500w	Und	50	61,75	3.087,50
Automático de Nivel Inf/Sup	Und	10	36,96	369,60
Contador CWN 12.10	Und	30	167,20	5.016,00
Relé Falta de Fases s/n - c/n - fsn - 22nn	Und	30	167,20	3.918,60
Relé de Nivel TLM 220/380/440V	Und	30	62,70	1.881,00
Relé RW 27D (5,6 à 8A)	Und	30	102,86	3.385,80
VALOR DO LOTE 11 R$ 63.988,20 (SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)				
LOTE 12				
Areia Fina 6 m3	Car	160	125,41	20.065,60
Argamassa	Pct	350	8,02	2.807,00
Brita Em Lata	Lata	1.000	2,16	2.160,00
Cascalhinho Em Lata	Lata	500	2,09	1.045,00
Cerâmica Comercial (30x30)	Mt	500	19,47	9.735,00
Cimento 50 Kg	Saco	2.500	22,98	57.450,00
Lajota Cerâmica	Und	10.000	0,75	7.500,00
Pedra Marroada 6m3	Car	100	83,66	8.366,00
Telha Cerâmica	Und	60.000	0,33	19.800,00
Tijolos Com 8 Furos	Und	60.000	0,33	19.800,00
Tijolos Maciço	Und	20.000	0,24	4.800,00
Trilho De 1,50 M	Und	100	10,48	1.048,00
Viga De 1,30 M	Und	100	10,55	1.055,00
Viga De 3,20 M	Und	100	47,88	4.788,00
VALOR DO LOTE 12 R$ 160.419,60 (CENTO E SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)				
LOTE 13				
Caibro De Madeira	Mt	10.000	3,75	37.500,00
Compensado 10 Mm	Fl	30	73,14	2.194,20
Compensado 12 Mm	Fl	30	86,21	2.586,30
Compensado 15 Mm	Fl	30	93,09	9.792,70
Compensado 4 Mm	Fl	30	39,18	1.175,40
Janela De Madeira 80 X 1,50m	Und	25	152,00	3.800,00
Linha De Madeira 3/6	Mt	1000	19,93	19.930,00
Linha De Madeira 3/4	Mt	2.000	14,22	28.440,00
Linha De Madeira 3/5	Mt	1000	16,13	16.130,00
Porta Completa 0,70x2,10 Madeira	Und	40	256,50	10.270,00
Porta Completa 0,80x2,10 Madeira	Und	60	271,69	16.301,40
Ripa de Madeira	Mt	25.300	1,24	31.372,00
VALOR DO LOTE 13 R$ 172.482,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)				
LOTE 14				
Cal 5 Kg	Pct	200	4,69	938,00
Corante Para Pintura	Tb	20	2,12	42,40
Esmalte Sintetico Galão	Gl	150	49,58	7.437,00
Esmalte Sintético Litro	Lt	100	14,68	1.468,00
Massa Acrilica	Gl	180	99,17	17.850,60
Massa Corrida	Gl	180	34,04	6.127,20
Massa Pronta	Und	100	5,58	558,00
Mata Junta	Und	60	0,92	55,20
Thinner Litro	Und	40	7,08	283,20
Tinta Branco Esmalte	Lt	60	14,68	880,80
Tinta Latex Galão ext	Gl	1.000	30,36	30.360,00
Tinta Latex Latão int	Latão	200	17,71	3.542,00
Tinta Texturizada Latão ext	Latão	80	83,49	6.679,20
Verniz Externo Poliuretânico	Lt	30	20,24	607,20
Verniz Incolor	Lt	35	12,16	425,60
Zarcão Vermelho A Granel	Gl	30	23,25	394,50
VALOR DO LOTE 14 R$ 77.648,90 (SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)				
VALOR TOTAL DOS LOTES R$ 621.736,52 (SEISCENTOS VINTE E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)				

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 24 de Junho de 2013

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:87D2D998

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 004 2013

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO Nº 066/2013, FIRMADO EM 19/06/2013 **CONTRATANTE**: O MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN; **CONTRATADA:** B K L CONSTRUÇÕES LTDA, **INSCRITA NO CNPJ DE N°.**03.372.105/0001-60. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE TROCA DE PÉTALAS E INSTALAÇÃO DE NOVA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93**; PROCESSO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013**; PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2049 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ - VALOR GLOBAL: **R$ 88.277,80** (OITENTA E OITO MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), SIGNATÁRIOS: PELA **CONTRATANTE**, HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, CPF: 852.483.044-15 E PELA **CONTRATADA**, ADELSON GUSTAVO COELHO PONCIANO, CPF/MF Nº 046.172.494-43.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:7A3CAB5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 008 2013

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO Nº 070/2013, FIRMADO EM 24/06/2013 **CONTRATANTE**: O MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN; **CONTRATADA:** J.E. CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ DE N° 09.815.675/0001-63. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA NA ÁREA EXTERNA DO MERCADO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93**; PROCESSO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013**; PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2038–APOIAR AS ATIV. SEC. OBRAS E SERV. URBANOS, **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - VALOR GLOBAL: **R$ 118.671,95** (CENTO E DEZOITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), SIGNATÁRIOS: PELA **CONTRATANTE**, HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, CPF: 852.483.044-15 E PELA **CONTRATADA**, EWERTON EMMANUEL FRANÇA DE MEDEIROS, CPF 073.990.424-89.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:D8AE6FA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DE CARTA CONVITE Nº 006/2013

A CPL torna público o resultado do referido certame da sessão realizada dia 21/06/2013, tendo como objetivo a Contratação de Locação de estrutura de Palco, Equipamento de Som, Gerador, Sanitários Químicos e locação de arquibancadas, para prestação de serviços na realização do período junino no VIII Araiá do Zé Padeiro nos dias 24 e 25 de junho de 2013, no município de Itaú/RN, sendo vencedora a empresa: G V DE ARRUDA - ME, com endereço na Rua Willamy Ubirajara Pinheiro, 26 – Sala: A – Bairro - São Bento CEP: 59.690-000, Janduís/RN, com o valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), Conforme descrito no Edital de Carta Convite nº 006/2013 e seus anexos.
Itaú/RN, 21 de Junho de 2013

FRANCISCO NEDILSON DE PAIVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:C901A6B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE CARTA CONVITE Nº 006/2013

ADJUDICAMOS a presente Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº. 006/2013, cujo objeto é a Contratação de Locação de estrutura de Palco, Equipamento de Som, Gerador, Sanitários Químicos e locação de arquibancadas, para prestação de serviços na realização do período junino no VIII Araiá do Zé Padeiro nos dias 24 e 25 de junho de 2013, onde foi ganhadora a empresa: G V DE ARRUDA - ME, com endereço na Rua Willamy Ubirajara Pinheiro, 26 – Sala: A – Bairro - São Bento CEP: 59.690-000, Janduís/RN, com o valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais),vencedora por oferecer o menor preço ao serviço licitado, os quais torne ciente a presente adjudicação, para surta efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Itaú/RN, 24 de Junho de 2013

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:41C656C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
HOMOLOGAÇÃO DE CARTA CONIVTE Nº 006/2013

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do Excelentíssimo Sr. Prefeito, torna público a homologação da Carta Convite nº 006/2013, tipo menor preço global, com abertura no dia 21 de junho de 2013. Objeto: Contratação de Locação de estrutura de Palco, Equipamento de Som, Gerador, Sanitários Químicos e locação de arquibancadas, para prestação de serviços na realização do período junino no VIII Araiá do Zé Padeiro nos dias 24 e 25 de junho de 2013, no município de Itaú/RN, em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que teve vencedora a empresa: G V DE ARRUDA - ME, com endereço na Rua Willamy Ubirajara Pinheiro, 26 – Sala: A – Bairro - São Bento CEP: 59.690-000, Janduís/RN, com o valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para que surta os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores
Itaú/RN, 24 de Junho de 2013

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:6A8C1AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2013

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06: CONTRATADO: G V DE ARRUDA - ME, com endereço na Rua Willamy Ubirajara Pinheiro, 26 – Sala: A – Bairro - São Bento CEP: 59.690-000, Janduís/RN, com o valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Objeto: Contratação de Locação de estrutura de Palco, Equipamento de Som, Gerador, Sanitários Químicos e locação de arquibancadas, para prestação de serviços na realização do período junino no VIII Araiá do Zé Padeiro nos dias 24 e 25 de junho de 2013, no município de Itaú/RN. Vigência: até a execução dos serviços contratados. Fundamento Legal: Carta Convite nº 006/2013. Data da assinatura 24/06/2013. As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária: Órgão: 05 - Secretaria de Educação, Cultura; Unidade Orçamentária: 0501 – Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, Projeto Atividade: 2014 – Manutenção das Atividades Culturais e pelo Elemento Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica, Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra - Contratante e Girliane Vieira de Arruda, CPF: 051.492.224-96. Contratado.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:218F6687

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2013

Considerado a imperiosa necessidade de contratar do setor artístico Grupos Musicais de forró, para realização de apresentações em praça pública nos dias 24 e 25 de junho de 2013, na realização do VIII São João do Arraiá do Zé Padeiro do município de Itaú/RN, sendo as bandas de forró: dia 24/06/2013, Forró Paquerador" e Forró dos 3", e no dia 25/06/2013 as banda, Flávio e Pizada Quente" e "Anízio Junior, com o valor global de R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais). Com base fundamentada no Art 25, Inciso III da Lei N° 8.666/93, em sua redação atual, as despesas decorrentes desta contratação correm a conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 05 - Secretaria de Educação, Cultura; Unidade Orçamentária: 0501 – Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, Projeto Atividade: 2014 – Manutenção das Atividades Culturais e pelo Elemento Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica.
Itaú-RN, 21 de Junho de 2013.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:22493643

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO N° 167/2013 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaú/RN. CNPJ: 08.148.553/0001-06: Contratado: HYTALO V F AMORIM – ME, CNPJ: 10.788.538/0001-66, com endereço a Rua João Gomes de Oliveira, 23– Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, Objeto: O presente Contrato tem como objetivo a contratação de Grupos Musicais de Forró, para fazerem apresentações artísticas em praça pública desta cidade, nos festejos juninos no VIII São João do Arraia do Zé Padeiro nos dias 24 e 25 de junho de 2013, sendo os Grupos Musicais de forró: Forró Paquerador e Forró dos 3", no dia 24/06/13 e no dia 25/06/2013, Flávio e Pizada Quente" e "Anízio Junior, com o Valor global de R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais), LEGALIDADE: Art 25, Inciso III da Lei 8.666/93, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária do município de Itaú/RN, no exercício de 2013. Vigência: O presente contrato vigorará até a plena execução dos serviços contratados. Data da assinatura 24/06/2013. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra - Contratante e Hytalo Vinicius Fernandes Amorim, CPF: 086.830.584-76. - Contratado.
Itaú/RN, 24 de Junho de 2013

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:4DB57114

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECRETO EXECUTIVO N° 015/2013

Convoca a Conferência Municipal de Cultura de ITAÚ-RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional

de Cultura, aprovado pela Portaria n° 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a Segunda Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 10 de julho de 2013, no Centro de Convivência da Assistência Social, localizada na Br 405 Km 108, Bairro Centro, sob a coordenação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:

I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;

II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e

IX – Avaliar os resultados obtidos na Conferência Municipal de Cultura anterior.

Art. 3º O tema geral da Conferência Municipal de Cultura será “UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA”, na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições, conforme art. 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura:

I – definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;

III - organizar a Conferência Municipal de Cultura;

IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura;

V - acompanhar o processo de sistematização das propostas da 3ª Conferência Municipal de Cultura; e

VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica a Secretária Municipal de Educação e Cultura responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

§2º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br.

Art. 5º Cabe a Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Anexo III da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.

Art. 6º A Conferência Municipal de Cultura de ITAÚ será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 7º As despesas relacionadas à realização da Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme artigo 25 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
ITAÚ-RN, 21 DE JUNHO DE 2013.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:0A95662E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDUÍS/RN
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130607.001

OBJETO: Aquisição de **MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS FARMÁCIA BÁSICA E USO CONTINUO**, para manutenção do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia e as demais Unidades de Saúde do Município. A Prefeitura Municipal de Janduís, estado do Rio Grande do Norte, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Licitação em referência, e **DECLARA** vencedora do certame a empresa **PHOSPODONT LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75, sediada à Avenida Ayrton Sena, 4148 – Capim Macio – Nata/RN – CEP 59.080-100 – representante legal o Sr. Cleto Ferreira – CPF nº 182.324.504-87 – RG nº 164.153-SSP/RN – residente à Avenida Prudente de Morais, 1774 – Tirol – Natal/RN – CEP 59.020-510 – vencedora dos itens: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16,17, 18,19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41e 42 – Valor Total **R$: 41.931,80** (quarenta e um mil novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos) **VALOR GLOBAL** de **41.931,80** (quarenta e um mil novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos)

Janduís/RN, 24 de Junho de 2013.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira/presidente

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:14ED7FEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, designado pela portaria n°. 012/2013, torna público que às 10h30min do dia 08 de julho de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, será realizado certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 7 PASSAGEIROS, ONDE ATENDERÁ AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente especificados no Anexo I do Edital supramencionado. Maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, sediada na Praça da Matriz, 10, Centro ou pelo telefone (84)3535-0005.

EUGÊNIO NETO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:5F74C9AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER.
CNPJ: 08.428.765/0001-39

OBJETO: Exame clínico realizado em paciente residente neste município.

VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 24 de Junho de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F338A09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): TNL PCS S/A
CNPJ: 04.164.616/0001-59

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel no período de 24 de junho de 2013 a 24 de junho de 2014.

VALOR: R$ 15.739,92 (Quinze mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25 Caput.

Jundiá/RN, 24 de Junho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E5C180E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 22050001/2013 – na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de serviços de transporte escolar, para transportar alunos da zona rural, matriculados nos estabelecimentos público de ensinos deste município, localizados na sede do município de Jundiá/RN e/ou zona rural, conforme quantidades e conteúdos constante do Edital, com abertura dos envelopes prevista para o dia 05 de julho de 2013, às 09:00 horas. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail jundiapm@ig.com.br. Jundiá/RN, 24 de junho de 2013.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro/Presidente da CPL/PMJ.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:FE98CFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): ORLANDO ALVES DOS SANTOS
CNPJ: 10.712.867/0001-23

OBJETO: Aquisição de Gás de cozinha para a manutenção das Escolas Municipais: Menino Jesus, Augusto Rodrigues dos Santos, João Batista da Cruz, Paulino Francisco de Souza, Iberê Ferreira de Souza e Manoel Martins de Meireles, durante o mês de junho de 2013.

VALOR: R$ 900,00 (Novecentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 24 de Junho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:834FD82E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 - CPL/PMLV/RN

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade: Tomada de Preços, do tipo menor preço/valor Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO ESTÁDIO JÂNIO HUMBERTO PEREIRA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, com abertura prevista para o dia **11 de julho de 2013, às 10h00min**. O Edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas, até 02 (dois) dias úteis, antes da realização do certame, mediante comprovante de depósito bancário no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais), na Agencia nº. 0984-9 – Banco do Brasil, Conta Corrente nº. 8348-8,** no horário de 08h00min às 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, localizada à Praça – Fabião das Queimadas, 700, Centro – Lagoa de Velhos/RN.

Lagoa de Velhos/RN, em, 24 de junho de 2013.

JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO
Presidente da Cpl/pmlv/rn

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:3A42B76E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO E GESTÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO E GESTÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN E A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS DO SERTÃO DO CABUGI – ACOSC NA FORMA ABAIXO.

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de dois mil e treze (2013), nesta cidade de Lajes/RN, a Prefeitura Municipal de Lajes, CNPJ: nº 08.113.466/0001-05, com sede a Rua Ramiro Pereira da Silva, número 17, Lajes-RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, residente e domiciliado à Praça Monsenhor Vicente de Paula, 130, Centro – Lajes/RN, Cédula de Identidade nº 2.817.532 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 406.654.294-87 e a Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos do Sertão do Cabugi, inscrita no CNPJ: nº 02.761.726/0001-72, com sede à Margem esquerda da BR 304, SN – Lajes-RN, neste ato representada pelo seu Presidente, CÉSAR AUGUSTO DE MEDEIROS MARTINS, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Rua João Militão Martins, 91, Centro – Lajes-RN, inscrito no CPF nº 230.250.264-72, Cédula de Identidade nº 364.294/SSP-RN, celebram entre si, o presente TERMO DE COOPERAÇÃO E GESTÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente termo tem por objetivo transferir à Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos do Sertão do Cabugi – ACOSC a responsabilidade pelas ações referente a administração e gestão do Parque de Exposições Deputado Federal Nélio Silveira Dias.

CLÁSULA SEGUNDA – Das Obrigações

COMPETE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

a) Colocar as instalações do Parque a disposição da ASSOCIAÇÃO para consecução dos objetivos previstos;
b) Colocar a disposição da associação, quando necessário, pessoal da Prefeitura para apoio quando da realização de eventos de interesse do município;
c) Responsabilizar-se pelos recursos empregados visando a implantação da infraestrutura necessárias para consecução dos objetivos;
d) Assumir os encargos referentes a energia e água.

COMPETE A ASSOCIAÇÃO

a) Coordenar programas de melhoria do rebanho de ovinocultura e caprinocultura da região;
b) Articular-se junto aos órgãos oficiais com vistas a obter apoio necessário para consecução dos objetivos referenciados na cláusula primeira;
c) Coordenar os eventos a serem realizados no interior do Parque, dentre estes a Exposição Agropecuária anual – EXPOLAJES, prevista no calendário oficial do Ministério da Agricultura e Secretaria Estadual da Agricultura e da Pesca – SAPE.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Manutenção e Conservação do Bem

As despesas de custeio com operação e manutenção das instalações do Parque bem como execução e acompanhamento dos serviços, serão integralmente custeadas pela PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vistoria do Bem

A Prefeitura poderá vistoriar a qualquer tempo o bem integrante deste Termo ora cedido, inclusive quanto ao seu uso.

CLÁUSULA QUINTA – Vigência

O presente Termo terá vigência de 10(dez) anos a contar da data da assinatura e de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser renovado por períodos sucessivos mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – Da Devolução do Bem

O bem objeto deste instrumento será devolvido à mediante TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO elaborado em conformidade com o Setor de Patrimônio da Prefeitura, assinado pelas partes envolvidas, em condições perfeitas de uso e conservação.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Modificações e Rescisões

Este instrumento poderá de comum acordo, entre as partes ser modificado mediante TERMO ADITIVO desde que seja resguardada a conclusão das atividades.

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Lajes/RN, como competente para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução deste Termo.

E por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para os efeitos legais.

Lajes/RN, em 30 de maio de 2013

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CÉSAR AUGUSTO DE MEDEIROS MARTINS
Presidente da Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos do Sertão do Cabugi

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:025965DD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS 001/2010-PML, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN E A EMPRESA GTA CONSTRUÇÕES LTDA.

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Francisco Costa Alecrim, nº. 21, Centro, Lajes/RN, CEP 59.535-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.113.466/0001-05, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL o Sr. LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Monsenhor Vicente de Paula, nº. 130, Centro, Lajes, portador do RG nº. 2.817.532 SSP/PE e CPF nº. 406.654.294-87, doravante denominada apenas CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa **GTA. CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 05.487.212/0001-69, representado pelo Sr. GUTEMBERG TEODORO ALVES, portador do CPF 874.676.234-53, residente e domiciliado na Rua Pedro Edeltrudes, 108 – Centro, Angicos, CEP 59.515-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente Termo de Rescisão Contratualdo contrato de prestação de serviços decorrentes Tomada de Preços 001/2010-PML, baseado no Art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato do contrato de prestação de serviços decorrente Tomada de Preços 001/2010-PML, celebrado em 26 de abril de 2010, referente à contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE, com valor global de R$437.702,60 (quatrocentos e trinta e sete mil setecentos e dois Reais e sessenta centavos), conforme acordo firmado entre as partes nos autos da Ação Judicial nº 0000469-31.2012.8.20.0119, que tramita na Vara Única da Comarca de Lajes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste, ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Juízo da Comarca de Lajes/RN.
E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Lajes, RN, em 16 de Maio de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

GUTEMBERG TEODORO ALVES
CPF nº. 874.676.234-53

TESTEMUNHA 01.

TESTEMUNHA 02.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E7DDDAA6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 571/2013

Institui a Semana Municipal do Evangélico, a ser comemorada na 2ª Semana de Setembro de cada ano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal do Evangélico, a ser comemorada na 2ª Semana de Setembro de cada ano, passando a fazer parte do calendário oficial do município.
Art. 2º -Para organização da Semana Municipal do Evangélico será formada uma comissão com a seguinte composição:

I. Todos os Pastores das Igrejas Evangélicas da Cidade de Lajes/RN;
II. Um representante do Poder Legislativo;
III. Um representante do Poder Executivo.

§ 1º - A Comissão Organizadora designará um dia desta semana para realização de um Show de Calouros ou evento similar com a Música Gospel.

Art. 3º - Fica o Seguimento Evangélico com prioridade durante a Semana que compreende a Semana Municipal do Evangélico, para interdição de vias públicas e utilização de espaços públicos para realização de eventos que compõe a programação da mesma.

§ 1º - A comunicação de interdição das vias públicas e utilização de espaços públicos se darão através de Ofício expedido pela Comissão Organizadora, entregue ao órgão competente com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência a realização do evento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes/RN, em 24 de Junho de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

EUGÊNIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C4468680

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 572/2013

Considerando o que dispõe a lei federal de n° 12.696 de 25 de julho de 2012, art. 139, § 1 e § 2, que unificou nacionalmente a data para eleição dos conselheiros tutelares, fixa a prorrogação do mandato eletivo dos conselheiros municipais eleitos em 29.05.2010, e traz alterações as Leis Municipais nº 286/1994 e 375/2002, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAZ SABER que a câmara municipal de lajes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica prorrogado os mandatos dos conselheiros tutelares deste Município eleitos para o período de 2010/2013, até a posse dos novos eleitos conforme alterações feitas pela Lei Federal n° 12.696 de 25 de Julho de 2012.
Parágrafo Único - Esta prorrogação não constitui recondução para fins de busca de novo pleito.
Art. 2° - O art. 13 da Lei Municipal nº 286, de 1º de setembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescida dos seguintes parágrafos:

"**Art. 13º -** O Conselho Tutelar será composto de cinco membros, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma reeleição.
§1º - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional, conforme Lei Federal nº 12.696/2012, a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.
§2º - A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.
§3º - No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, sob pena de perda do mandato".

Art. 3º - O art. 1º da Lei Municipal nº 374, de 27 de fevereiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º -** Fica instituído o cargo público de Conselheiro Tutelar do Município de Lajes, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma reeleição, nos termos do art. 132 da Lei nº 8.069/90."

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes/RN, em 24 de Junho de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

EUGÊNIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:57FE9744

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 573/2013

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário - CMDIS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

CAPÍTULO I
Dos Objetivos

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário, que tem o papel de articular, debater, analisar, fiscalizar, informar e divulgar sobre projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento Local.

CAPÍTULO II
Das Competências

Art. 2º - São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário:

I. Promover e divulgar Projetos de Interesse Social, Econômico, Solidário e Ambiental no Município;
II. Informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesse apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;
III. Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;
IV. Acompanhar a implantação dos investimentos financeiros com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;
V. Discutir a relevância das ações e investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;
VI. Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas (e privadas), relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;
VII. Participar de avaliação e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;
VIII. Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;
IX. Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

CAPÍTULO III
Da Composição

Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes:

· De organizações representativas dos beneficiários que tenham sido constituídas há pelo menos 02 (dois) anos;
· De um representante do Sindicato dos Agricultores e Agricultoras Familiares;
· De um representante do Poder Executivo Municipal;
· De um representante da EMATER local;
· De um representante de organização civil atuante na área de desenvolvimento sócio ambiental;
· De um representante das Instituições Religiosas.

Parágrafo Primeiro – A constituição do CMDIS tem obrigatoriedade de garantir em sua composição **30% (trinta por cento)** de representação de mulheres e jovens.
Parágrafo Segundo – A constituição do CMDIS em município que existam comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas é obrigatório garantir sua representação neste Conselho.
Art. 4º - A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário, será composta pelos seguintes representantes:

v **Presidente**
v **Secretário**
v **Tesoureiro**

Parágrafo Primeiro – O quadro diretivo do Conselho será eleito em assembleia, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto. A Presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros com direito a voto.
Parágrafo Segundo – Os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados.
Parágrafo Terceiro – As funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.
Parágrafo Quarto – Os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembleia geral de suas representações.
Parágrafo Quinto – O número de participantes do Conselho com direito a voto não deverá ser inferior a 09 (nove) nem superior a 15 (quinze), sendo a participação de 80% (oitenta por cento) da sociedade civil e beneficiários, e 20% (vinte por cento) do Poder Público.
Parágrafo Sexto – Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, a titulo de assessoramento, participarão do Conselho somente com direito a voz, não sendo permitida sua participação, com voto, em processo deliberativo.

§ 1º - Ressalvo o representante da EMATER como membro do CMDIS.

Parágrafo Sétimo – A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da apresentação da Ata de eleição dos mesmos. Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.

CAPÍTULO IV
Disposições Gerais

Art. 5º - O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.
Parágrafo Único – O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (um) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa, para escolha da nova representação.
Art. 6º - As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.
Parágrafo Primeiro – Cada membro tem direito a 01 (um) voto secreto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma assembleia. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.
Parágrafo Segundo – As decisões são consubstanciadas em Resoluções.
Art. 7º - A assembleia geral é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.
Art. 8º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.
Art. 9º - A assembleia geral do Conselho será convocada através de Edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.
Art. 10º - As reuniões de assembleia, a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.
Art. 11º - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.
Art. 12º - O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em assembleia.
Art. 13º - A convocação para constituição do CMDIS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do Poder Público Municipal.
Art. 14º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes/RN, em 24 de Junho de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

EUGÊNIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:3C5CBCB6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 570/2013

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Antônio Tibúrcio da Silva** a Rua que liga a Rua Aureliano Moura a Rua Serra do Lombo**.**
Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes/RN, em 24 de Junho de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

EUGÊNIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:33B1254A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – A SRA. ADRIANA SILVA DE ARAÚJO MENDES, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 1.121.851– SSP/RN e Inscrita no CPF (MF) de nº. 838.744.454-53, do Cargo de **ODONTÓLOGA/DENTISTA,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 24 de Junho de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:CEF6477C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação dos aprovados em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em 16 de Junho de 2010, através deste ato de provimento;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR A SRA. RANNYKELLY DAYANNE DE ANDRADE MAFRA, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 002.215.355 – SSP/RN e Inscrita no CPF (MF) de nº. 054.610.674-92, para o Cargo/Função de PSICÓLOGA, para uma carga horária de 30 Horas semanais - NÍVEL SUPERIOR – FORMAÇÃO PSICOLOGIA - BACHARELADO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 24 de Junho de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

SELMA MARIA DA SILVA E SILVA
Secretária Municipal Adjunta de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:EDDE6E8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES; Contratada: SAIA RODADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, estabelecida na rua Capitão Bento, nº 16, Centro – Caraúbas, CEP: 59.780-000, inscrita com o CNPJ Nº 05.323.0001/90; Objeto: contratação de empresa responsável pela programação artística dos festejos juninos no período 22 a 23 do ano de 2013. "SÃO JOÃO DO OLHO D´ÁGUA – A FESTA DA GENTE", neste município, compreendendo os shows diários de 06 (seis) horas de duração, no dia 22.06, com bandas "FORRÓ PEGADA DE LUXO, FORRÓ DO LANCE, FORRÓ DA GALERA" e no dia 23.06, com as bandas "FERRO NA BONECA, CAÇULA BENEVIDES E XANDÃO PARAIBANO", deste Município, valor global R$ 59.620,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte reais); Prazo: 2 (dois) dias; Data da Assinatura: 20.06.2013; Signatários: Pela Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito; Pela Contratada: Antônio Alves da Silva – Sócio-Administrador;

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:EE20DF93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES; Contratada: SAIA RODADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, estabelecida na rua Capitão Bento, nº 16, Centro – Caraúbas, CEP: 59.780-000, inscrita com o CNPJ Nº 05.323.0001/90; Objeto: **CONTRATAÇÃO DA INFRAESTRUTURA COMPOSTA DE SOM, PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR E EQUIPE DE APOIO NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO,** deste Município, valor global R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); Prazo: 2 (dois) dias; Data da Assinatura: 20.06.2013; Signatários: Pela Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito; Pela Contratada: Antônio Alves da Silva – Sócio-Administrador;

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:CB15264E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 789/2013

Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

A **Prefeita Constitucional do Município de Ouro Branco**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência como órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo e fiscalizador, nos moldes que dispõe a Lei federal 7.853 de 24 de outubro de 1989, combinado com o Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais, para os efeitos desta Lei, a pessoa que possui limitação ou incapacidade para o desenvolvimento pleno de atividades.

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será composto por 10 (dez) membros e constituído de forma paritária, por conselheiros representantes de órgãos governamentais e representantes da sociedade civil organizada, na forma seguinte:

I – 04 (quatro) representantes dos órgãos governamentais, indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo:
a. 01 (um) representante da Secretaria de Municipal de Educação,
b. 01 (um) representante da Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Esporte;
c. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;
II – 04 (quatro) representantes da sociedade civil organizada, sendo:
a. 02 (dois) representantes da sociedade civil de entidades que trabalham diretamente com os Portadores de Necessidades Especiais;
b. 02 (dois) representantes das Igrejas e/ou Pastorais do Município.
§ 1º - Considera-se entidade que trabalham diretamente com pessoas portadoras de necessidades especiais, a entidade privada e sem fins lucrativos, devidamente legalizada, com efetiva e comprovada representatividade e atuação, em nível municipal, na defesa dos interesses dos direitos do deficiente, constituída há pelo menos 02 (dois) anos.
§ 2º - Considera-se entidade que desenvolva trabalhos do interesse do deficiente a entidade privada, regularmente constituída com efetiva e comprovada atuação no município, desenvolvendo trabalhos de natureza educativo ou assistencial na esfera dos interesses dos direitos dos deficientes, constituída há pelo menos 02 (dois) anos.
§ 3º - A cada titular representante dos órgãos governamentais e da sociedade civil caberá um suplente.
§ 4º - Os titulares e respectivos suplentes representantes da sociedade civil organizada, serão indicados pela instituição a que são vinculados;
III – 02 (dois) representantes da Câmara Municipal, escolhidos pela presidência da Câmara, dentre os parlamentares, ouvido o plenário.

Art. 4º - São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I – Propor e deliberar sobre ações para os planos e programas do Município referentes à promoção e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
II – Zelar pela efetiva implementação da política para inclusão da pessoa com deficiência;
III – Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas públicas relativas à pessoa com deficiência;
IV – Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária pertinente à consecução da política para inclusão da pessoa com deficiência;
V - propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;
VI - propor e incentivar aos órgãos competentes a realização de campanhas visando à prevenção de deficiências e à promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
VII - deliberar sobre o plano de ação estadual/municipal anual.
VIII - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política estadual/municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
IX - colaborar com o monitoramento e a implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e do seu Protocolo Facultativo em seu âmbito de atuação;
X – Eleger seu corpo diretivo;

Art. 5º - Os conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva, sendo que os mandatos terão início a contar da data da posse.

Art. 6º - Perderá o mandato, garantido o contraditório e a ampla defesa, o membro do Conselho que:

I. Faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões alternadas, sem justificativas, no período de 12 (meses);
II. Apresentar conduta incompatível com os objetivos e finalidades do Conselho.

Parágrafo único – Os procedimentos para caracterização da perda do mandato serão especificados no Regimento Interno do Conselho.

Art. 7º - O Conselho deliberará pelos votos de metade mais um dos conselheiros presentes, e suas deliberações terão a forma de resolução dando-se conhecimento às partes interessadas, na forma prevista em seu Regimento.

Art. 8º - O Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário do conselho, serão escolhidos dentre os seus membros, mediante eleição.
§ 1º - Deverá ser constituída uma secretaria executiva para o desenvolvimento dos trabalhos de apoio ao funcionamento do conselho cujos trabalhos serão exercidos por servidores municipais, designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, cabendo à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho promover o apoio necessário ao funcionamento do Conselho.
§ 2º - A estrutura detalhada do Conselho e suas atribuições e funcionamento serão definidos em Regimento Interno.

Art. 9º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos dos Portadores de Deficiência, a formulação, coordenação, supervisão e avaliação da política municipal do deficiente, no âmbito das respectivas instâncias político administrativas.

Art. 10° - O Poder Executivo Municipal assegurará as condições de funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos dos Portadores de Deficiência, garantindo dotação orçamentária, e proporcionará as garantias para o pleno exercício de suas funções.

Art. 11° - Os programas, projetos e planos do Conselho serão também custeados por dotações e rubricas orçamentárias do Fundo Municipal dos Portadores de Deficiência, a ser criado por decreto, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da vigência desta Lei.

Art. 12° - O Fundo Municipal dos Portadores de Deficiência gerenciará recursos do Orçamento Municipal e de transferências de recursos estaduais e federais e será constituído das seguintes receitas:

I. Dotação que lhe forem consignadas nos orçamentos do Município, do Estado e da União;
II. Recursos provenientes de convênios ou acordos de qualquer natureza, celebrados com instituições nacionais ou internacionais, para execução da política municipal de direitos do deficiente.
III. Recursos decorrentes de doações do poder público ou da iniciativa privada.

Parágrafo único - O Conselho fixará critérios para a utilização dos recursos financeiros e dotações orçamentárias integrantes do Fundo Municipal dos Portadores de Deficiência, bem como prestará contas, em Assembleia, ao final de cada exercício fiscal.

Art. 13° - Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos de Portadores de Deficiência são considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 14° - No prazo de 40 (quarenta) dias a partir de sua instalação, o Conselho elaborará seu Regimento Interno, que deverá ser publicado no Diário Oficial da FEMURN.

Art. 15° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, em Ouro Branco – RN, 28 de maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:470AE782

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 123/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Marcos Antônio de Lima - 887
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Angicos/RN
Assunto ..... :participar de REUNIÃO DE ORIENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR
Período ..... : 21/06/2013
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função..... : Secretário Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 20 de junho de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:578DD5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 124/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Maria de Paula Cruz - 331
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Angicos/RN
Assunto ..... :participar de REUNIÃO DE ORIENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR
Período ..... : 21/06/2013
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função..... : Professora

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 20 de junho de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:EE8BC9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 125/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Francicleide Ferreira Gomes - 781
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Angicos/RN
Assunto ..... :participar de REUNIÃO DE ORIENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR
Período ..... : 21/06/2013
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função..... : Professora

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 20 de junho de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:EDBA5FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 126/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Caio Cesar de França Barboasa - 1.160
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :acompanhar paciente ao Hospital da Visão
Período ..... : 24/06/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Sub-coordenador de serviços ambulatóriais

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 21 de junho de 2013 .

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:697447A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 127/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Josineide Ferreira da Silva - 175
Quantidade ..... :1,5
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :acompanhar pacientes ao Hospital da Visão
Período ..... : 25/06 e 26/06/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Saúde
Função..... : ASG

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 21 de junho de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:36966E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 128/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Francisco Paulo Polonês Câmara - 149
Quantidade ..... :0,5
Destino ..... :João Câmara/RN
Assunto ..... :participar de CAPACITAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DO TESTE RÁPIDO TR-DPP PARA, DETECÇÃO DE LEISHMANIOSE VISCERAL CANINO
Período ..... : 25/06/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Agente de Endemias

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 24 de junho de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D13EA10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 129/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Maria da Paz Correia - 469
Quantidade ..... :0,5
Destino ..... :João Câmara/RN
Assunto ..... :participar de CAPACITAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DO TESTE RÁPIDO TR-DPP PARA, DETECÇÃO DE LEISHMANIOSE VISCERAL CANINO
Período ..... : 25/06/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Sub-coordenadora de Epidemiologia

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 24 de junho de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:52904BFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/13

Inexigibilidade de Licitação Nº 012/13 – Órgão: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/Rio Grande do Norte – Empresa: LTA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 13.345.510/0001-42 – Objeto: Prestação de serviços técnicos de auditoria e planejamento tributário, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses – Valor Global: R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Rafael Fernandes, 20 de junho de 2013

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José de Nicodemo Ferreira Júnior
Código Identificador:6A043794

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2013 - PP

1. O Pregoeiro do Município de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 027/2013 - PP, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, para manutenção dos veículos, caminhões e máquinas da frota municipal e conveniados, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

CNPJ. 02.005.020/0001-80 - AMÉLIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME

Grupo de itens	Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
LOTE 01	1	1795	UN BASE MOTOR - VEICULO FIAT DUCATO MULT	4	R$ 110,00	R$ 440,00
LOTE 01	2	1797	UN BASE CAIXA MACHA - VEICULO FIAT DUCATO MULT	4	R$ 180,00	R$ 720,00
LOTE 01	3	1798	UN BATERIA 95 AH - VEICULO FIAT DUCATO MULT	2	R$ 520,00	R$ 1.040,00
LOTE 01	4	1799	UN JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA PD498NA - VEICULO FIAT DUCATO MULT	6	R$ 170,00	R$ 1.020,00
LOTE 01	5	1800	UN JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRA PD501NA - VEICULO FIAT DUCATO MULT	4	R$ 150,00	R$ 600,00
LOTE 01	6	1801	UN BOMBA DAGUA - VEICULO FIAT DUCATO MULT	2	R$ 350,00	R$ 700,00
LOTE 01	7	1802	UN CORREIA DENTARIA 154X300 - VEICULO FIAT DUCATO MULT	4	R$ 140,00	R$ 560,00
LOTE 01	8	1803	UN CORREIA ALTERNADOR 6PK0950 - VEICULO FIAT DUCATO MULT	4	R$ 30,00	R$ 120,00
LOTE 01	9	1804	UN PARABRISA DIANTEIRO - VEICULO FIAT DUCATO MULT	2	R$ 840,00	R$ 1.680,00
LOTE 01	10	1805	UN COLA PARABRISA - VEICULO FIAT DUCATO MULT	4	R$ 45,00	R$ 180,00
LOTE 01	11	1806	UN FILTRO DE OLEO PSL156 - VEICULO FIAT DUCATO MULT	6	R$ 60,00	R$ 360,00
LOTE 01	12	1807	UN FILTRO COMBUSTIVEL – ELEMENTO FCD0771 - VEICULO FIAT DUCATO MULT	6	R$ 80,00	R$ 480,00
LOTE 01	13	1808	UN FILTRO DE AR – ARS 1013 - VEICULO FIAT DUCATO MULT	4	R$ 75,00	R$ 300,00
LOTE 01	14	1809	UN AMORTECEDOR DIANTEIRO - VEICULO FIAT DUCATO MULT	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00
LOTE 01	15	1810	UN AMORTECEDOR TRASEIRO - VEICULO FIAT DUCATO MULT	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00
LOTE 01	16	1811	UN DISCO DE FREIO DIANTEIRO - VEICULO FIAT DUCATO MULT	4	R$ 90,00	R$ 360,00
LOTE 01	17	1812	UN PIVO BANDEIJA - VEICULO FIAT DUCATO MULT	4	R$ 80,00	R$ 320,00
LOTE 01	18	1813	UN TERMINAL DIREÇÃO - VEICULO FIAT DUCATO MULT	4	R$ 90,00	R$ 360,00
LOTE 01	19	1814	UN KIT EMBREAGEM - VEICULO FIAT DUCATO MULT	1	R$ 1.380,00	R$ 1.380,00
LOTE 01	20	1815	UN ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - VEICULO FIAT DUCATO MULT	6	R$ 402,00	R$ 2.412,00
LOTE 01	21	1816	UN COIFA DE RODA - VEICULO FIAT DUCATO MULT	6	R$ 50,00	R$ 300,00
LOTE 01	22	1817	UN INDUZIDO MOTOR PARTIDA - VEICULO FIAT DUCATO MULT	2	R$ 340,00	R$ 680,00
LOTE 01	23	1818	UN BORRACHA ESTABILIZADOR - VEICULO FIAT DUCATO MULT	10	R$ 15,00	R$ 150,00
LOTE 01	24	1819	UN PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA - VEICULO FIAT DUCATO MULT	4	R$ 100,00	R$ 400,00
LOTE 01	25	1820	UN ROLAMENTO RODA TRASEIRA - VEICULO FIAT DUCATO MULT	6	R$ 300,00	R$ 1.800,00
LOTE 01	26	1821	UN COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - VEICULO FIAT DUCATO MULT	6	R$ 300,00	R$ 1.800,00
LOTE 01	27	1822	UN KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - VEICULO FIAT DUCATO MULT	6	R$ 65,00	R$ 390,00
LOTE 01	28	1823	UN ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO - VEICULO FIAT DUCATO MULT	6	R$ 75,00	R$ 450,00
LOTE 01	29	1824	UN TETENTOR POLIA - VEICULO FIAT DUCATO MULT	4	R$ 56,00	R$ 224,00
LOTE 01	30	1825	UN RETENTOR VOLANTE - VEICULO FIAT DUCATO MULT	4	R$ 120,00	R$ 480,00
LOTE 01	31	1826	UN JUNTA TAMPA TUCHO	4	R$ 20,00	R$ 80,00
LOTE 01	32	1827	UN JUNTA CARTER - VEICULO FIAT DUCATO MULT	4	R$ 36,00	R$ 144,00
LOTE 01	33	1828	UN JUNTA CABEÇOTE - VEICULO FIAT DUCATO MULT	4	R$ 125,00	R$ 500,00
LOTE 01	34	1829	UN JUNTA HOMOCINETICA COFAP JHC03119 - VEICULO FIAT DUCATO MULT	4	R$ 150,00	R$ 600,00
LOTE 01	35	1830	UN TENSOR CORREIA DENTARIA - VEICULO FIAT DUCATO MULT	4	R$ 85,00	R$ 340,00
LOTE 01	36	1831	UN FAROL DIANTEIRO - VEICULO FIAT DUCATO MULT	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00
LOTE 01	37	2159	UN DISCO DE FREIO TRASEIRO - VEICULO FIAT DUCATO MULT	4	R$ 125,00	R$ 500,00
LOTE 01	38	1833	UN CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO - VEICULO FIAT DUCATO MULT	2	R$ 85,00	R$ 170,00
LOTE 01	39	1834	UN CANO DE ESCAPE TRASEIRO - VEICULO FIAT DUCATO MULT	2	R$ 115,00	R$ 230,00
LOTE 01	40	1835	UN CANO DAGUA - VEICULO FIAT DUCATO MULT	2	R$ 30,00	R$ 60,00
LOTE 02	41	2119	UN BASE MOTOR - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	4	R$ 110,00	R$ 440,00
LOTE 02	42	2120	UN BASE CAIXA DE MACHA - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	4	R$ 180,00	R$ 720,00
LOTE 02	43	2121	UN BATERIA 95 AH - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	2	R$ 520,00	R$ 1.040,00

LOTE 02	44	2122	UN JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA PD498NA - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	6	R$ 170,00	R$ 1.020,00
LOTE 02	45	2123	UN JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRA PD501NA - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	4	R$ 150,00	R$ 600,00
LOTE 02	46	2124	UN BOMBA D'AGUA - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	2	R$ 350,00	R$ 700,00
LOTE 02	47	2125	UN CORREIA DENTARIA 154X300 - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	4	R$ 140,00	R$ 560,00
LOTE 02	48	2126	UN CORREIA ALTERNADOR 6PK0950 - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	4	R$ 30,00	R$ 120,00
LOTE 02	49	2127	UN PARABRISA DIANTEIRO - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	2	R$ 840,00	R$ 1.680,00
LOTE 02	50	2128	UN COLA PARABRISA - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	4	R$ 45,00	R$ 180,00
LOTE 02	51	2129	UN FILTRO DE OLEO PSL 156 - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	6	R$ 60,00	R$ 360,00
LOTE 02	52	2130	UN FILTRO COMBUSTIVEL – ELEMENTO FCD0771 - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	6	R$ 80,00	R$ 480,00
LOTE 02	53	2131	UN FILTRO DE AR - ARS 1013 - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	4	R$ 75,00	R$ 300,00
LOTE 02	54	2132	UN AMORTECEDOR DIANTEIRO - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00
LOTE 02	55	2133	UN AMORTECEDOR TRASEIRO - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00
LOTE 02	56	2134	UN DISCO DE FREIO DIANTEIRO - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	4	R$ 90,00	R$ 360,00
LOTE 02	57	2135	UN PIVO BANDEIJA - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	4	R$ 80,00	R$ 320,00
LOTE 02	58	2136	UN TERMINAL DIREÇÃO - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	4	R$ 90,00	R$ 360,00
LOTE 02	59	2137	UN KIT EMBREAGEM - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	1	R$ 1.380,00	R$ 1.380,00
LOTE 02	60	2138	UN ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	6	R$ 402,00	R$ 2.412,00
LOTE 02	62	2140	UN INDUZIDO MOTOR PARTIDA - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	2	R$ 340,00	R$ 680,00
LOTE 02	63	2141	UN BORRACHA ESTABILIZADOR - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	10	R$ 15,00	R$ 150,00
LOTE 02	64	2142	UN PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	4	R$ 100,00	R$ 400,00
LOTE 02	65	2143	UN ROLAMENTO RODA TRASEIRA - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	6	R$ 300,00	R$ 1.800,00
LOTE 02	66	2144	UN COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	6	R$ 300,00	R$ 1.800,00
LOTE 02	67	2145	UN KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	6	R$ 65,00	R$ 390,00
LOTE 02	68	2146	UN ARTICULAÇÃO CAIXA DE DIREÇÃO - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	6	R$ 75,00	R$ 450,00
LOTE 02	69	2147	UN RETENTOR POLIA - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	4	R$ 56,00	R$ 224,00
LOTE 02	70	2148	UN RETENTOR VOLANTE - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	4	R$ 120,00	R$ 480,00
LOTE 02	71	2149	UN JUNTA TAMPA TUCHO - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	4	R$ 20,00	R$ 80,00
LOTE 02	72	2150	UN JUNTA CARTER - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	4	R$ 36,00	R$ 144,00
LOTE 02	73	2151	UN JUNTA CABEÇOTE - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	4	R$ 125,00	R$ 500,00
LOTE 02	74	2152	UN JUNTA HOMOCINETICA COFAP JHC03119 - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	4	R$ 150,00	R$ 600,00
LOTE 02	75	2153	UN TENSOR CORREIA DENTARIA - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	4	R$ 85,00	R$ 340,00
LOTE 02	76	2154	UN FAROL DIANTEIRO - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00
LOTE 02	77	2155	UN DISCO DE FREIO TRASEIRO - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	4	R$ 125,00	R$ 500,00
LOTE 02	78	2156	UN CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	2	R$ 85,00	R$ 170,00
LOTE 02	79	2157	UN CANO DE ESCAPE TRASEIRO - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	2	R$ 115,00	R$ 230,00
LOTE 02	80	2158	UN CANO D'AGUA - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	2	R$ 30,00	R$ 60,00
LOTE 02	362	2139	UN COIFA DE RODA - VEICULO CYTROEN JUMPER M33M HDI	2	R$ 50,00	R$ 100,00
LOTE 03	81	1836	UN BATERIA 150 AH - VEICULO: 0NIBUS VOLKSWAGEM– VW 15.190	4	R$ 606,00	R$ 2.424,00
LOTE 03	82	1837	UN SEMI - EIXO - VEICULO: 0NIBUS VOLKSWAGEM– VW 15.190	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00
LOTE 03	83	1838	UN REPARO BOMBA DAGUA - VEICULO: 0NIBUS VOLKSWAGEM VW 15.190	2	R$ 200,00	R$ 400,00
LOTE 03	84	1839	UN CRUZETA VW - VEICULO: 0NIBUS VOLKSWAGEM VW 15.190	2	R$ 110,00	R$ 220,00
LOTE 03	85	1840	UN INDUZIDO MOTOR PARTIDA - VEICULO: 0NIBUS VOLKSWAGEM VW 15.190	2	R$ 250,00	R$ 500,00
LOTE 03	86	1841	UN FILTRO COMBUSTIVEL - VEICULO: 0NIBUS VOLKSWAGEM VW 15.190	4	R$ 35,00	R$ 140,00
LOTE 03	87	1842	UN FILTRO DE OLEO MOTOR - VEICULO: 0NIBUS VOLKSWAGEM VW 15.190	4	R$ 40,00	R$ 160,00
LOTE 03	88	1843	UN FILTRO DE AR - VEICULO: 0NIBUS VOLKSWAGEM VW 15.190	4	R$ 70,00	R$ 280,00
LOTE 03	89	1844	UN GRAXA 20KG-GT-GRAX BALDE - VEICULO: 0NIBUS VOLKSWAGEM VW 15.190	2	R$ 150,00	R$ 300,00
LOTE 03	90	1845	UN OLEO MOTOR DIESEL-20LT-LUBRAX TOP TURBO - VEICULO: 0NIBUS VOLKSWAGEM VW 15.190	4	R$ 280,00	R$ 1.120,00
LOTE 03	91	1846	UN REG.ALT.BOSCH ONIBUS - 24VOLTS - VEICULO: 0NIBUS VOLKSWAGEM VW 15.190	2	R$ 240,00	R$ 480,00
LOTE 04	92	1847	UN AMORTECEDOR DIANTEIRO - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 170,00	R$ 340,00
LOTE 04	93	1848	UN AMORTECEDOR TRASEIRO - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 160,00	R$ 320,00
LOTE 04	94	1849	UN BUCHA BAND.SUPERIOR ORIGINAL - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	8	R$ 32,00	R$ 256,00
LOTE 04	95	1850	UN BUCHA BAND.INFERIOR ORIGINAL - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	8	R$ 28,00	R$ 224,00
LOTE 04	96	1851	UN PIVO BANDEIJA SUPERIOR - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	4	R$ 90,00	R$ 360,00
LOTE 04	97	1852	UN PIVO BANDEIJA INFERIOR - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	4	R$ 80,00	R$ 320,00
LOTE 04	98	1853	UN BRAÇO L - AUXILIAR - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 150,00	R$ 300,00
LOTE 04	99	1854	UN BRAÇO PITMAN - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 160,00	R$ 320,00
LOTE 04	100	1855	UN TERMINAL DIREÇÃO CURTO - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 85,00	R$ 170,00
LOTE 04	101	1856	UN TERMINAL DIREÇÃO LONGO - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 85,00	R$ 170,00
LOTE 04	102	1857	UN BASE MOTOR - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 35,00	R$ 70,00

LOTE 04	103	1858	UN BASE CAIXA MACHA - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 50,00	R$ 100,00
LOTE 04	104	1859	UN BOMBA D'AGUA - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 235,00	R$ 470,00
LOTE 04	105	1860	UN CORREIA ALTERNADOR - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 35,00	R$ 70,00
LOTE 04	106	1861	UN JOGO PASTILHA FREIO PD105NA - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 62,00	R$ 124,00
LOTE 04	107	1862	UN JOGO LONA FREIO CB52NA - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 35,00	R$ 70,00
LOTE 04	108	1863	UN DISCO FREIO DIANTEIRO - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 80,00	R$ 160,00
LOTE 04	109	1864	UN TAMBOR FREIO TRASEIRO - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 110,00	R$ 220,00
LOTE 04	110	1865	UN BATERIA 75AH-12V - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00
LOTE 04	111	1866	UN BANDEIJA DIANTEIRA INFERIOR - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 400,00	R$ 800,00
LOTE 04	112	1867	UN BANDEIJA DIANTEIRA SUPERIOR - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 250,00	R$ 500,00
LOTE 04	113	1868	UN FAROIS DIANTEIRO DIR/ESQ - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 162,00	R$ 324,00
LOTE 04	114	1869	UN BOIA TANQUE COMBUSTIVEL - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 125,00	R$ 250,00
LOTE 04	115	1870	UN KIT EMREAGEM - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00
LOTE 04	116	1871	UN CABO EMBREAGEM - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 30,00	R$ 60,00
LOTE 04	117	1872	UN CABO ACELERADOR	2	R$ 40,00	R$ 80,00
LOTE 04	118	1873	UN SEMI-EIXO-GM - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 410,00	R$ 820,00
LOTE 04	119	1874	UN KIT COROA E PINHAO DIFERENCIAL - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00
LOTE 04	120	1875	UN HELICE VENTILADOR - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 150,00	R$ 300,00
LOTE 04	121	1876	UN CANO DE ESCAPE INTERMEDIARIO - VEICULO: A20 - GM/CHEVROLET	2	R$ 135,00	R$ 270,00
LOTE 05	122	1877	UN BATERIA 75AH - VEICULO: MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00
LOTE 05	123	1878	UN CORREIA ALT/BA/GIR/ACD/DH - VEICULO: MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC	4	R$ 72,00	R$ 288,00
LOTE 05	124	1879	UN FILTRO DE AR PRIMARIO ARS3003 - VEICULO: MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC	4	R$ 83,00	R$ 332,00
LOTE 05	125	1880	UN FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR203 - VEICULO: MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC	4	R$ 74,00	R$ 296,00
LOTE 05	218	1881	UN FILTRO DE OLEO - VEICULO: MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC	6	R$ 93,00	R$ 558,00
LOTE 05	219	1882	UN OLEO MOTOR 20LT - VEICULO: MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC	6	R$ 234,00	R$ 1.404,00
LOTE 05	220	1883	UN FILTRO COMBUSTIVEL PSC491 - VEICULO: MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESC	4	R$ 70,00	R$ 280,00
LOTE 06	126	1976	UN ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - VEICULO: DUCATO TECFORM CLASS CD2	2	R$ 402,00	R$ 804,00
LOTE 06	127	1977	UN ROLAMENTO RODA TRASEIRA - VEICULO: DUCATO TECFORM CLASS CD2	2	R$ 200,00	R$ 400,00
LOTE 06	128	1978	UN COIFA DE RODA - VEICULO: DUCATO TECFORM CLASS CD2	4	R$ 50,00	R$ 200,00
LOTE 06	129	1980	UN BASE MOTOR - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	4	R$ 130,00	R$ 520,00
LOTE 06	130	1981	UN BASE CAIXA MACHA - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	4	R$ 100,00	R$ 400,00
LOTE 06	131	1982	UN BATERIA 60 AH - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	2	R$ 320,00	R$ 640,00
LOTE 06	132	1983	UN JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA PD494NA - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	6	R$ 100,00	R$ 600,00
LOTE 06	133	1984	UN BOMBA D'AGUA VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	2	R$ 120,00	R$ 240,00
LOTE 06	134	1985	UN BOMBA COMB.IE(BOSCH-103)FIAT DOBLO - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	2	R$ 200,00	R$ 400,00
LOTE 06	135	1986	UN CORREIA DENTARIA 124X220 - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	2	R$ 110,00	R$ 220,00
LOTE 06	136	1987	UN TE FIAT -C.DENT.DOBLO - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	2	R$ 110,00	R$ 220,00
LOTE 06	137	1988	UN CORREIA ALTERNADOR 5PK1740 - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	4	R$ 60,00	R$ 240,00
LOTE 06	138	1989	UN PARABRISA DIANTEIRO - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	2	R$ 550,00	R$ 1.100,00
LOTE 06	139	1990	UN COLA PARABRISA - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	4	R$ 45,00	R$ 180,00
LOTE 06	140	1991	UN FILTRO DE OLEO (PSL619) DOBLO 1.8 - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	6	R$ 50,00	R$ 300,00
LOTE 06	141	1992	UN FILTRO COMBUSTIVEL GI04/7 - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	6	R$ 40,00	R$ 240,00
LOTE 06	142	1993	UN OLEO MOTOR GAS/A/G-1 LT-SELENIA-5W30 FIAT - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	12	R$ 30,00	R$ 360,00
LOTE 06	143	1994	UN FILTRO DE AR - ARS1029 - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	4	R$ 70,00	R$ 280,00
LOTE 06	144	1995	UN AMORTECEDOR DIANTEIRO - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	4	R$ 340,00	R$ 1.360,00
LOTE 06	145	1996	UN KIT AMORT.FIAT-DT DOBLO - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	4	R$ 50,00	R$ 200,00
LOTE 06	146	1997	UN KIT AMORT.FIAT-TS DOBLO - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	4	R$ 70,00	R$ 280,00
LOTE 06	147	1998	UN AMORTECEDOR TRASEIRO - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	4	R$ 360,00	R$ 1.440,00
LOTE 06	148	1999	UN DISCO DE FREIO DIANTEIRO - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	4	R$ 90,00	R$ 360,00
LOTE 06	149	2000	UN PIVO BANDEIJA - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	8	R$ 60,00	R$ 480,00
LOTE 06	150	2001	UN TERMINAL DIREÇÃO - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	4	R$ 80,00	R$ 320,00
LOTE 06	151	2002	UN KIT EMBREAGEM - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
LOTE 06	152	2003	UN ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00
LOTE 06	153	2004	UN COIFA RODA - VEICULO: FIAT DOBLO GRENCAR MO4	4	R$ 35,00	R$ 140,00
LOTE 07	154	2005	UN JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA PD25NA - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	8	R$ 35,00	R$ 280,00
LOTE 07	155	2006	UN JOGO LONA FREIO TRASEIRA FI90NA - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	4	R$ 15,00	R$ 60,00
LOTE 07	156	2007	UN DISCO DE FREIO DIANTEIRO SOLIDO - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	4	R$ 40,00	R$ 160,00
LOTE 07	157	2008	UN BUCHA BANDEIJA TRASEIRA - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	32	R$ 10,00	R$ 320,00
LOTE 07	158	2009	UN PIVO BANDEIJA - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	8	R$ 35,00	R$ 280,00
LOTE 07	159	2010	UN	8	R$ 30,00	R$ 240,00

			TERMINAL DIREÇÃO - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY			
LOTE 07	160	2011	UN BUCHA TIRANTE - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	16	R$ 7,00	R$ 112,00
LOTE 07	161	2012	UN BUCHA BRAÇO OSCILANTE - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	8	R$ 15,00	R$ 120,00
LOTE 07	162	2013	UN BORRACHA ESTABILIZADOR - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	16	R$ 10,00	R$ 160,00
LOTE 07	163	2014	UN AMORTECEDOR DIANTEIRO - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	4	R$ 135,00	R$ 540,00
LOTE 07	164	2015	UN AMORTECEDOR TRASEIRO - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	4	R$ 150,00	R$ 600,00
LOTE 07	165	2016	UN COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	4	R$ 25,00	R$ 100,00
LOTE 07	166	2017	UN KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	4	R$ 20,00	R$ 80,00
LOTE 07	167	2018	UN KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	4	R$ 20,00	R$ 80,00
LOTE 07	168	2019	UN BOMBA D'AGUA MT.FIRE - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	2	R$ 135,00	R$ 270,00
LOTE 07	169	2020	UN BOMBA COMBUSTIVEL FLEX - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	2	R$ 300,00	R$ 600,00
LOTE 07	170	2021	UN FILTRO COMBUSTIVEL GI40/7 - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	4	R$ 15,00	R$ 60,00
LOTE 07	171	2022	UN FILTRO DE AR ARL 4147 - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	4	R$ 15,00	R$ 60,00
LOTE 07	172	2023	UN FILTRO DE OLEO MOTOR PSL 55 - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	6	R$ 15,00	R$ 90,00
LOTE 07	173	2024	UN OLEO MOTOR GAS/A/G-1 LT-SELENIA-5W30 FIAT - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	12	R$ 30,00	R$ 360,00
LOTE 07	174	2025	UN KIT DE MEBREAGEM - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	2	R$ 250,00	R$ 500,00
LOTE 07	175	2026	UN CORREIA DENTARIA 124X220 - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	2	R$ 60,00	R$ 120,00
LOTE 07	176	2027	UN TENSOR DA CORREIA DENTARIA - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	2	R$ 70,00	R$ 140,00
LOTE 07	177	2028	UN TAMBOR FREIO TRASEIRO - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	4	R$ 40,00	R$ 160,00
LOTE 07	178	2029	UN CANO TRASEIRO - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	2	R$ 100,00	R$ 200,00
LOTE 07	179	2030	UN CANO INTERMEDIARIO - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	2	R$ 90,00	R$ 180,00
LOTE 07	180	2031	UN CUBO RODA TRASEIRO - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	4	R$ 45,00	R$ 180,00
LOTE 07	181	2032	UN ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	4	R$ 80,00	R$ 320,00
LOTE 07	182	2033	UN TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	4	R$ 35,00	R$ 140,00
LOTE 07	183	2034	UN BATERIA 60 AH - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	2	R$ 320,00	R$ 640,00
LOTE 07	184	2035	UN VALVULA TERMOSTATICA - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	2	R$ 185,00	R$ 370,00
LOTE 07	185	2036	UN VELA BKR6EZ - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	2	R$ 80,00	R$ 160,00
LOTE 07	186	2037	UN CABO VELA - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	2	R$ 100,00	R$ 200,00
LOTE 07	187	2038	UN	2	R$ 70,00	R$ 140,00
			PROT.CARTER FIAT(DHF2010)UNO - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY			
LOTE 07	188	2039	UN MANG. FIAT - FILTRO AR - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	2	R$ 90,00	R$ 180,00
LOTE 07	189	2040	UN MANG. FIAT - INF. RAD. UNO - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	2	R$ 60,00	R$ 120,00
LOTE 07	190	2041	UN MANG. FIAT - SUP.RAD UNO - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	2	R$ 50,00	R$ 100,00
LOTE 07	191	2042	UN RAD.FIAT-C/eS/AR UNO - VEICULO: FIAT UNO WAY ECONOMY	2	R$ 350,00	R$ 700,00
LOTE 08	192	2043	UN PASTILHA DE FREIO - VEICULO: IPANEMA	4	R$ 40,00	R$ 160,00
LOTE 08	193	2044	UN TERMINAL DE DIREÇÃO TRW - VEICULO: IPANEMA	4	R$ 84,00	R$ 336,00
LOTE 08	194	2045	UN AMORTECEDOR DIANTEIRO COFAP/NAKATA - VEICULO IPANEMA	4	R$ 160,00	R$ 640,00
LOTE 08	195	2046	UN AMORTECEDOR TRASEIRO COFAP/NAKATA - VEICULO IPANEMA	4	R$ 130,00	R$ 520,00
LOTE 08	196	2047	UN COXIM DO AMORTECEDOR ORIG - VEICULO IPANEMA	4	R$ 40,00	R$ 160,00
LOTE 08	197	2048	UN KIT EMBREAGEM SACHS/VALEO - VEICULO IPANEMA	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00
LOTE 08	198	2049	UN FAROL DIANTEIRO ESQUERDO ORIG - VEICULO IPANEMA	2	R$ 234,00	R$ 468,00
LOTE 08	199	2050	UN FAROL DIANTEIRO DIREITO ORIG - VEICULO IPANEMA	2	R$ 234,00	R$ 468,00
LOTE 08	200	2051	UN LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA - VEICULO IPANEMA	2	R$ 32,00	R$ 64,00
LOTE 08	201	2052	UN LANTERNA TRASEIRA DIREITA - VEICULO IPANEMA	2	R$ 32,00	R$ 64,00
LOTE 08	202	2053	UN LANTERNA DE PISCA DT DIREITA - VEICULO IPANEMA	2	R$ 20,00	R$ 40,00
LOTE 08	203	2054	UN LANTERNA DE PISCA DT ESQUERDA - VEICULO IPANEMA	2	R$ 20,00	R$ 40,00
LOTE 08	204	2055	UN RELE DO ALTERNADOR MP - VEICULO IPANEMA	2	R$ 73,00	R$ 146,00
LOTE 08	205	2056	UN BOMBA DAGUA SKF/NAKATA - VEICULO IPANEMA	2	R$ 83,00	R$ 166,00
LOTE 08	206	2057	UN BUCHA DO EIXO TRASEIRO - VEICULO IPANEMA	4	R$ 26,00	R$ 104,00
LOTE 08	207	2058	UN KIT ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - VEICULO IPANEMA	4	R$ 63,00	R$ 252,00
LOTE 08	208	2059	UN LONA FREIO TRASEIRA - VEICULO IPANEMA	4	R$ 16,00	R$ 64,00
LOTE 08	209	2060	UN CILINDRO RODA TS ESQUERDO - VEICULO - IPANEMA	2	R$ 25,00	R$ 50,00
LOTE 08	210	2061	UN CILINDRO RODA TS DIREITO - VEICULO IPANEMA	2	R$ 25,00	R$ 50,00
LOTE 08	211	2063	UN BUCHA BANDEIJA SABO - VEICULO IPANEMA	4	R$ 15,00	R$ 60,00
LOTE 08	212	2064	UN DISCO FREIO DIANTEIRO - VEICULO IPANEMA	4	R$ 45,00	R$ 180,00
LOTE 08	213	2065	UN PIVO DA BANDEIJA D/E - VEICULO IPANEMA	4	R$ 45,00	R$ 180,00
LOTE 08	214	2066	UN TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - VEICULO IPANEMA	4	R$ 60,00	R$ 240,00
LOTE 08	215	2067	UN CORREIA DENT.GM(146X200) - VEICULO IPANEMA	2	R$ 50,00	R$ 100,00
LOTE 08	216	2068	UN CORREIA DO ALTERNADOR MP - VEICULO IPANEMA	2	R$ 35,00	R$ 70,00
LOTE 08	217	2069	UN JOGO DE VELA BOSCH/NGK - VEICULO IPANEMA	2	R$ 60,00	R$ 120,00
LOTE 08	313	2070	UN JOGO CABO DE VELA BOSCH/NGK - VEICULO IPANEMA	2	R$ 80,00	R$ 160,00
LOTE 08	314	2071	UN JUNTA HOMOCINETICA ORIG -	4	R$ 130,00	R$ 520,00

			VEICULO IPANEMA			
LOTE 08	315	2072	UN RETROV.GM-DIR.RETROVEX - VEICULO IPANEMA	2	R$ 140,00	R$ 280,00
LOTE 08	316	2073	UN RETROV.GM-ESQ.RETROVEX - VEICULO IPANEMA	2	R$ 140,00	R$ 280,00
LOTE 08	317	2074	UN CONJUNTO CANO ESCAPE COMPLETO - VEICULO IPANEMA	2	R$ 320,00	R$ 640,00
LOTE 08	318	2075	UN RADIADOR GM C/AR E S/AR VISCONDE/VALEO - VEICULO IPANEMA	2	R$ 280,00	R$ 560,00
LOTE 08	319	2076	UN ROL.RODA DT DUPLO ORIGINAL - VEICULO IPANEMA	4	R$ 70,00	R$ 280,00
LOTE 09	221	1884	UN BASE MT.FORD-DD/DE - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	4	R$ 198,00	R$ 792,00
LOTE 09	222	1885	UN BASE CX.FORD-TD/TE - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	4	R$ 110,00	R$ 440,00
LOTE 09	223	1886	UN BASE CAIXA MARCHA - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	4	R$ 105,00	R$ 420,00
LOTE 09	224	1887	UN JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	4	R$ 50,00	R$ 200,00
LOTE 09	225	1888	UN FECHAD.FORD-PORTA DD/DE - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	4	R$ 92,00	R$ 368,00
LOTE 09	226	1889	UN BOMBA DAGUA FORD - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	2	R$ 110,00	R$ 220,00
LOTE 09	227	1890	UN CORREIA ALTERNADOR - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	4	R$ 25,00	R$ 100,00
LOTE 09	228	1891	UN PARABRISA DIANTEIRO - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	2	R$ 460,00	R$ 920,00
LOTE 09	229	1892	UN COLA PARABRISA - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	2	R$ 50,00	R$ 100,00
LOTE 09	230	1893	UN FILTRO OLEO FORD PSL148 - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	4	R$ 20,00	R$ 80,00
LOTE 09	231	1894	UN FILTRO DE COMBUSTIVEL - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	4	R$ 18,00	R$ 72,00
LOTE 09	232	1895	UN OLEO MT GAS/A/G-1 LT-CASTROL 5W30MAGNATEC - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	16	R$ 45,00	R$ 720,00
LOTE 09	233	1896	UN FILTRO DE AR FORD ARL 9603 - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	4	R$ 22,00	R$ 88,00
LOTE 09	234	1897	UN AMORTECEDOR DIANTEIRO NAKATA - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	4	R$ 182,00	R$ 728,00
LOTE 09	235	1898	UN AMORTECEDOR TRASEIRO COFAP - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	4	R$ 150,00	R$ 600,00
LOTE 09	236	1899	UN DISCO DE FREIO DIANTEIRO - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	4	R$ 50,00	R$ 200,00
LOTE 09	237	1900	UN PIVO BANDEIJA INF/SUP - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	4	R$ 60,00	R$ 240,00
LOTE 09	238	1901	UN TERMINAL DIREÇÃO - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	4	R$ 60,00	R$ 240,00
LOTE 09	239	1902	UN KIT EMBREAGEM - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	2	R$ 300,00	R$ 600,00
LOTE 09	240	1903	UN ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	4	R$ 90,00	R$ 360,00
LOTE 09	241	1904	UN COIFA DE RODA - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	8	R$ 30,00	R$ 240,00
LOTE 09	242	1905	UN JOGO DE VELA - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	2	R$ 80,00	R$ 160,00
LOTE 09	243	1906	UN BIODO H4/H3/H1 12V LAMPADA - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	10	R$ 15,00	R$ 150,00
LOTE 09	244	1907	UN JOGO CABO VELA - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	2	R$ 75,00	R$ 150,00
LOTE 09	245	1908	UN TENSOR FORD-C.ALT/DM - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	4	R$ 50,00	R$ 200,00
LOTE 09	246	1909	UN BATERIA 60 AH - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	2	R$ 325,00	R$ 650,00
LOTE 09	247	1910	UN RAD.C/AR E S/AR - VEICULO: FORD FIESTA 1.6 FLEX	2	R$ 360,00	R$ 720,00
LOTE 10	248	1911	UN BATERIA 150AH MOURA - VEICULO: CAMINHAO DO LIXO FORD/CARGO 1319	2	R$ 640,00	R$ 1.280,00
LOTE 10	249	1912	UN FILTRO COMBUSTIVEL - PSC72/2 - VEICULO: CAMINHAO DO LIXO FORD/CARGO 1319	2	R$ 38,00	R$ 76,00
LOTE 10	250	1913	UN FILTOR DE OLEO - PSL280 - VEICULO: CAMINHAO DO LIXO FORD/CARGO 1319	2	R$ 45,00	R$ 90,00
LOTE 10	251	1914	UN FILTRO DE AR - ARS5673 - VEICULO: CAMINHAO DO LIXO FORD/CARGO 1319	2	R$ 80,00	R$ 160,00
LOTE 10	252	1915	UN FILTRO SEDIMENTADOR DAGUA - PSD960/1 - VEICULO: CAMINHAO DO LIXO FORD/CARGO 1319	2	R$ 60,00	R$ 120,00
LOTE 10	253	1916	UN CORREIA ALTERNADOR8PK1509 - VEICULO: CAMINHAO DO LIXO FORD/CARGO 1319	2	R$ 80,00	R$ 160,00
LOTE 10	254	1917	UN BOMBA DAGUA SHADECK 20197 - VEICULO: CAMINHAO DO LIXO FORD/CARGO 1319	2	R$ 380,00	R$ 760,00
LOTE 10	255	1918	UN PORCA DE RODA - VEICULO: CAMINHAO DO LIXO FORD/CARGO 1319	20	R$ 15,00	R$ 300,00
LOTE 10	256	1919	UN OLEO MOTOR MOBIL – BALDE 20 LITROS - VEICULO: CAMINHAO DO LIXO FORD/CARGO 1319	4	R$ 280,00	R$ 1.120,00
LOTE 11	257	1920	UN PASTILHA DE FREIO DT - VEICULO: CELTA GM 4P SPIRIT	4	R$ 60,00	R$ 240,00
LOTE 11	258	1921	UN TERMINAL DIREÇÃO - SKF/TRW - VEICULO: CELTA GM 4P SPIRIT	4	R$ 56,00	R$ 224,00
LOTE 11	259	1922	UN AMORTECEDOR DIANTEIRO ORIGINAL - VEICULO: CELTA GM 4P SPIRIT	4	R$ 178,00	R$ 712,00
LOTE 11	260	1923	UN AMORTECEDOR TRASEIRO ORIGINAL - VEICULO: CELTA GM 4P SPIRIT	4	R$ 130,00	R$ 520,00
LOTE 11	261	1924	UN COXIM AMORTECEDOR ORIGINAL - VEICULO: CELTA GM 4P SPIRIT	4	R$ 40,00	R$ 160,00
LOTE 11	262	1925	UN KIT BEM SACHS - VEICULO: CELTA GM 4P SPIRIT	2	R$ 290,00	R$ 580,00
LOTE 11	263	1926	UN FAROL GM-DD(ARTEB)CELTA - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	2	R$ 400,00	R$ 800,00
LOTE 11	264	1927	UN FAROL GM-DE(ARTEB)CELTA - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	2	R$ 400,00	R$ 800,00
LOTE 11	265	1928	UN LANT.GM-TD.TRIC.CELTA - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	2	R$ 140,00	R$ 280,00
LOTE 11	266	2166	UN LANT GM - TE. TRIC. CELTA - VEICULO CELTA	2	R$ 140,00	R$ 280,00
LOTE 11	267	1929	UN PARACHOQUE GM-DT. PRETO - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	2	R$ 250,00	R$ 500,00
LOTE 11	268	1930	UN PARACHOQUE GM-TS. PRETO - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	2	R$ 360,00	R$ 720,00
LOTE 11	269	1931	UN LAMPADA H4 FAROL DIANTEIRO - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	4	R$ 15,00	R$ 60,00
LOTE 11	270	1932	UN BOMBA DAGUA GM(SKF) CELTA - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	2	R$ 95,00	R$ 190,00
LOTE 11	271	1933	UN MAÇAN.GM-EXT.DD.PT.CELTA - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	2	R$ 63,00	R$ 126,00
LOTE 11	272	1934	UN MAÇAN.GM-EXT.DE.PT CELTA - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	2	R$ 63,00	R$ 126,00
LOTE 11	273	1935	UN CIL.M.FREIO-GM - CELTA - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	2	R$ 195,00	R$ 390,00
LOTE 11	274	1936	UN CIL.RODA GM-TD/TE - CELTA - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	4	R$ 45,00	R$ 180,00
LOTE 11	275	1937	UN DISCO F.GM - DT - CELTA - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	4	R$ 43,00	R$ 172,00
LOTE 11	276	1938	UN BUCHA BAND. GM. - DT. ORIG - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	4	R$ 20,00	R$ 80,00
LOTE 11	277	1939	UN PIVO GM B.INF.D/E(GM) CELTA - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	4	R$ 45,00	R$ 180,00
LOTE 11	278	1940	UN TAMBOR F. GM - TS (HF24A) CELTA - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	4	R$ 70,00	R$ 280,00
LOTE 11	279	1941	UN	2	R$ 65,00	R$ 130,00

			CORREIA DENT.GM - CELTA - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT			
LOTE 11	280	1942	UN JOGO VELA GM - IE. FLEX. CELTA - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	2	R$ 65,00	R$ 130,00
LOTE 11	281	1943	UN JOGO CABO VELA GM BOSCH - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	2	R$ 120,00	R$ 240,00
LOTE 11	282	1944	UN RETROV. GM - DIR.CELTA - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	2	R$ 85,00	R$ 170,00
LOTE 11	283	1945	UN RETROV.GM - ESQ.CELTA - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	2	R$ 85,00	R$ 170,00
LOTE 11	284	1946	UN PARAB.GM - DT.DEG.CELTA TODOS - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	2	R$ 270,00	R$ 540,00
LOTE 11	285	1947	UN CANO ESC. GM-B.FOGO - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	2	R$ 380,00	R$ 760,00
LOTE 11	286	1948	UN CANO ESC.GM-INT - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	2	R$ 85,00	R$ 170,00
LOTE 11	287	1949	UN CANO ESC. GM TS - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	2	R$ 95,00	R$ 190,00
LOTE 11	288	1950	UN RAD. GM-C/AR - CELTA - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	2	R$ 320,00	R$ 640,00
LOTE 11	289	1951	UN CHAVE SETA GM - CELTA (COMPLETA) - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	2	R$ 165,00	R$ 330,00
LOTE 11	290	1952	UN CILING.GM - CELTA - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	2	R$ 70,00	R$ 140,00
LOTE 11	291	1953	UN KIT AMORT.GM - DT - CELTA - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	4	R$ 18,00	R$ 72,00
LOTE 11	292	1954	UN KIT AMORT. GM - TS -CELTA - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	4	R$ 20,00	R$ 80,00
LOTE 11	293	1955	UN KIT. ROL. RODA TS.O (SKF) CELTA TODOS - VEICULO: CELTA - GM 4P SPIRIT	8	R$ 72,00	R$ 576,00
LOTE 12	294	1956	UN BASE MOTOR - VEICULO: DUCATO TECFORM CLASS CD2	2	R$ 110,00	R$ 220,00
LOTE 12	295	1957	UN BASE CAIXA DE MACHA - VEICULO: DUCATO TECFORM CLASS CD2	2	R$ 200,00	R$ 400,00
LOTE 12	296	1958	UN BATERIA MOURA MI95QD - VEICULO: DUCATO TECFORM CLASS CD2	2	R$ 590,00	R$ 1.180,00
LOTE 12	297	1959	UN JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA PD498NA - VEICULO: DUCATO TECFORM CLASS CD2	4	R$ 170,00	R$ 680,00
LOTE 12	298	1960	UN JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRA PD501NA - VEICULO: DUCATO TECFORM CLASS CD2	2	R$ 150,00	R$ 300,00
LOTE 12	299	1961	UN BOMBA D'AGUA - VEICULO: DUCATO TECFORM CLASS CD2	1	R$ 350,00	R$ 350,00
LOTE 12	300	1962	UN CORREIA DENTARIA 154X300 - VEICULO: DUCATO TECFORM CLASS CD2	1	R$ 140,00	R$ 140,00
LOTE 12	301	1963	UN CORREIA ALTERNADOR 6PK0950 - VEICULO: DUCATO TECFORM CLASS CD2	2	R$ 30,00	R$ 60,00
LOTE 12	302	1964	UN PARABRISA DIANTEIRO - VEICULO: DUCATO TECFORM CLASS CD2	1	R$ 736,00	R$ 736,00
LOTE 12	303	1965	UN COLA PARABRISA - VEICULO: DUCATO TECFORM CLASS CD2	2	R$ 45,00	R$ 90,00
LOTE 12	304	1966	UN FILTRO DE OLEO PSL657 - VEICULO: DUCATO TECFORM CLASS CD2	3	R$ 35,00	R$ 105,00
LOTE 12	305	1968	UN FILTRO COMBUSTIVEL - ELEMENTO FCD0771 - VEICULO: DUCATO TECFORM CLASS CD2	3	R$ 80,00	R$ 240,00
LOTE 12	306	1969	UN FILTRO DE AR - ARS 1013 - VEICULO: DUCATO TECFORM CLASS CD2	2	R$ 75,00	R$ 150,00
LOTE 12	307	1970	UN AMORTECEDOR DIANTEIRO - VEICULO: DUCATO TECFORM CLASS CD2	2	R$ 300,00	R$ 600,00
LOTE 12	308	1971	UN AMORTECEDOR TRASEIRO - VEICULO: DUCATO TECFORM CLASS CD2	2	R$ 250,00	R$ 500,00
LOTE 12	309	1972	UN DISCO DE FREIO DIANTEIRO - VEICULO: DUCATO TECFORM CLASS CD2	2	R$ 90,00	R$ 180,00
LOTE 12	310	1973	UN PIVO BANDEIJA - VEICULO: DUCATO TECFORM CLASS CD2	4	R$ 80,00	R$ 320,00
LOTE 12	311	1974	UN TERMINAL DIREÇÃO - VEICULO: DUCATO TECFORM CLASS CD2	2	R$ 90,00	R$ 180,00
LOTE 12	312	1975	UN KIT EMBREAGEM - VEICULO: DUCATO TECFORM CLASS CD2	1	R$ 1.380,00	R$ 1.380,00
LOTE 13	320	2077	UN BASE MT.FORD-DT(BF226)F75 - VEICULO FORD F75	4	R$ 120,00	R$ 480,00
LOTE 13	321	2078	UN BENZO MP.FORD-BOSCH - VEICULO F75	2	R$ 80,00	R$ 160,00
LOTE 13	322	2079	UN CABO VELA FORD (3600C)F75 – BOSCH/NGK - VEICULO FORD F75	2	R$ 40,00	R$ 80,00
LOTE 13	323	2080	UN CAIXA FUZIVEL(3043)FORD F75 - VEICULO FORD F75	2	R$ 35,00	R$ 70,00
LOTE 13	324	2081	UN CEBOLA FREIO FORD F75 - VEICULO FORD F75	4	R$ 30,00	R$ 120,00
LOTE 13	325	2082	UN CHAVE LUZ FORD F75 - VEICULO FORD F75	2	R$ 100,00	R$ 200,00
LOTE 13	326	2083	UN CHAVE SETA FORD/F75 - VEICULO FORD F75	2	R$ 90,00	R$ 180,00
LOTE 13	327	2084	UN COLAR EMB.FORD F75 - VEICULO FORD F75	2	R$ 100,00	R$ 200,00
LOTE 13	328	2085	UN CORREIA ALT.FORD F75 - VEICULO FORD F75	4	R$ 40,00	R$ 160,00
LOTE 13	329	2086	UN CUBO COLAR EMBREAGEM F75 - VEICULO FORD F75	2	R$ 45,00	R$ 90,00
LOTE 13	330	2087	UN DISCO EMB.FORD-ORIGINAL - VEICULO FORD F75	2	R$ 250,00	R$ 500,00
LOTE 13	331	2088	UN DISTRIBUIDOR COMPLETO ORIG - VEICULO FORD F75	2	R$ 700,00	R$ 1.400,00
LOTE 13	332	2089	UN EMBOLO OU PISTÃO AUTOMATICO PARTIDA - VEICULO FORD F75	2	R$ 50,00	R$ 100,00
LOTE 13	333	2090	UN FILTRO OLEO FORD(PL3)F75 - VEICULO FORD F75	4	R$ 25,00	R$ 100,00
LOTE 13	334	2091	UN ROSCA SEM FIM COMPLETA CAIXA DIREÇÃO F75 - VEICULO FORD F75	2	R$ 190,00	R$ 380,00
LOTE 13	335	2092	UN OLEO MOTOR GAS/A/G-1 LT-CASTROL 5W30MAGNATEC - VEICULO FORD F75	16	R$ 50,00	R$ 800,00
LOTE 14	336	2093	UN BATERIA 100 AH - VEICULO: TRATOR TRAÇADO 2008 - MASSEY FERGUSON 290 4X4	2	R$ 590,00	R$ 1.180,00
LOTE 14	337	2094	UN BOMBA D'AGUA - VEICULO: TRATOR TRAÇADO 2008 - MASSEY FERGUSON 290 4X4	2	R$ 310,00	R$ 620,00
LOTE 14	338	2095	UN FILTRO DE AR PRIMARIO - VEICULO: TRATOR TRAÇADO 2008 - MASSEY FERGUSON 290 4X4	4	R$ 46,00	R$ 184,00
LOTE 14	339	2096	UN FILTRO DE AR SECUNDARIO - VEICULO: TRATOR TRAÇADO 2008 - MASSEY FERGUSON 290 4X4	4	R$ 30,00	R$ 120,00
LOTE 14	340	2097	UN CORREIA ALTERNADOR - VEICULO: TRATOR TRAÇADO 2008 - MASSEY FERGUSON 290 4X4	4	R$ 25,00	R$ 100,00
LOTE 14	341	2098	UN FILTRO OLEO MOTOR - VEICULO: TRATOR TRAÇADO 2008 - MASSEY FERGUSON 290 4X4	4	R$ 50,00	R$ 200,00
LOTE 14	342	2099	UN FILTRO COMBUSTIVEL - VEICULO: TRATOR TRAÇADO 2008 - MASSEY FERGUSON 290 4X4	4	R$ 30,00	R$ 120,00
LOTE 14	343	2100	UN ROLAMENTOS SKF ORIGINAIS - VEICULO: TRATOR TRAÇADO 2008 - MASSEY FERGUSON 290 4X4	8	R$ 25,00	R$ 200,00
LOTE 14	344	2101	UN INDUZIDO MOTOR PARTIDA - VEICULO: TRATOR TRAÇADO 2008 - MASSEY FERGUSON 290 4X4	2	R$ 280,00	R$ 560,00
LOTE 14	345	2102	UN PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA - VEICULO: TRATOR TRAÇADO 2008 - MASSEY FERGUSON 290 4X4	2	R$ 40,00	R$ 80,00

LOTE 14	346	2103	UN OLEO MOTOR EXTRATURBO - BALDE 20LT - VEICULO: TRATOR TRAÇADO 2008 - MASSEY FERGUSON 290 4X4	2	R$ 280,00	R$ 560,00
LOTE 14	347	2104	UN LAMPADA BIODO H3 - VEICULO: TRATOR TRAÇADO 2008 - MASSEY FERGUSON 290 4X4	8	R$ 15,00	R$ 120,00
LOTE 14	348	2105	UN BALDE GRAXA 10KG - VEICULO: TRATOR TRAÇADO 2008 - MASSEY FERGUSON 290 4X4	4	R$ 93,00	R$ 372,00
LOTE 15	349	2106	UN BATERIA 100 AH - VEICULO: TRATOR 2006 – MASSEY FERGUSON 290 4X2	2	R$ 590,00	R$ 1.180,00
LOTE 15	350	2107	UN BOMBA D'AGUA - VEICULO: TRATOR 2006 – MASSEY FERGUSON 290 4X2	2	R$ 310,00	R$ 620,00
LOTE 15	351	2108	UN FILTRO DE AR PRIMARIO - VEICULO: TRATOR 2006 – MASSEY FERGUSON 290 4X2	4	R$ 46,00	R$ 184,00
LOTE 15	352	2109	UN FILTRO DE AR SECUNDARIO - VEICULO: TRATOR 2006 - MASSEY FERGUSON 290 4X2	4	R$ 30,00	R$ 120,00
LOTE 15	353	2110	UN CORREIA ALTERNADOR - VEICULO: TRATOR 2006 - MASSEY FERGUSON 290 4X2	4	R$ 25,00	R$ 100,00
LOTE 15	354	2111	UN FILTRO OLEO MOTOR - VEICULO: TRATOR 2006 - MASSEY FERGUSON 290 4X2	4	R$ 50,00	R$ 200,00
LOTE 15	355	2112	UN FILTRO COMBUSTIVEL - VEICULO: TRATOR 2006 - MASSEY FERGUSON 290 4X2	4	R$ 30,00	R$ 120,00
LOTE 15	356	2113	UN ROLAMENTOS SKF ORIGINAIS - VEICULO: TRATOR 2006 - MASSEY FERGUSON 290 4X2	8	R$ 25,00	R$ 200,00
LOTE 15	357	2114	UN INDUZIDO MOTOR PARTIDA - VEICULO: TRATOR 2006 - MASSEY FERGUSON 290 4X2	2	R$ 280,00	R$ 560,00
LOTE 15	358	2115	UN PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA - VEICULO: TRATOR 2006 - MASSEY FERGUSON 290 4X2	2	R$ 40,00	R$ 80,00
LOTE 15	359	2116	UN OLEO MOTOR EXTRATURBO - BALDE 20L - VEICULO: TRATOR 2006 - MASSEY FERGUSON 290 4X2	2	R$ 280,00	R$ 560,00
LOTE 15	360	2117	UN LAMPADA BIODO H3 - VEICULO: TRATOR 2006 - MASSEY FERGUSON 290 4X2	8	R$ 15,00	R$ 120,00
LOTE 15	361	2118	UN BALDE GRAXA 10KG - VEICULO: TRATOR 2006 - MASSEY FERGUSON 290 4X2	4	R$ 93,00	R$ 372,00

Riacho da Cruz/RN, 24 de junho de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:183AB305

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 028/2013 - PP

1. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que às 10h00min do dia 08 de julho de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação de empresa para o fornecimento de óculos de grau, lentes, armações e consultas oftalmológicas para fornecimento aos usuários da rede municipal de saúde nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos, de acordo com o que determina a legislação vigente.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 268/2010, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Léllis, 285 - Centro - Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 21 de junho de 2013.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F9FC165B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 113 - 2013

Portaria nº. 113/2013 – GP Santana do Matos, 06 de junho de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar a pedido, o Sr. FRANCISCO GIL DE SOUZA, do cargo comissionado de Controlador geral do Município - CGM, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:3910ED80

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 114 - 2013

Portaria nº. 114/2013 – GP Santana do Matos, 06 de junho de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ JOSEILTON RIBEIRO DE ALMEIDA, para o cargo comissionado de Coordenador de Esporte e Lazer lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SEMCUT, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 01 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:2FAC6570

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 115 - 2013

Portaria nº. 115/2013 – GP Santana do Matos, 06 de junho de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. MANOEL JOSÉ E SILVA, para o cargo comissionado de Coordenador de Extensão Rural lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos – SEMARH, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 01 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:23C659A7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 116 - 2013

Portaria nº. 0116/2013 – GP Santana do Matos, 06 de junho de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. KLENIA MARIA DANTAS DA CUNHA, para o cargo comissionado de Assessora Contabil, lotada na Controladoria Geral do Município - CGM, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 01 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:F906D39D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0239/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2013 – EDITAL N° 046/2013

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **05 de julho de 2013**, às 08h40min, realizará licitação para Contratação de empresa para Registro de preços de material de laboratório para atender as demandas do município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:A090A6F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE CONCESSÃO DE PRAZO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0033/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2013

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados CONVOCA os interessados a se apresentarem até o dia 27 de junho de 2013 às 09h, no Centro Administrativo para apresentarem recurso em relação a documentação de habilitação apresentada pela empresa **PATRÍCIA DANTAS DE MELO ME, CNPJ N° 08.815.076/0001-87**.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN/RN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:18E379DF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0321/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	24 de junho de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 24 de junho de 2013, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de junho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:DD6566CC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0153/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Clara Monise da Silva**
Cargo/Função:	Contadora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 (Uma) e 1/2 (Meia)	Natal/RN	26 e 27 de junho de 2013	100,00	150,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 26 e 27 de junho de 2013, com o objetivo de: Ir ao Centro Administrativo participar do "Seminário Práticas de uma Gestão Municipal Responsável", conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de junho de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:87A33E44

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0154/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Joseane Dantas da Silva**
Cargo/Função:	Assistente Administrativa

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 (Uma) e 1/2 (Meia)	Natal/RN	26 e 27 de junho de 2013	100,00	150,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 26 e 27 de junho de 2013, com o objetivo de: Ir ao Centro Administrativo participar do "Seminário Práticas de uma Gestão Municipal Responsável", conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de junho de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:8E06067B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0155/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epitácio Monteiro de Faria Neto**
Cargo/Função:	Controlador Geral

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2 1/2 (Duas Meias)	Natal/RN	26 e 27 de junho de 2013	200,00	200,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 200,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 26 e 27 de junho de 2013, com o objetivo de: Ir ao Centro Administrativo participar do "Seminário Práticas de uma Gestão Municipal Responsável", conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de junho de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:358B483A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0322/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	21 de junho de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 21 de junho de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Maingridi da Silva Nóbrega ao Hospital do Seridó, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para atendimento especializado, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de junho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:EAB2FDE6

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0323/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	22 de junho de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 22 de junho de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Eustáquio da Silva Neto ao Hospital Regional (SESP), no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para atendimento especializado, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de junho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:2289FCC3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0325/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	23 de junho de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 23 de junho de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Luís Guilherme Wanderley ao Hospital do Seridó, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento especializado, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de junho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:4FCECA48

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0324/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	22 de junho de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 22 de junho de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Francisca Wanderley Lopes ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, vítima de Acidente Vascular Cerebral (AVC), conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de junho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:4150866C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0326/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	22 de junho de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 22 de junho de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Heloise Furtunato dos Santos ao Hospital do Seridó, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para atendimento especializado no setor de Pediatria, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de junho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:CC884DB9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0327/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	24 de junho de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 24 de junho de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Joaquim Arimax dos Santos ao Hospital Regional (SESP), no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para atendimento especializado no setor de Ortopedia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de junho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:EA53CCDF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0328/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	24 de junho de 2013	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 24 de junho de 2013, com o objetivo de: Conduzir a paciente Maria do Socorro Morais Abreu ao Hospital Memorial, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para realizar procedimento cirúrgico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de junho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:C55E7014

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0329/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural - Condição de Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	25 de junho de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 25 de junho de 2013, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Carlos Delano, Simone Job e Ivaneide Silva ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no veículo Toyota (modelo Bandeirante), de placa MXO-5480, para acompanhamento psiquiátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de junho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:BABE5815

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0026/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Leilany Gomes de Medeiros**
Cargo/Função:	Assistente Administrativo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	25 de junho de 2013	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 25 de junho de 2013, com o objetivo de: Ir a Delegacia de Serviço Militar de Caicó/RN para Prestação de Contas da documentação da Junta de Serviço Militar nº. 134ª, localizada no Município de Serra Negra do Norte/RN, referente ao mês de junho de 2013, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de junho de 2013.

DEOCLEIDE PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:B38F2082

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 0120/2013.

Exonera Servidor Público Municipal de Cargo efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração conferido no requerimento do Servidor Público Municipal em referência, datado de 21 de junho de 2013;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o artigo 81, inciso I, do Estatuto dos Servidores público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **JEILSON LEMOS DE MEDEIROS**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA (5° ao 9°) Ano, portador do CPF nº 027478894-24, Matrícula nº 2202012, com lotação na Secretaria de Educação**.**

Art. 2º - Esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN
Em, 24 de Junho de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal
CPF Nº 970.522.644-04

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:D49EFD63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 006/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 006/2013

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de Junho de 2013.

Informamos aos interessados que no Anexo I – Termo de Referência – do Edital do Pregão Presencial 006/2013 que visa a aquisição de material de expediente para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, lê-se:

1. OBJETO
1.1. A aquisição de **material de limpeza** que abastecerão o almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN e servirá a todas as Secretarias do Município durante o período de vigência do contrato. Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

Onde se lê: ***"material de limpeza"***, leia-se: ***"material de expediente"***.

Leia-se:

1. OBJETO
1.1. A aquisição de **material de expediente** que abastecerão o almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN e servirá a todas as Secretarias do Município durante o período de vigência do contrato. Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

Pedimos desculpas pelo ocorrido e informamos que a alteração ocorrida não interfere em nada no objeto a ser contratado.

Agradecemos a atenção,

TIAGO JOVITA UBALDO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:8E6F4EBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 010/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 010/2013

Tenente Laurentino Cruz/RN, 24 de Junho de 2013.

Informamos aos interessados que no Anexo I – Termo de Referência – do Edital do Pregão Presencial 010/2013 que visa Registro de Preços para aquisição de Frota Agrícola para o município de Tenente Laurentino Cruz/RN, lê-se:

1. OBJETO.
Constitui-se objeto do presente Pregão a Contratação de Empresa para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado,

Portal da Transparência, Protocolo Geral e Digitalização, bem como prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do software, de acordo com as alterações da legislação brasileira, seguindo normatizações, Decretos e Leis Brasileiras, em especial da Lei n.º 4.320/1964 treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ.

A informação correta que deveria constar é:

1. OBJETO.
Constitui-se objeto do presente Pregão a aquisição de uma patrulha mecanizada e implementos que visam dar um melhor tratamento à terra cultivada por produtores rurais e associações comunitárias de desenvolvimento rural, incentivando as atividades de mini e pequenas propriedades rurais onde predomina a agricultura familiar, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ.

Entenda-se esta, como a informação correta, para o qual publicamos esta errata para conhecimento dos interessados.

Pedimos desculpas pelo ocorrido e informamos que a alteração ocorrida não interfere em nada no objeto a ser contratado.

Agradecemos a atenção,

TIAGO JOVITA UBALDO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:13C8A95D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2013 - II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispõe sobre a Organização e realização da III Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tibau, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº 036, de 30 de novembro de 1998 e em consonância com a Portaria Conjunta Nº 03, de 17 de dezembro de 2012, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e o Decreto Conjunto Nº 0015, 13 de junho de 2013 da PMT/CMAS que convoca a III Conferência Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir que a III Conferência Municipal de Assistência Social ocorrerá no dia 01 de agosto de 2013, no horário de 08:00 às 17:00 horas, na Câmara Municipal de Tibau, situada a Rua da Lagosta, s/n, centro, Tibau/RN.

Art. 2º - A III Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **"Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS"** e sub-temas**:** 1. Cofinanciamento obrigatório da Assistência Social; 2. Gestão SUAS: vigilância Socioassistencial, processos de Planejamento, monitoramento e avaliação; Gestão do Trabalho e Regionalização; 3. Gestão dos serviços, programas e projetos; 4. Gestão dos Benefícios no SUAS.

Art. 3º - A III Conferência Municipal de Assistência Social será composta de 40 delegados, 20 convidados e 20 observadores e encaminhará 02 delegados para a Conferência Estadual, sendo 01 (um) representante do Governo e 01 (um) representante da Sociedade Civil.

Art. 4º - Para organização dos trabalhos e realização da III Conferência Municipal de Assistência Social serão constituídas as seguintes Comissões:

1 – Coordenação
- Narah Jaqueline Régis Nogueira (Presidente)
- Sebastiana Maria da Conceição (Vice-Presidente)
- Lidiane Marques da Costa (Secretária Municipal de Assistência Social)

2. Secretaria
- Amanda Dechelle Gomes de Alcântara
- Márcia Alieide da Costa
- Juliana Rebouças Veríssimo

3. Recepção e Credenciamento no local
- Ana Maria Batista de Souza
- Maria Simone Félix de Oliveira
- Sergiana Cleonilza de Oliveira
- Janayna Keyvylana Silva
- Iara Dária Fernandes de Souza

4. Momento Cultural
- Maria do Socorro do Nascimento (conselheira)
- Geiza Maria Freitas Costa

5. Relatoria da Conferência:
- Francisca Ozelita da Silva (conselheira)
- Ângela Maria Diniz Jales
- Aldecilia Lígia Dantas Silva
- Izana Cristina Nogueira Fernandes
- Francisca Maria Batista
- Vanessa Moniky Morais Freitas
- Luana Nagly Cordeiro

6. Finanças
- Francisco José de Souza Filho
- Richardson Fagner de Oliveira Granjeiro

7. Suporte Técnico Informática e sonorização
- Francisco Jucifran Fernandes Costa
- Eliel Brito Coelho

8. Comissão de Acompanhamento, Sistematização e resultados:
- Maria do Socorro Lopes (conselheira)
- Richardson Fagner de Oliveira Granjeiro (conselheiro)
- Lidiane Marques da Costa (conselheira)
- Narah Jaqueline Régis Nogueira

Art. 5º - Fica estabelecido o período e local de realização de reuniões técnicas, das pré- conferências e mobilização:

Reunião Técnica - Estudo com profissionais - 03/07 - 09:00 horas, CRAS

Pré-conferências nas Comunidades:

Área 1 – Centro I – 04/07 - no horário de 14:00 às 17:00 horas;
Local: CRAS;
Responsável: Andréia/Francisca Batista

Área 2 – Centro II – 05/07 - no horário de 14:00 às 17:00 horas;
Local: CRAS;
Responsável: Andréia/Francisca Batista

Área 3 – Centro III - 11/07- no horário de 14:00 às 17:00 horas;
Local: Associação Vida Nova da terceira Idade;
Responsável: Andréia/Francisca Batista

Área 4 – Centro IV – 09/07 - no horário de 14:00 às 17:00 horas,
Local: Cooperativa de Beneficiamento do Pescado.

Responsável: Ednilza/Francisca Batista

Área 5 – Centro V – 10/07 – no horário de 14:00 às 17:00 horas,
Local: Associação de Desenvolvimento Cultural dos Deficientes.
Responsável: Ednilza/Francisca Batista

Área 6 – Assentamento Vila Nova –15/07 no horário de 14:00 às 17:00 horas; Local: Associação de Moradores;
Responsável: Edinilza/Francisca Batista

Área 7 – Lagoa de Salsa – 16/07 no horário de 14:00 às 17:00 horas;
Local: Associação;
Responsável: Ednilza/Francisca Batista

Área 8 – Gangorra –- 17/07 - no horário de 14:00 às 17:00 horas;
Local: Bar do Pelado
Responsável: Andréia/Francisca Batista

Área 9 - Emanuelas – 23/07 - no horário de 14:00 às 17:00 horas;
Local: Barraca do Toinho;
Responsável: Josileide/Francisca Batista

Área 10 – Gado Bravo – 24/07 - no horário de 14:00 às 17:00 horas;
Local: Bar do Zé Maria;
Responsável: Josileide/Francisca Batista

Divulgação em rádio, jornal e redes sociais (01/07 a 31/07/13)

Mobilização em Escolas/Empresas (29 a 31/07)
Responsáveis: Aldecilia Lígia Dantas Silva e Izana Cristina Nogueira Fernandes

Instituto Pequeno Golfinho
Centro Educacional Fátima Solano
Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus
Escola Estadual Senador Dinarte de Medeiros Mariz
Escola Estadual Rui Barbosa
Agrícola Famosa

Art. 6º - Os custos desta conferência correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NARAH JAQUELINE RÉGIS NOGUEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:12650455

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 004/2013

PORTARIA Nº 004/2013, DE 17/06/2013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO ser a servidora **VERÔNICA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **ZELADORA** desde a data de 10 de Março de 2000 (conforme termo de posse arquivado nesta pasta administrativa);

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de um servidor (zelador) para exercer as suas funções de praxe junto à **Escola Estadual Rui Barbosa**, consoante atesta memorando devidamente subscrito pela Secretária da referida pasta administrativa;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

R E S O L V E:

Art. 1º. **LOTAR** a servidora **VERÔNICA MARIA DA SILVA** para exercício de suas funções de **ZELADORA** na Escola Estadual Rui Barbosa, sem prejuízo remuneratório, a exceção das hipóteses previstas em Lei.

Art. 2º. A partir da data de **18 de Junho de 2013**, fica a servidora **VERÔNICA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de ZELADORA, a se apresentar junto à Escola Estadual Rui Barbosa, para assinar o ponto laboral diário, sob pena de incorrer nas penalidades insertas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Tibau-RN, 17 de Junho de 2013.

MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO
Secretária Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:DCF18224

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0112/2013

PORTARIA Nº 0112/2013 – GABINETE DO PREFEITO DE TIBAU

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DA UNIDADE DE SAÚDE – PSF MARIA IRISMAR NOLASCO DESTE MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a Sra. **FRANCISCA NILZA BATISTA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 010.151.464-65** e **Cédula de Identidade nº 1.562.303 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE DA UNIDADE DE SAÚDE – PSF MARIA IRISMAR NOLASCO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 18 de Junho de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E7B49ABE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2013

Designa o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÂCOME**, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.245.064-80, Cédula de Identidade nº 1.576.115 – SSP/ para desempenhar a função de **PREGOEIRO OFICIAL** do Município, quando da realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial ou Eletrônico.
Art. 2º. Designar ainda, **MOZART GALVÃO DE BARROS JÚNIOR**, servidor contratado, inscrito no CPF/MF sob o nº 565.556.014-34; **ELVIRA MARIA DA CRUZ**, servidora efetiva, inscrita no CPF/MF sob o nº 761.843.314-34; **MANOEL CIPRIANO ARAÚJO DE MEDEIROS**, servidor efetivo, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.906.164-91, para atuarem como **EQUIPE DE APOIO** do pregoeiro, nas licitações da modalidade supracitada.
Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 21 de junho de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:95DA27A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2013

Designa o Presidente da CPL e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **MOZART GALVÃO DE BARROS JÚNIOR**, servidor contratado, inscrito no CPF/MF sob o nº 565.556.014-34 para desempenhar a função de **PRESIDENTE DA CPL** do Município, quando da realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial ou Eletrônico.

Art. 2º. Designar ainda, **NILZIVAN MIGUEL DA SILVA**, servidor efetivo, inscrito no CPF/MF sob o nº 634.503.304-94; **ELVIRA MARIA DA CRUZ**, servidora efetiva, inscrita no CPF/MF sob o nº 761.843.314-34; **MANOEL CIPRIANO ARAÚJO DE MEDEIROS**, servidor efetivo, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.906.164-91, para atuarem como **EQUIPE DE APOIO** do Presidente, nas licitações da modalidade supracitada.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 21 de junho de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:2176C9F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.
Contratada: ERICÉLIO BATISTA DOS SANTOS (064.052.334-05).
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do ensino fundamental, no distrito do Planalto do Retiro, distrito deste município...
Valor global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência: 01.03.2013 á 31.12.2013
Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Contratada, Ericélio Batista dos Santos.
Pela Contratante, Ney Rocha Leite.

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:AFE73334

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datado de **01.03.2013**, venho RATIFICAR a dispensa de licitação, objetivando a locação de Imóvel para funcionamento do ensino fundamental, no distrito do Planalto do Retiro, pelo valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), em nome de **ERICÉLIO BATISTA DOS SANTOS** , CPF: **064.052.334-05**, fundamentado no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666-93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 01 de Março de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:42E2F828

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.
CONTRATADA: PARÓQUIA BOM JESUS DOS NAVEGANTES (08.234.155/0001-02)
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
VALOR GLOBAL: R$ 12.937,44 (dose mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 03.01.2013 á 31.12.2013
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
ASSINATURAS: Pela Contratada, Paróquia Bom Jesus do Navegantes.
Pela Contratante, Ney Rocha Leite.

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:3A9D7193

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datado de **03.01.2013**, venho RATIFICAR a dispensa de licitação, objetivando a locação de Imóvel para funcionamento das atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), pelo valor global de R$ 12.937,44 (dose mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), em nome de **PARÓQUIA BOM JESUS DOS NAVEGANTES** , CNPJ: **08.234.155/0001-02**, fundamentado no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666-93, com suas alterações posteriores.
Touros/RN, 03 de Janeiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:BED0ABDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 004/2013

O Prefeito Municipal de Várzea/RN HOMOLOGA o Convite nº 004/2013 e ADJUDICA o objeto desta á empresa CORRETA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/CNPJ: 17.642.309/0001-88, que apresentou o preço global de R$ 112.105,70 (cento doze mil cento cinco reais e setenta centavos), obedecendo ao disposto no Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Várzea/RN, 19 de junho de 2013.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:4CB5B4DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Convite Nº 004/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea/RN.

CONTRATADO: CORRETA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/CNPJ: 17.642.309/0001-88

OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços da construção da uma quadra poliesportiva, no Município de Várzea/RN.

VALOR TOTAL: R$ 112.105,70 (cento doze mil cento cinco reais e setenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §3º Art. 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.007 – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto; Projeto/Atividade: 1033 – Const. Ampl. Reform. Unidades Esportivas; Elemento De Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Os Recursos Financeiros correrão por conta do ICMS, FPM, ROYALTIES (CONTRAPARTIDA) e Recursos do CR n° 0371151-65/2011 - Ministério do Esporte/Caixa Econômica Federal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após o recebimento da ordem de serviço.

VIGÊNCIA: 19 de junho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2013

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:106F6BA3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 005/2013

O Prefeito Municipal de Várzea/RN HOMOLOGA o Convite nº 005/2013 e ADJUDICA o objeto desta á empresa MEGA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 07.773.067/0001-08, que apresentou o preço global de R$ 120.809,81 (cento vinte mil oitocentos nove reais oitenta um centavos), obedecendo ao disposto no Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Várzea/RN, 19 de junho de 2013.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:239B6D1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 005/2013

ORIGEM: Convite Nº 005/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea/RN.

CONTRATADO: MEGA CONSTRUÇÕES LTDA/CNPJ: 07.773.067/0001-08

OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de construção do pórtico turístico, no município de Várzea/RN.

VALOR TOTAL: R$ 120.809,81 (cento vinte mil oitocentos nove reais oitenta um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §3º Art. 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.010 – Secretaria Municipal Esp. Meio Ambiente e Urbanismo; Projeto/Atividade: 1024 – Const. e Rec. de Calçamento e Outras Obras de Urb. Elemento De Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Os Recursos Financeiros correrão por conta do ICMS, FPM, ROYALTIES (CONTRAPARTIDA) e Recursos do CR n° 0375263-03/2011 - Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após o recebimento da ordem de serviço.

VIGÊNCIA: 19 de junho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2013

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:CFA913D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 003/2013

O Prefeito Municipal de Várzea/RN HOMOLOGA o Convite nº 003/2013 e ADJUDICA o objeto desta á empresa L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA – ME/CNPJ: 13.079.100/0001-05, que apresentou o preço global de R$ 120.356,74 (cento vinte mil trezentos cinquenta seis reais e setenta quatro centavos), obedecendo ao disposto no Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Várzea/RN, 19 de junho de 2013.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:BE4277C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 003/2013

ORIGEM: Convite Nº 003/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea/RN.

CONTRATADO: L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA – ME/CNPJ: 13.079.100/0001-05

OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços da construção da uma praça, localizada na Rua Claudino Rego, no Município de Várzea/RN.

VALOR TOTAL: R$ 120.356,74 (cento vinte mil trezentos cinquenta seis reais e setenta quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §3º Art. 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02.010 – Secretaria Municipal Esp. Meio Ambiente e Urbanismo Projeto/Atividade: 1034 – Const. e Reforma de Praças Elemento De Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Os Recursos Financeiros correrão por conta do ICMS, FPM, ROYALTIES (CONTRAPARTIDA) e Recursos do CR n° 0375260-72/2011 - MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento vinte) dias após o recebimento da ordem de serviço.

VIGÊNCIA: 19 de junho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2013

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:965B8527



